

Rio seleciona influenciadores para divulgação do turismo carioca

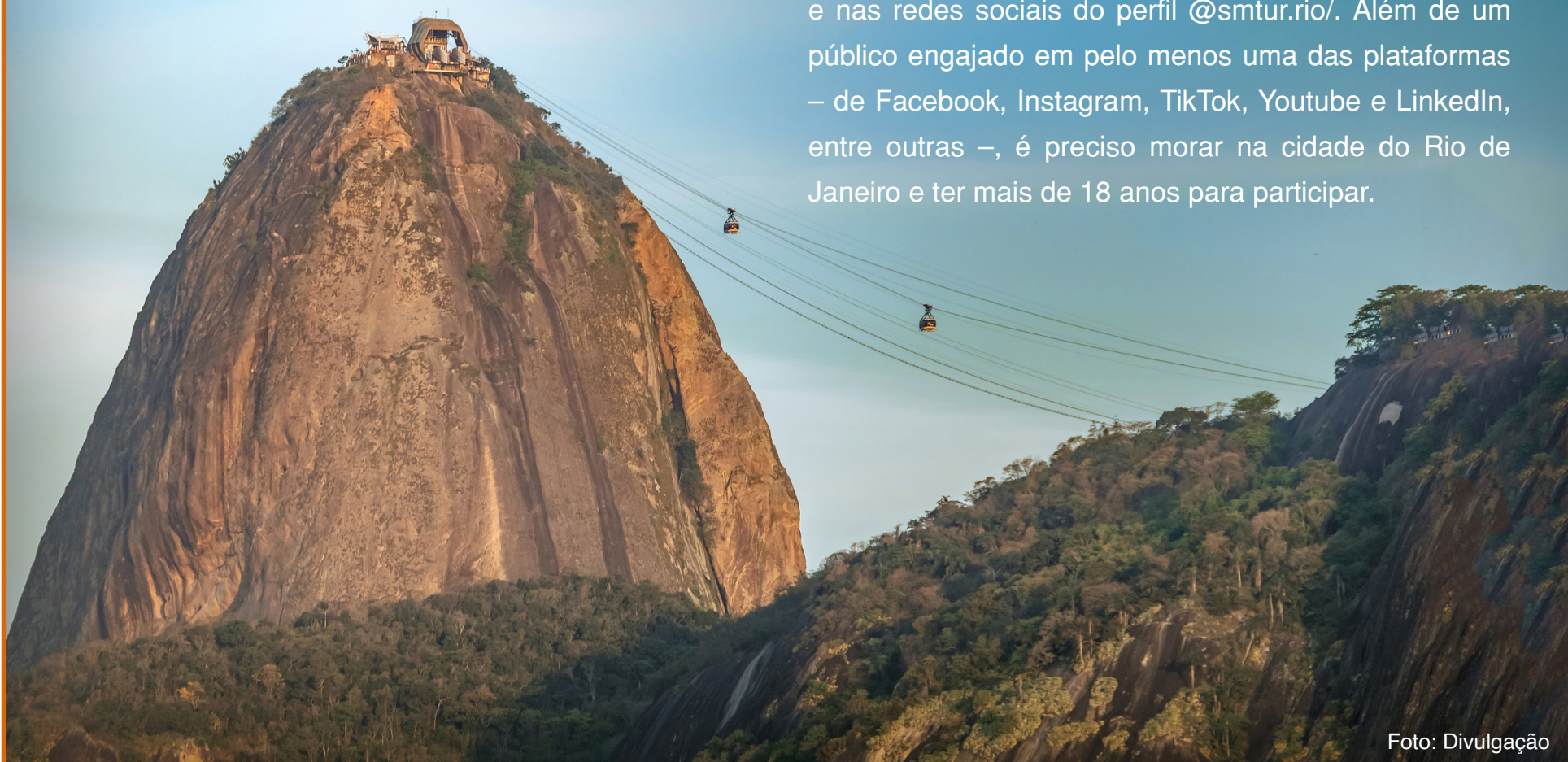
Inscrições para criadores de conteúdo estão abertas até o dia 2 de setembro



Está sendo lançado hoje mais um edital para a seleção de divulgadores da cidade nas redes sociais. Iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo, o Rio Digital Influencer 2026, em sua quarta edição, vai contemplar perfis que tenham no mínimo 100 mil seguidores.

Os dez criadores de conteúdo escolhidos participarão, durante um ano, de eventos, shows, festivais e outras atividades públicas, sempre na intenção de divulgar ao mundo a cidade, valorizando sua beleza e relevância.

As inscrições começam hoje e podem ser feitas até o dia 2 de setembro, no site <https://turismo.prefeitura.rio/> e nas redes sociais do perfil @smtur.rio/. Além de um público engajado em pelo menos uma das plataformas – de Facebook, Instagram, TikTok, Youtube e LinkedIn, entre outras –, é preciso morar na cidade do Rio de Janeiro e ter mais de 18 anos para participar.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	34
Leis Sancionadas e Vetos	35
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	3
Gabinete do Prefeito.....	3
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	3
Secretaria Especial de Segurança Urbana	5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	10
Secretaria Municipal de Transportes	12
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	18
Secretaria Municipal de Educação	19
Secretaria Municipal de Assistência Social	23
Secretaria Municipal de Saúde.....	24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	
Secretaria Municipal de Cultura	33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	35
Secretaria Municipal de Esportes.....	
Secretaria Municipal de Habitação.....	35
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	35
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	35
Secretaria Municipal de Ordem Pública	36
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	36
Secretaria Municipal de Turismo	36
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	36
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	36
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	36
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	36
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	37
Tribunal de Contas do Município	37
Avisos, Editais e Termos de Contratos	40
Publicações a Pedido	73

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58492 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001508/2026-89.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	400.000,00	-	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							400.000,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	400.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	400.000,00	
TOTAL FISCAL							400.000,00		400.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00		400.000,00
Relação das Ações									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	400.000,00		-
TOTAL GERAL		400.000,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

SMF-PRO-2025/12269

Homologo, adjudico e autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2026

Processo SMF-PRO-2023/07599 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 265.634,00

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Publicado por omissão no D.O 07/07/2026

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/07/2026

Processo SMF-PRO-2023/07600 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 200.000,00

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Publicado por omissão no D.O 22/07/2026

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 000980.007369/2026-02 - **Aprovo** o Termo de Referência anexo nº 6391015, e **Autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica para contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevador instalado na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de março de 2027, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 262 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RICARDO DE ALMEIDA BLANCO**, com validade a partir de 3 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 105306, do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2492 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARISTELA CARNEIRO DE CAMPOS LIMA**, matrícula 69/4.088.629-1, com validade a partir de 10 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 101755, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2493 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARISTELA CARNEIRO DE CAMPOS LIMA**, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086489, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2494 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 69/4.074.404-5, com validade a partir de 10 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Gerente, código 086489, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2495 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 11 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 101755, do Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2496 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar a pedido **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, matrícula 60/740.229-0, com validade a partir de 5 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095063, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2497 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LIZ LAINE PEREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 5 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095063, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2498 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUZA CÔRTEZ**, matrícula 60/378.830-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083697, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2499 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MUNIQUE DUARTE SILVA SARDINHA**, matrícula 69/3.561.417-7, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 102057, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2500 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAURÍCIO DE SOUZA RAMOS**, com validade a partir de 3 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 101918, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2501 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO LUIZ DE SOUZA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103601, do Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2502 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RACHEL DA COSTA OLIVEIRA GUEDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103577, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2503 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO SION FERNANDES BRAGA**, com validade a partir de 20 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080622, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, da Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2504 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GABRIEL BACCARINI MIGUEZ**, matrícula 60/326.690-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101126, da Assessoria de Estratégias Digitais, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2505 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RÔMULO DE OLIVEIRA QUADRA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101126, da Assessoria de Estratégias Digitais, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2506 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JHENNIFFER DA SILVA FARIAS LIMA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108350, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 097 DE 6 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA “P” N.º 2455 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

ONDE SE LÊ:
“Designar **JOSÉ MARCIO REIS FERREIRA RIBEIRO**, com validade a partir de 27 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106105...”

LEIA-SE:
“Designar **JOSÉ MARCIO FERREIRA REIS RIBEIRO**, com validade a partir de 27 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106105...”

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.08.2026

IPP-PRO - 2024/00452 - Autorizo a prorrogação do **Contrato nº 23/2024** ref. a Prestação de Serviços de Limpeza 07(sete) postos de trabalho, incluindo fornecimento de material de limpeza, com prazo de vigência por mais 12 (doze) meses à contar de 13/10/2026 e a 2ª (segunda) repactuação dos valores contratuais decorrentes do novo Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato, com data base em 01 de fevereiro de 2026, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 371.921,84 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

005400.000455/2026-83 - Autorizo a despesa de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 256/2026, oriunda do Pregão Eletrônico - PE/RP-A/SUB-SAD nº 90093/2026**, para Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Mensageiro (03) postos, para o desempenho das atividades Administrativas e Institucionais do Instituto pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas na referida Ata.

- 1) Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO SÃO SALOMÃO, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.229.772/0001-49;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico;
- 4) Fundamento: Art. 106 da Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
- 5) Valor da despesa: R\$ 138.044,52 (Cento e trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
- 6) Autoridade: CLARA SANCHEZ RODRIGUES

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

005400.503/2026-33 - Autorizo a Despesa de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 256/2026, oriunda do Pregão Eletrônico PE - RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026**, para Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Copeiras (03) postos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas na referida Ata.

1) Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO SÃO SALOMÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.229.772/0001-49;
3) Razão: Pregão Eletrônico;
4) Fundamento: Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R\$ 137.702,16 (cento e trinta e sete mil setecentos e dois reais e dezesseis centavos)
6) Autoridade: CLARA SANCHEZ RODRIGUES

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO SEI nº 006400.000783/2026-42 - AUTORIZO a contratação da empresa **SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.858.890/0001-20**, visando a prestação de serviços de Licenciamento/Subscrições de Produtos Red Hat, por 24(vinte e quatro) meses, visando apoiar Serviços Digitais da Prefeitura, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, no valor total de R\$ 6.442.144,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), contratação oriunda do Pregão Eletrônico - 90381/2025, adesão à ata de RP Nº 674/2025, fulcro na Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e RLC IPLANRIO.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2026

IC-PRO-2024/00090 - AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 003/2024, referente à prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva do gerador e da subestação, celebrado com a empresa ELECTRON DALMAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.519.504/0001-62, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/08/2026, no valor deR\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/18 (arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016), art. 133, inciso V, do REGLIC e demais normas concernentes à matéria.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 18, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEGUR “P” Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Rio nº 58143, de 11 de junho de 2026, c/c Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação anexada, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:
GM Laila Priscila Cesário de Frias, matrícula 854.713-5

Membros:
GM Aline Cristina Pimenta Sampaio, matrícula 858.431-0;
GM Juliana Rodrigues da Silva de Souza, matrícula 856.372-8.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01383
CCON: 2611386
OBJETO: Aquisição de lanches prontos para a implantação da ciclofaixa.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90409/2025
VALOR: R\$ 55.125,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01383
CCON: 2611399
OBJETO: Aquisição de lanches prontos para o desfile de 07 de setembro de 2026.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90409/2025
VALOR: R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

INSPETORIA GERAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA DE PESSOAL APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Fixados, com validade a partir de 31/07/2026, os proventos de inatividade do servidor **PAULO MARTINS DE MELO FILHO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 852.769-9/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018121/2026-38**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **WELLINGTON DINIZ ME-NEZES**, *Guarda Municipal*, *Subinspetor*, *matrícula 850.209-8/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 258 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018245/2026-13**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade da servidora **ROSELENE DOS SANTOS VIEGAS REIS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 854.924-8*, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 259 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018691/2026-28**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **GESUALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 853.336-6*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 260 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.019284/2026-38**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **SERGIO TAVARES DE FARIAS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 850.919-2/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 261 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002598/2026-88**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **ADEMUSE MELO FIGUEI-REDO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 850.330-2*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 262 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002041/2026-47**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 856.814-9/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 263 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002593/2026-55**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **ROBERTO LOURENÇO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 850.306-2/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 264 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018209/2026-50**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade da servidora **RITA DE CASSIA GUESTA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 855.128-5/01*, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 265 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018210/2026-84**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **MARCOS HENRIQUE DE SOUZA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 852.869-7/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 266 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002614/2026-32**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 852.072-8/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 267 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002585/2026-17**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade da servidora **MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 856.027-8/01*, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 268 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002566/2026-82**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **JORGE LUIZ DE MELO DOS SANTOS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 857.578-9/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 269 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002234/2026-06**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **RONALDO DA SILVA PINTO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 853.529-6/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 270 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.018996/2026-30**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **OTAVIO ALVES CER-QUEIRA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 850.470-6/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 271 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002615/2026-87**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **PEDRO PAULO MIGUEL NUNES**, *Guarda Municipal*, *matrícula 855.674-8/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 272 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002570/2026-41**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **BRUNO CEZAR ME-NEZES DA SILVA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 856.862-8/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 273 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002567/2026-27**.

Fixados, com validade a partir de 03/08/2026, os proventos de inatividade da servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS VIEIRA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 853.677-3/01*, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 274 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **000500.002477/2026-36**.

Fixados, com validade a partir de 04/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **JORGE LUIZ CORREA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 854.077-5/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 275 DE 28 DE JULHO DE 2026, conforme o processo nº **005500.018836/2026-91**.

Fixados, com validade a partir de 06/08/2026, os proventos de inatividade do servidor **FERNANDO AMADO LET-TIERE MACHADO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 853.421-6/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 276 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, conforme o processo nº **00500.019085/2026-20**.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da GM/IG/FM, formalizada no Processo nº 005200.001584/2026-45, no valor de R\$ 7.627,67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMA “P” N.º 110, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LUIZ TAVARES NETO**, matrícula 12/226.686-4, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Processo IV, Símbolo D-DAl6, código 108579, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NANCI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 70/344.494-0, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo D-DAS-08, código 108582, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, desta Secretaria Municipal de Administração, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO SMA “P” N 112, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SONIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 11/173.012-6, Assistente I, Símbolo A-DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **HUMBERTO NUNES DE AMORIM**, matrícula 11/305.822-9, Coordenador II, símbolo D-DAS-08, da Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional, da Coordenação Técnica de Concurso, Admissão e Saúde Funcional, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

*Omitido no D.O. Rio de 10 de agosto de 2026

RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 99 DE 10 DE AGOSTO DE 2026 RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 109 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Lisbeth Maria Cantuária Libonati	Coordenadora Técnica	11/135.992-6	Gestora
Bianca Gomes da Silva	Assistente I	11/207.203-1	Fiscal Administrativa
Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa	Gerente II	60/394.486-5	Fiscal Setorial
Aline Bánzer Leocádio Arldt Câmara	Assistente I	60/382.916-5	Fiscal Suplente

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Lysbeth Maria Cantuária Libonati	Coordenadora Técnica	11/135.992-6	Gestora
Bianca Gomes da Silva	Assistente I	11/207.203-1	Fiscal Administrativa
Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa	Gerente II	60/394.486-5	Fiscal Setorial
Aline Bánzer Leocádio Arldt Câmara	Assistente I	60/382.916-5	Fiscal Suplente

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

000184.009849/2026-85 - Autorizo a disposição do servidor, face requisição do Juízo da 230ª ZE/VILA KENNEDY, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Retificar o ato da Portaria “P” Nº 156 de 30 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Nº 74 de 06.07.2026, processo nº 002200.000437/2026-60.

Onde se lê:

Ceder para a Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais - AC/SUBRCH, a servidora

Nº 156 - TATIANNE ALVES RÉGIS LACERDA, (...) Processo nº 002200.000437/2026-60.

Leia-se:

Alocar na Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais - AC/SUBRCH, a servidora

Nº 156 - TATIANNE ALVES RÉGIS LACERDA, (...) Processo nº 002200.000437/2026-60.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº 000630.007595/2026-55 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000702.000054/2026-13, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.006019/2026-91 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.002388/2026-12, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000707.008511/2026-60 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/07/002.077/2020, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007403/2026-19 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/09/002.137/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000711.002014/2026-99 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/24772, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/59532 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/008.095/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.006004/2026-22 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/004.979/2016, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.003797/2026-28 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.900/2022, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007208/2026-81 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.006191/2026-44, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000700.009324/2026-63 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.006796/2026-35, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000700.002429/2026-91 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.000498/2025-51, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005852/2026-14 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.000030/2026-94, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007332/2026-46 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.001551/2026-11, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007828/2026-10 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.006098/2026-30, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.005574/2026-03 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2024/59193, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.007842/2026-13 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 000630.006459/2026-48, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 000630.003543/2026-18 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/40889, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD “P” DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SEI-RIO- 000500.003094/2026-85 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 272 - MARCIA FERREIRA ALEXANDRE, PROFESSOR I - INGLÊS, matrícula 10/271.881-5, com eficácia a contar de 03/08/2026.

Nº 273 - KELLY ALVES DOS SANTOS BELEM, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.745-6, com eficácia a contar de 03/08/2026.

Nº 274 - INGRID TAVARES LAURIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.274-2, com eficácia a contar de 03/08/2026.

Nº 275 - CAROLINA BIANQUE GALITO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.237-5, com eficácia a contar de 03/08/2026.

Nº 276 - MARCIA GRACINDO DA SILVA, MÉDICO CARDIOLOGIA, matrícula 10/174.477-0, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 277 - ANA PAULA GOMES VIEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.378-4, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 278 - RAFAEL PINHEIRO DA ROCHA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.715-0, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 279 - MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.551-0, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 280 - FABIO HENRIQUE DIAS IBRAIM, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.976-8, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 281 - RENATA SANTOS GOMES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/319.022-0, com eficácia a contar de 04/08/2026.

Nº 282 - MICHELE FERREIRA COLY, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.387-8, com eficácia a contar de 05/08/2026.

Nº 283 - SILMARA MARIA DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.662-4, com eficácia a contar de 06/08/2026.

Nº 284 - LUCAS EMERIQUE GIFFONI, FISCAL DE RENDAS, matrícula 10/391.174-0, com eficácia a contar de 06/08/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 10 DE AGOSTO DE 2026
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (dois) anos, em função extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 67 - processo nº SME-PRO-2022/18247, **ALINE MEDINA SALLES**, Professor II, matrículas nº 10/215.968-9 e 10/296.688-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 68 - processo nº SME-PRO-2022/08157, **MARLUZE DE FATIMA DE BOSSAN CORREIA**, Professor II, matrícula nº 10/260.749-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com membros superiores nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 69 - processo nº SME-PRO-2023/09066, **SHEILA CRISTINA DOS SANTOS BARROS**, Merendeira, matrícula nº 10/194.425-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 70 - processo nº SME-PRO-2025/37498, **SUELI COLANGELO SOARES DA CUNHA**, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/282.049-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (dois) anos, em função extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 71 - processo nº SME-PRO-2025/12209, **VALESSA DAMIELLE SOUZA ELEOTERIO DE CARVALHO**, Professor II, matrícula nº 10/254.394-0 e Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.657-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 72 - processo nº SME-PRO-2025/25210, **YEDA CLAUDIA BRAGA WICHAN**, Professor II, matrícula nº 10/206.778-3 e 10/222.657-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 73 - processo nº SME-PRO-2025/32734, **VALERIA CRISTINA BENJAMIM**, Professor II, matrícula nº 10/232.128-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 74 - processo nº SME-PRO-2025/35704, **ANDREA CRISOSTOMO CORREA FRANÇA**, Merendeira, matrícula nº 10/216.682-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 75 - processo nº GM-PRO-2024/02937, **MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES**, Guarda Municipal, matrícula nº 30/855.268-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 76 - processo nº SMS-PRO-2024/45919, **KATIA ALMEIDA DA SILVA DAS MERCES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.868-3.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 77 - processo nº SMF-PRO-2024/13950, **BIANCA DOS SANTOS DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/295.534-2.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIANA VEIGA RAYMUNDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/320.968-1, processo nº 000707.003152/2026-54.

EVELYN SANTOS NEVES DE OLIVEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.659-4, processo nº SME-PRO-2024/73733.

LUCIA LEONIDIO DO CARMO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.728-6, processo nº 000703.003605/2026-82.

DANIELLE DA SILVA LUIZ, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.311-7, processo nº 000705.005253/2026-80.

FERNANDA DA COSTA MATTA, Professor II, matrículas 10/207.029-0 e 10/222.274-3, processo nº SME-PRO-2023/44163.

DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/277.829-8 e 10/291.707-8, processo nº SME-PRO-2023/23085.

THAIS CABRAL DE SOUZA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/385.168-0, processo nº 000707.003941/2026-95.

RENATA GONÇALVES BARCELLOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.672-4, processo nº SME-PRO-2025/57497.

DAYSE MONICA GOMES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.650-8, processo nº SME-PRO-2025/58859.

ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, 10/317.854-8, processo nº SME-PRO-2024/42242.

PATRICIA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.114-5, processo nº GM-PRO-2023/02453.

VANDERSON DE AZEVEDO DE MENEZES, Guarda Municipal, matrícula 30/853.712-8, processo nº 005500.014624/2026-34.

ROSEANE FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.163-6, processo nº 000704.003707/2026-98.

LYCIA CHRISTINA MACHADO FEITOSA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.581-1 processo nº SMS-PRO-2024/59953.

LETICIA GARCIA NOGUEIRA CUNHA DE OLIVEIRA, de Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.329-7, processo nº 000701.000772/2026-91.

CINTIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, de Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.892-9, processo nº SME-PRO-2023/20475.

VERA LUCIA SILVA VENTURA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/266.758-2, processo nº 000703.003151/2026-40.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CHRISTIE BANHOS DE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.328-2, processo nº 000704.002232/2026-12.

BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Educador II, matrícula 10/361.770-1, processo nº 000704.002050/2026-41.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Pecúlio Post Mortem
005300.005470/2026-46 - **WILMA BRAGA FERREIRA**
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Isenção de IR
PVR-PRO-2025/01665 - **JANETE HABER FAJNTUCH**
005300.000134/2025-26 - **IARA FRANCISCA DE OLIVEIRA DE CARVALHO**
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Isenção de IR
005300.002351/2026-31 - **ERICA HUBER PERSEKE**
005300.000408/2026-68 - **LIA MARIA DA SILVA**
005300.002354/2026-75 - **JULIO JOSE PEREIRA DA SILVA**
005300.002403/2026-70 - **ROGERIO JORGE DE JESUS**
005300.002639/2026-14 - **VIRGILIO LAGEMANN**
005300.002816/2026-54 - **CLAUDETE LIMA RODRIGUES LACERDA**
005300.002818/2026-43 - **GUILHERME DA SILVA AZEVEDO**
005300.002973/2026-60 - **TELMA CASTRO GONCALVES**
005300.003019/2026-94 - **ANTONIO GRACAS DA CRUZ**
005300.003085/2026-64 - **EVA MARIA DE CARVALHO ESTEVEZ**
005300.003196/2026-71 - **JULIO CEZAR VASCONCELLOS**
005300.003329/2026-17 - **CESARIO SALGADO DE ALMEIDA**
005300.003364/2026-28 - **MARIA DAS NEVES LUZ DE OLIVEIRA BARROSO**
005300.003548/2026-98 - **NADIA MOREIRA DIAS**
005300.003599/2026-10 - **CID FERREIRA DE SOUZA**
005300.003741/2026-29 - **DELVA PEREIRA MENDES**
005300.003752/2026-17 - **SOLANGE DIAS DOS SANTOS**
005300.003765/2026-88 - **NOEMIA DOS SANTOS MATHEUS**
005300.003799/2026-72 - **MARIA DA GLORIA SIMOES MARQUES**
005300.003804/2026-47 - **LENIR DOS SANTOS PEREIRA**
005300.003836/2026-42 - **JOAO STAUT**
005300.003840/2026-19 - **IZA ROMAO FERNANDES**
005300.003860/2026-81 - **CARLOS ADALBERTO DA SILVA PONTES**
005300.003918/2026-97 - **YARA MAGALLY GALLO MAGALHAES**
005300.003991/2026-69 - **GRACE DANTAS MATTOS**
005300.004002/2026-54 - **AIDA VALLES PAULO**
005300.004084/2026-37 - **EDGAR LAIDE CARRILHO**
005300.004263/2026-74 - **ANA MOREIRA LOPEZ**
005300.004264/2026-19 - **GILDA MARIA PIRES DA SILVA**
005300.004366/2026-34 - **ROSANA SOARES ANDRADE**
005300.004379/2026-11 - **MARIA DE FATIMA DE SOUZA FREITAS RIBEIRO**
005300.004381/2026-82 - **DEBORA CRISTINA CARDOSO**
005300.004383/2026-71 - **GRACA MARIA DIAS RIBEIRO**
005300.004440/2026-12 - **LUCIA HELENA GOMES TAVARES BARROSO**
005300.004441/2026-67 - **LUIZ MARIA LIMA PEREIRA**
005300.004458/2026-14 - **PAULO SERGIO DUARTE MACHADO**
005300.004466/2026-61 - **VERA NEVES BARREIRO**
005300.004490/2026-08 - **MARIA ZUNARA DAMASCENO**
005300.004491/2026-44 - **LILIAN PIOVESAN**

005300.004503/2026-31 - ANA LUCIA DE SANTANA CHAGAS
005300.004541/2026-93 - SARA ROZINDA MARTINS MOURA SA DOS PASSOS
005300.004583/2026-24 - VALCLEA ROSA DA SILVA DE OLIVEIRA
005300.004606/2026-09 - LUCIA MARIA BARBOSA BREVES
005300.004622/2026-93 - CLAUDIA VIEIRA LIMA DE MAGALHAES
005300.004690/2026-52 - SONIA MARIA DE ANDRADE ALEXANDRE
005300.004749/2026-11 - SERGIO SILVA PEREIRA
005300.004751/2026-81 - IONDES JOAO DE FREITAS
005300.004752/2026-26 - KATIA PERIM SANTANA
005300.004754/2026-15 - MARGARIDA MARIA CIRAUDO MAXIMO
005300.004788/2026-18 - ELENITA KELLY PACHECO
005300.004789/2026-54 - BENIGNA DO NASCIMENTO MARQUES
005300.004797/2026-09 - VERA MILENA DUSEK
005300.004798/2026-45 - REGINA COELI AZEREDO CARDOSO
005300.004836/2026-60 - CELSO MOREIRA DA SILVA
005300.004844/2026-14 - SONIA REGINA DOS SANTOS FADUL
005300.004845/2026-51 - PAULA CRISTINA PEREIRA DIAS
005300.004874/2026-12 - JAIRO FERREIRA DA COSTA
005300.004879/2026-45 - LUCIA MARIA FAGUNDES DA ROCHA
005300.004896/2026-82 - CASSIA CAMPOS NOGUEIRA
005300.004950/2026-90 - JIDEON PEREIRA DOS SANTOS
005300.004977/2026-82 - CARMEN VERA SOUZA DA SILVA
005300.004983/2026-30 - VERA LUCIA FELTRIM BARBOSA
005300.004984/2026-84 - MARLI GUALBERTO DA SILVA
005300.005074/2026-19 - JUNIA DE CAMPOS SILVEIRA
005300.005095/2026-34 - VILMA MEIRELES SEGRETO
005300.005170/2026-67 - BENEDITO MUNIZ DO NASCIMENTO
005300.005225/2026-39 - GLICIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO
005300.005246/2026-54 - MARIA CHRISTINA VICTAL DE CARVALHO
005300.005307/2026-83 - ILTON RODRIGUES DE MIRANDA
005300.005309/2026-72 - HELENA MARIA DE ALMEIDA ROCHA
005300.005317/2026-19 - NILO LOPES DE ANDRADE
005300.005332/2026-67 - ELIZABETH PY KLEM
005300.005336/2026-45 - SAMUEL JOSE DE MACEDO
005300.005337/2026-90 - JACOB FAJNTUCH
005300.005351/2026-93 - GILBERTO SILVA PEREIRA
005300.005362/2026-73 - LUIZA DE CASTRO CAMPOS
005300.005381/2026-08 - ELMO FERREIRA DO VALLE
005300.005446/2026-15 - ZULEIDE DA SILVA PRADO
005300.005457/2026-97 - ELISABETH CURY GOYANO BASTOS
005300.005462/2026-08 - ANDREA GOMES TEIXEIRA SILVA
005300.005480/2026-81 - REGINA CELIA DE LACERDA FARIAS
005300.005514/2026-38 - FAWZI MARCELO CABO SULTANO
005300.005545/2026-99 - LIDIA TEIXEIRA DA COSTA
005300.005570/2026-72 - LUCINEA DA SILVA FURTADO
005300.005571/2026-17 - MARINA VIANA BAPTISTA
005300.005574/2026-51 - MARTA COIMBRA DE ALMEIDA PAIVA
005300.005593/2026-87 - VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA WENCESLAU
005300.005595/2026-76 - ELISETE DE SOUZA DA MOTTA
005300.005700/2026-77 - MARLY VEROL MICELI
005300.005723/2026-81 - CARLOS CORREA COSTA
005300.005752/2026-43 - MAURICIO DAVID MALINA
005300.005761/2026-34 - WANDA FERREIRA
005300.005770/2026-25 - SAMUEL SZTYGLIC
PVR-PRO-2025/10183 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA RENKE DA SILVA
PVR-PRO-2024/04719 - MARIA ELISA LAGE TAVARES
PVR-PRO-2024/06161 - ELENITA VASCONCELLOS DA SILVA
PVR-PRO-2025/01655 - MILTA DOS SANTOS BARBOSA
PVR-PRO-2025/05459 - MARILIA COUTINHO DE OLIVEIRA NEVES
PVR-PRO-2025/07211 - EVALDO DA SILVA
PVR-PRO-2025/07443 - ORAYDES PASSOS DE QUEIROZ
PVR-PRO-2025/08436 - GILBERTO PEIXOTO
PVR-PRO-2025/09452 - ALVARO JOSÉ MELLO BARRETO
PVR-PRO-2025/09537 - ALIETE DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/09735 - CLAUDETTE MARIA CERQUEIRA SALEM
005300.003463/2026-18 - JOSE CESAR DE CARVALHO TOLEDO
PVR-PRO-2025/10362 - REGINA DE NOVAES GUIMARAES
Defiro o pedido de isenção de IR.
005300.004469/2026-02 - MARIA MARGARIDA DO ESPIRITO SANTO
PVR-PRO-2025/01678 - LUIZ HENRIQUE BASTOS CORDEIRO
PVR-PRO-2025/08182 - GERSON GONCALVES MARTINS
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Pensão

05/506.118/2013 - WALTER LUIZ RAMOS
Defiro o pedido de Reversão da Cota de Pensão de CÁTIA DÁVILA RAMOS, e
Indefiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão, ambos às fls. 85 a 87 e 92 a 93.

Espólio de Pensão

05/510.680/1998 - ALIPIO FIRMO DE BARROS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 17 a 18.

05/507.366/2011 - JORGINA MARIA BARBOSA VILLAS BOAS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 30 a 31.

05/505.480/2009 - WAYTEL RIBEIRO DA SILVA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 49 a 52.

04/265.379/2021 - AILDE CARVALHO FERNANDES RIBEIRO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 41 a 42.

05/507.487/2001 - ALDANO PEREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 48 a 50.

05/504.669/2005 - HILDA DA CONCEIÇÃO SAYÃO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 54 a 55.

05/502.688/1995 - EDSON ALVES CALDAS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 58 a 59.

05/507.634/2014 - SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão às fls. 118 a 119.

Imposto de Renda
005300.004348/2026-52 CARLOS HENRIQUE PONCIANO DE JESUS
005300.000083/2025-32 ROSEMERE CORTEZ RIBEIRO DA SILVA
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Processo 001100.007393/2026-64 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 4.791,91 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.017282/2026-66 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - INATIVOS (EXCETO PRECATÓRIOS).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 4.802,43 (quatro mil e oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.017282/2026-66 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.014793/2026-26 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 11.923,01 (onze mil e novecentos e vinte e três reais e um centavo).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.019314/2026-68 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 2.308,12 (dois mil e trezentos e oito reais e doze centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.010459/2026-01 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 10.572,33 (dez mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.018019/2026-94- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 14.219,82 (quatorze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.018019/2026-94- Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 1.268,47 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.018755/2026-42 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 14.444,28 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
5 Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 001100.012628/2026-30- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 12.982,93 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.012628/2026-30 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 2.026,24 (dois mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.010617/2026-15 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 13.352,44 (treze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.010617/2026-15 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 2.039,17 (dois mil e trinta e nove reais e dezessete centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007804/2026-11 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 3.046,57 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007804/2026-11 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1 Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2 Partes: FASS e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 553,93 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2026(*)

Processo 001100.014815/2026-58- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 4.457,49 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira
(*) republicado por incorreção no D.O nº 99, de 10/08/2026, pág. 5.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 31 de julho de 2026, **JOÃO VAGNER DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.865-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49457, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 70, DE 06 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Decreto Rio Nº 52.858 de 17 de julho de 2023, que estabelece diretrizes para o monitoramento e aprimoramento contínuos dos mecanismos e processos de integridade na Administração Pública Municipal

RESOLVE:
DESIGNAR como pontos focais, os servidores abaixo para atuar na disseminação e no acompanhamento das Ações de Integridade relacionadas ao FIP.RIO 2026.

AMANDA MAIA MEDEIROS, Assessor I - Matrícula: 11/232.456-4

RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU, Coordenador I - Matrícula: 11/260.552-5

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO 000213.000569/2026-17- APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi.Rio, depositado em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, cód. SICI 47505, tendo em vista a aplicação da importância de R\$ 20.327,58 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Fixados, com validade a partir de 07/04/2025, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIO GERALDO MACHADO SOARES**, Arquiteto, 1ª Categoria, matrícula 15/248.534-0, aposentado através da Resolução EIS-REP-2025 “P”, nº 102 de 03/04/2025, conforme processo nº EIS-PRO-2025/03086.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 37 DE 07 AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **ANDRE LIMA FREIRE PAIVA, CAIO HIDEKI AQUINAGA, e WALBER DA LUZ CORREA** para constituírem a Comissão de Avaliação do Chamamento Público CCPAR nº 01/2026.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026

006600.001008/2026-58 - Autorizo a celebração do terceiro contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, praças, passeios, vias, mobiliários, balizadores e brinquedos na AEIU Portuária e Orla Conde, adequados à execução dos serviços demandados na forma especificada no termo de referência.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026.

006600.000867/2026-20-Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores para atender às necessidades da CCPar, conforme Termo de Referência,com fundamento no art.29,II, da Lei nº 13.303/2016, c/c art.39, II, do Decreto nº 44.698/18.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/08/2026

006600.001008/2026-58- Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Celebração do terceiro contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, praças, passeios, vias, mobiliários, balizadores e brinquedos na AEIU Portuária e Orla Conde adequados à execução dos serviços demandados, na forma especificada no Termo de Referência.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e Construtora RJI2 Ltda;
3. Razão: Ata de registro de preço nº 005/2025 derivada do pregão eletrônico nº 90848/2024;
4. Fundamento: Lei 1303/2016 c/c Decreto 44.698/2018.
5. Valor total do 2º Contrato: R\$ 2.189.830,08 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos).
6. Autoridade: Pablo Ritto Kohler;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR.
EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026.

006600.000867/2026-20-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores para atender às necessidades da CCPar;
2. Partes:Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e TK Elevadores Brasil Ltda;
3. Razão:Dispensa de licitação;
4. Fundamento:Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total:R\$ 6.123,60 (seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos);
6. Autoridade:Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador:Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

006700.000035/2025-02 - 06/500.015/2025 - Ref.: **Contrato nº 23/2025** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6287067), na concordância da contratada (6336019), no parecer da RIO-URBE (6329854) e do Subsecretário de Obras Especiais (6349230), **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a **PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NAS 7ª E 8ª ETAPAS - 30 (TRINTA) DIAS CADA**, referente às **“OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR PARA ABRIGAR OS IMÓVEIS COMERCIAIS EXISTENTES DA ÁREA DOS VAGÕES, MORAR CARIOCA DO AÇO - SANTA CRUZ - XIX R.A, A.P 5.3”**, a cargo da empresa **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro nos artigos 124, inciso I, alínea “a” e 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000620.000068/2026-39 - 06/200.903/2022 - Ref.: **Contrato nº 194/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6367847), na concordância da contratada (6368126), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (6368203) e do Subsecretário de Infraestrutura (6393686), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS NA 20ª ETAPA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, referente às obras do **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A - AP .3.6."**, a cargo da CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000600.001699/2026-11 - AUTORIZO a troca de marca do material registrado na Ata de Registro de Preços SMI nº 471/2026, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-SRP/SMI nº 90.267/2026, conforme solicitação apresentada pela empresa **GBS Soluções Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, observadas as justificativas e demais documentos constantes do processo.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 81 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 022/2025, objeto do Processo nº GEO-PRO-2025/01211, referente à "Prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação nas dependências da FUNDAÇÃO GEO-RIO", no edifício localizado no Campo de São Cristóvão, 268, 1º e 3º andares - São Cristóvão:

LEONARDO SANTANA DAS NEVES
Assistente II - Matrícula: 56/695.296-4;

LUIZA MARIA DA SILVA
Assistente I - Matrícula 70/695.311-1;

MARCIO RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR
Assistente I - Matrícula: 60/695.320-2;

RENATA NORTE DE SOUSA
Gerente III - Matrícula: 56/695.147-9;

VÂNIA FERNANDES MARQUES
Gerente III - Matrícula: 60/695.328-5.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2021, **tornando sem efeito as portarias anteriores.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00872.04

Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 110 de 08/12/2025, publicada no de D.O. RIO nº 183 de 10/12/2025, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **Obras emergenciais de contenção de encostas na Avenida Menezes Cortes - Km 4 - Jacarepaguá - XVI RA - AP 4** de que trata o Contrato nº 018 /2025, objeto do processo GEO-PRO-2025/872.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: GEO-PRO-2025/01099: Aceitação concedida.

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01008: Prorrogação de licença concedida.

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00231: Licença concedida.
PROCESSO: GEO-PRO-2024/00941: Prorrogação de licença concedida.
PROCESSO: GEO-PRO-2024/01625: Legalização concedida.
PROCESSO: EIS-PRO-2022/10679.03: Legalização concedida.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

001100.018404/2026-31 - Autorizo a despesa:

- Objeto:** Pagamento de despesas judiciais - RPV - honorários
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RJ.
- Fundamento:** Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
- Razão:** Recolhimento de honorários do perito - proc. 0189674-57.2021.8.19.0001.
- Valor:** R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

005700.001107/2026-49- Adjudico e Homologo o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- RIO-ÁGUAS Nº 1115/2026, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, SODA CÁUSTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÔ- XXX RA, AP 3.1", tendo sido concluído no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ **78.750,00** (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa **PRODIQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

005700.001748/2026-01 - Autorizo a despesa:

- Objeto:** Pagamento de tarifa para análise técnica referente às "Obras Parque Renascer (Parque Tanque) - Arroio Tindiba - Jacarepaguá - XVI R.A. - A.P. 4".
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
- Fundamento:** Não sujeito à Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão:** Tarifa de análise técnica do órgão financiador - CR 1099.444-47 (971688).
- Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.08.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 006700.000845/2026-31

- Aquisição Ccon:** 2517188
- OBJETO:** Fornecimento de água no Prédio da Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo.
- PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE XAGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
- FUNDAMENTO:** Art. 30, CAPUT da Lei Federal nº 13.303/2016 - Inexigibilidade.
- RAZÃO:** Justifica-se o pagamento para evitar a interrupção do abastecimento.
- VALOR:** R\$ 2.531,44 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3937 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR O AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TEC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo **002500.006500/2026-97**,

CONSIDERANDO Decreto nº 21.740 de 12 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Rio de Janeiro - TEC, a servidora **PRISCILA ANCHIETA DA SILVA**, matrícula - **857.104-4**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3938 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR O AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO LOCAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo **002500.006500/2026-97**,

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 53 do Decreto nº 37.154/13, alterado pelo Decreto Rio nº 37.890/13.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, a servidora **PRISCILA ANCHIETA DA SILVA**, matrícula - **857.104-4**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3939 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo **002500.006500/2026-97**.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52905 de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro - STPC, a servidora **PRISCILA ANCHIETA DA SILVA**, matrícula - **857.104-4**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3940, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo **002500.006500/2026-97**,

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 44 do Decreto nº 38.363/14, alterado pelo Decreto Rio nº 53050/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transportes Escolares no Município do Rio de Janeiro, a servidora **PRISCILA ANCHIETA DA SILVA**, matrícula - **857.104-4**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3941 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo **002500.006500/2026-97**;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53049/2023, que altera a redação do Art 17 do Decreto nº 17.349/99,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transportes Coletivo de Passageiros sob o regime de fretamento no Município do Rio de Janeiro, a servidora **PRISCILA ANCHIETA DA SILVA**, matrícula - **857.104-4**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3942 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo 005500.019631/2026-22 de 20 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8587206	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS
8504151	PAULO ROBERTO COSTA
8587768	VALERIA CRISTINA DA SILVA
8513285	SILVIO ROMERO DE FREITAS CAVALCANTI
8527905	DINAH FERNANDES
8551020	MARCOS ANTONIO FRANCISCO
8586943	ROBERTA SILVA LIMA DOS SANTOS
8545568	PATRICIA DE JESUS GAMA
8523334	EDSON ALVES DO NASCIMENTO
8506685	JORGE LUIZ MARTINS PEREIRA
8590556	DIEGO CARLOS LEITE PEREIRA
8536955	ROBSON DE AZEVEDO GAMA
8516809	REINALDO CESAR MAGALHAES FARIA
8510976	UILDSON JOSE DA COSTA
8505075	JORGE LUIZ MACHADO
8516981	LUIZ JORGE NOGUEIRA MARTINS
8554305	ADRIANO CHAGAS DA COSTA
8524647	ANDERSON DO NASCIMENTO
8538233	CLAYDE CORREIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3943 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo 005500.020425/2026-64 de 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8581365	PAOLO DE OLIVEIRA RANGEL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3944 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no 000301.000064/2025-82,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, do militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
51448548	ALAN DO VALE SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3945 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo 005500.020489/2026-66 de 29 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - DESCREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8502874	ISAIAS LIMA DA SILVA
8579328	DIEGO SPINELLI ABAZ GONÇALVES
8509168	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE ANDRADE
8500696	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
8500894	RICARDO CORREA DA ROCHA
8533655	ALFREDO DOS SANTOS SILVA
8546004	ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA
8531949	CLAUDIO DE MOURA GONÇALVES
8574626	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO
8579989	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS
8586018	HELLEN FIGUEIREDO SOARES
8586000	HOFFMAN VIEIRA MENDES
8575599	JESSICA ISABELY TEIXEIRA FAGUNDES
8515975	MARCELO SILVA PEREIRA MACHADO
8585317	PAMELLA THIMOTEO DA SILVA
8584286	ALLISON JOSE DO SACRAMENTO ALT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EOP-PRO-2024/24275 - CASSO o RATR nº 1045642, vinculado a DENILSON MAGALHAES SOUZA, considerando o despacho nº 5549233, exarado pela TR/SETT.

000399.005730/2026-18 - CASSO o RATR nº 1010917, vinculado a FRANCENYR DE OLIVEIRA CARDOSO, considerando o despacho nº 5015988, exarado pela TR/SETT.

EOP-PRO-2025/05468 - CASSO o RATR nº 1052273, vinculado a JHESSIKA FERRAZ TREGGI, considerando o despacho nº 5546371, exarado pela TR/SETT.

EOP-PRO-2025/15078- CASSO o Termo de Autorização nº 11.000692-3 e do RATR nº 1046020, vinculado a RA-PHAEL DO NASCIMENTO ABREU, considerando o despacho nº 5536592, exarado pela TR/SETT.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

“000399.023734/2026-88, 000399.022212/2026-69, 000399.023832/2026-15, 000399.023847/2026-83 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.08.2026

SEI-000300.029809/2026-86 - SEI-000300.029808/2026-31 - SEI-000300.029814/2026-99 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029810/2026-19 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029811/2026-55 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

MTR-PRO-2024/12478 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Nota de Reserva nº 2026NR000205;
Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 21/08/2026, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Ticket Soluções HDFGT S.A.;
Fundamento legal: arts. 107 e 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Razão: Pregão Eletrônico PR-RP - FP/SUBGGC nº 855/2023;
Valor: R\$ 688.255,91 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.469
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MISSA SOLENE EM MEMÓRIA AOS MORTOS DA MARINHA DO BRASIL.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 796/2026, do Comando do 1º Distrito Naval e no Processo SEI - 007200.005885/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da via de retorno em frente à edificação da Igreja de Nossa Senhora da Candelária.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos de autoridades na baía existente em frente ao monumento da Pira Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 20 de agosto de 2026, de 6h as 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.470
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Naturgy,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Itapiru com a Rua Azevedo Lima, somente da faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, das 15h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Caetano Martins, no trecho compreendido entre a Rua Itapiru e a Rua Campo da Paz, ao longo do bordo esquerdo;

II - Rua Azevedo Lima, em frente à edificação de nº 16.

Art. 3º Implantar sistema de “para e siga” na Rua Itapiru, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1.438 e a Rua Caetano Martins, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.471
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006503/2026-29,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga, na Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 98 e 100, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Senador Vergueiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 98 e 100, em ambos os lados da via, da 0h do dia 11 de agosto de 2026 às 5h do dia 13 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.472
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 000100.007510/2026-27,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para a passagem da procissão, no dia 15 de agosto de 2025, a partir das 16h até a passagem da procissão, nas seguintes vias:

I - Praça Nossa Senhora da Glória;

II - Ladeira de Nossa Senhora;

III - Rua do Russel, junto à Praça Luís de Camões.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 6h do dia 14 às 23h59min do dia 15 de agosto de 2026, nas seguintes vias

I - Ladeira da Glória, em ambos os lados da via;

II - Entorno da Praça Nossa Senhora da Glória.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.473
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “45ª JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PLÁSTICA” NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES - SEI.RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 11 de agosto de 2026 às 5h do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.474
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SOLENIDADE DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO - ECEME”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006499/2026-07,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, junto à Praça General Tibúrcio, no trecho ao lado oposto da orla da Praia Vermelha, em ambos os lados da via.

Parágrafo único. Exceto veículos de autoridades e viaturas oficiais.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de agosto de 2026, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.475
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MEIO-FIO, SARJETA, CALÇADA E BAIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Letícia Azevedo- Construtora Lytorânea, datada de 07 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Itueira e Rua Jequitaiá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2026 ao dia 11 de setembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.476
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Gabriel Ângelo Pinto de Almeida - Construtora Mello Azevedo, datado de 06 de agosto 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Álvaro Alberto, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, trechos de 50 metros, no trecho compreendido entre a edificação de nº 601 e a Rua Martinho de Campos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Álvaro Alberto, junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação de nº 601 e a Rua Martinho de Campos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2026 ao dia 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.477
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PAREDES DE CONCRETO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Alexandre Fonseca Lima, da Conservação,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE OESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no Túnel Vice- Presidente José Alencar, galeria sentido Recreio.

Parágrafo Único. O serviço mencionado neste artigo poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.478
EM 10 DE AGOSTO 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x INDEPENDIENTE RIVADAVIA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 075/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 3 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 10 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 17h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 11 de agosto de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.479
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 182203,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 11 de agosto de 2026 às 6h do dia 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.480
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO - 2º TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016797;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, no cruzamento próximo a edificação de nº 1.261, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Barroso e a Rua Uruguiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a Interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo tempo de, 3 (três) minutos, a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Uruguaiana, no entroncamento com a Avenida Presidente Vargas em ambos os sentidos;

II - Praça da República, pista sentido Central do Brasil, nos dois entroncamentos com a Avenida Presidente Vargas;

III - Praça Duque de Caxias, no entroncamento com a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 16 de agosto de 2026, das 15h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.481
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PARA O EVENTO “FEIRA E CONFERÊNCIA DA INDÚSTRIA MARÍTIMA DA AMÉRICA LATINA-NAVALSHORE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 182205;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento para veículos na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, na baía existente em frente à edificação de nº 121.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2026, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.482
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “O ZELADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016977,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Na pista de rolamento do Portal do Parque Eduardo Guinle, sentido Laranjeiras, nos dias 11, 17 e 28 de agosto de 2026, das 10h às 13h;

II - Em meia pista de rolamento da Rua Paulo César de Andrade, junto ao bordo direito a edificação de nº 70, mantendo a pista de rolamento remanescente com fluxo livre de veículos, nos dias 14 de agosto de 2026, das 19h30min às 21h; 19 de agosto de 2026, das 19h30min às 21h; 24 de agosto de 2026, das 10h às 13h; 26 de agosto de 2026, das 19h30min às 21h; 28 de agosto de 2026, das 10h às 13h; 31 de agosto de 2026, das 10h às 13h; 10 de setembro de 2026, das 10h às 13h e 17 de setembro de 2026, das 10h às 13h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em referência ao inciso I, deverá ser implantada operação de PARE e SIGA, garantindo o fluxo de veículos na pista de rolamento remanescente;

§ 3º Em referência ao inciso II, deverá ser implantada operação de PARE e SIGA, de forma a garantir o fluxo de veículos na pista de rolamento remanescente, com a utilização de 30 (trinta) cones.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos, no dia 11 de agosto de 2026, da 0h às 6h, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na entrada do Parque Eduardo Guinle, próximo ao portal;

II - 10 (dez) vagas na Rua Gago Coutinho, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua Marquesa dos Santos;

III - 2 (duas) vagas na Rua Marquesa de Santos, em ambos os lados da via, na altura da edificação de nº 5.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.483
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua Ministro João Alberto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 90 e 187;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Senador Lúcio Bitencourt, em frente a murada de edificação de nº 4, localizada no trecho compreendido entre a Rua Euclides Figueiredo e a Rua Ministro João Aberto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de agosto de 2026 às 22h do dia 16 de agosto de 226, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.484
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIROS GAMBOA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DA GRES ESTÁCIO DE SÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 006800.001301/2026-69, da RIOTUR,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua João Paulo I, frente à edificação de nº 24, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Palhares e a Avenida Paulo de Frontin.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.485
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA DA PAZ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 182399;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, nas seguintes vias, conforme o itinerário: início na José Higino em frente à edificação de nº 120 (Paróquia São Domingos de Gusmão), Rua Doutor Aníbal Moreira, Rua Carvalho Alvim, Rua Uruguai, Rua Clemente Falcão, com término na Rua José Higino em frente à edificação de nº 120 (Paróquia São Domingos de Gusmão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para no dia 16 de agosto de 2026, das 10h30min às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.486
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “SOL DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 016848,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de veículos na baia de estacionamento rotativo, junto ao canteiro central da Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 510 e 1100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de agosto de 2026 às 20h do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.487
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 443 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Leiloero Ernani Melo, em frente à edificação de nº 375.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de agosto de 2026 ao dia 14 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.488
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000310.006695/2026-87,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi convencional, com 8 (oito) vagas, na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Conceição e a Avenida Passos, em frente a lateral da edificação de n. 48 da Avenida Passos, junto ao bordo esquerdo, ao longo da guia da calçada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.418
EM 4 DE AGOSTO 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x VITÓRIA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 074/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 31 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 4 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 17h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 17h às 20h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 20h30min às 23h30min.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade no dia 9 de agosto de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 10/08/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.437
EM 6 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 3002/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Magalhães Couto, no trecho compreendido entre a Rua Adriano e a Rua Curupati, no Méier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2026, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário. (*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 10/08/2026.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 03/08/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4

PROCESSO: 007200.006068/2026-32 **TIPO:** “A”

VIAS: Avenida Afonso de Taunay e Avenida Alda Garrido

BAIRRO: Barra da Tijuca

(*) Republicada por incorreção no DO Rio 05/08/2026

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

***PROCESSO CET-PRO-2023/02371** - De acordo com o informado pela fiscalização, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2026, no valor de R\$ 178.104,00 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais), do prazo de vigência do Contrato no 013/2023, firmado com a MBM SEGURADORA S/A., cujo objeto é a Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro), mediante pactuação do seguro de vida em grupo, envolvendo a cobertura de 350 empregados da CET-Rio e doze pessoas do programa Jovens Aprendiz que atuam na companhia, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 98, de 07/08/2026, página 21.

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO Nº 007200.006330/2026-49 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência inserto no p.p. e em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, com o Decreto nº 44.698/2018 e com o Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à prestação de serviços de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, para locação de 120 (cento e vinte) pontos-faixas visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar: excesso de velocidade de veículos; tráfego de veículos em locais e horários não permitidos e invasão / evasão de faixas exclusivas; e ainda: fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fornecer dados de tráfego; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos, conforme descrito no Termo de Referência.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 209 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 198/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PAINÉIS CONTROLADORES DE VISTAS ELETRÔNICAS, NOVOS E GENUÍNOS, DA MARCA LUMINATOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS, OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 198/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 210 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 199/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 199/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

007300.001251/2026-13 - APROVO o Termo de Referência de index **5264334/5264344** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - E, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDESBENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

007300.001518/2026-72 - APROVO o Termo de Referência de index **6360145/6137854/6360160** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE U/UTP CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA UTILIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE REDE DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/08/2026**

PROCESSO N.º CSV-PRO-2023/04231 - AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº 022/2026, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Projetos Especiais e Pavimentação (Index nº 6141114 e 6156127), respectivamente, bem como a Declaração da contratada, (Index nº 6141050), relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,06%, perfazendo o valor total de R\$ 968.338,43 (novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 022/2026.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/08/2026

Processo: CLB-PRO-2024/ 08135 - Autorizo, nos termos de fls 309.
Processo: 007100.001913/2026-10 - Autorizo, nos termos de fls 188.
Processo: 007100.013565/2026-15 - Autorizo, nos termos de fls 642.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2423** - Dispensar, a pedido, **LIDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.972-0, com eficácia a contar de 6 de agosto de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7088, setor 11410 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.005316/2026-98)

Ne **2424** - Designar **LUCIANA DE ARAUJO CERQUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.156-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 107785, setor 53680 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.006916/2026-43)

Ne **2425** - Designar **JULIANA NOBRE LEONE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/268.737-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.471-5, GERENTE II da Gerência de Governança, símbolo DAS-07, código 87625, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009041/2026-11)

Ne **2426** - Designar **RAPHAELA RIBEIRO PASSOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/330.392-2, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/341.035-4, GERENTE II da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-07, código 70132, setor 48720 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009989/2026-77)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 6 DE AGOSTO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 2416 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

“Designar **GABRIELLA SOUZA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.251-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...”

Leia-se:

“Designar **GABRIELLA SOUZA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.251-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de agosto de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 535 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002848, relacionado ao processo 000700.009673/2026-85, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA, referente à aquisição de MOCHILA ESCOLAR - MATERIAL OCM, com validade a partir de 06 de agosto de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 535, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo nº: 000700.008767/2026-37- AUTORIZO a abertura de licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: Caneca Em Vidro e Taça Para Milk Shake e Sobremesas

Valor estimado: R\$ 3.131.112,60 (três milhões, cento e trinta e um mil, cento e doze reais e sessenta centavos)

Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

SME-PRO-2025/22600.01- AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ nº 03.237.583/0064-40, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 186.449,50 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 13/11/2026 a 12/11/2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO nº 000700.009752/2026-96 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 6319136 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 10.562.521/0001-96 referente à doação do Prêmio “Boas Práticas de Frequência Escolar” e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

SME-PRO-2024/28585- AUTORIZO a celebração de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12, cujos objetos são: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste aproximado de 3,70% correspondente à variação do IPCA-E, perfazendo o total de R\$ 146.345,04 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com fulcro no art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8, da Lei nº 8.666/1993.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1190 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/54559 - **CLAUDIA RALHA LOPES PINHEIRO**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176786-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1191 - Processo nº SEI 000708.007033/2026-61 - **EDNA MARIA ALENCAR BELO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/162984-9.

Nº 1192 - Processo nº SEI 000710.005479/2026-10 - **MARINA GOMES DE CARVALHO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/142110-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **3.651 /12.775 dias:**

Nº 1193 - Processo SEI nº 000700.009332/2026-18 - **JORGE FELIPPE LEAL MAGARÃO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe D, Nível 1, matrícula:10/298179-3.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 180 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

Processo nº 000710.006940/2026-43 - **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ALVES** - 10/206753-6, com validade de 13/07/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000707.008234/2026-95 - **KEILA CRISTINA DA HORA DE OLIVEIRA** - 10/267257-4, com validade de 10/07/2026.

N.º 181 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

Processo nº 000702.005545/2026-42 - JOSE ROBERTO SOUZA SILVA - 10/170234-4, com validade de 06/07/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000706.004725/2026-77 - JOSE SILMARIO MACENA - 10/258629-5, com validade de 01/07/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000630.007310/2026-86 - FILLIPI VIEIRA DE PAULA - 10/276079-1, com validade de 14/07/2026.

N.º 182 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000710.006976/2026-27 - MARIANA REICHER TRIVERIO - 10/291128-7, com validade de 13/07/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000704.002666/2026-12 - DIEGO E SILVA MENEZES CORREA - 10/328732-3, com validade de 20/04/2026.

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000704.006424/2026-06 - CAMILA DAS MERCES DUARTE ALMEIDA - 10/290622-0, com validade de 08/07/2026.

Processo nº 000630.007249/2026-77 - JOANA LUIZ MARQUES - 10/296497-1, com validade de 10/07/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000708.008414/2026-67 - KARINE OLIVEIRA DA ROCHA - 10/335297-8, com validade de 26/06/2026.

Processo nº 000702.005777/2026-09 - ROBERTO ABRANTES FIRME - 10/336201-9, com validade de 14/07/2026.

Processo nº 000703.005149/2026-13 - YEDA CRISTINA FERREIRA VASCONCELLOS DA SILVA - 10/336000-5, com validade de 26/06/2026.

N.º 183 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE

Processo nº SME-PRO-2024/88272 - ARIENE VITALINO DA SILVA - 10/301643-3, com validade de 07/07/2026.

N.º 184 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000710.006808/2026-31 - CRISTIANE SANTANA DE OLIVEIRA ARAÚJO BRAGA - 10/319856-1, com validade de 08/07/2026.

Processo nº 000630.007209/2026-25 - JOANA D'ARC DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA - 10/336138-3, com validade de 08/07/2026.

Processo nº SME-PRO-2025/59496 - KELLY DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA - 10/335590-6, com validade de 07/07/2026.

Processo nº 000630.005054/2026-92 - ROSA MARIA TORRES DIAS - 10/335570-8, com validade de 09/04/2026.

RETIFICAÇÕES
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N º 175 DE 27/07/2026
D.O RIO Nº 090 DE 28/07/2026

Onde se lê: “Processo nº 000705.005213/2026-33”
Leia-se: “Processo nº 000705.005213/2026-38”

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N º 178 DE 27/07/2026
D.O RIO Nº 090 DE 28/07/2026

Onde se lê: “Processo nº 000630.006029/2026-26”
Leia-se: “Processo nº SME-PRO-2025/47263”

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” N º 179 DE 27/07/2026
D.O RIO Nº 090 DE 28/07/2026

Onde se lê: “MARLEY PEREIRA SILVA”
Leia-se: “MARLY PEREIRA SILVA”

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/55794 - VANDENIR NOGUEIRA ALVES, 10/122156-3, Professor de Professor Adjunto de Educação Infantil,

a) nos períodos de: 03/10/1986 a 30/09/1994, como Professor II, matrícula nº 10/122156-3, no total de 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) dias, já descontados 706 (setecentos e seis) dias de Lic. Art. 107 da Lei 94/79, 07(sete) dias de Lic. Art. 100 da Lei 94/79 e 29 (vinte e nove) dias de falta.

b) nos períodos de: 14/09/2001 a 30/06/2002, como Professor II, matrícula 10/122156-3, no total de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, já descontados 04(quatro) dias de falta, observando-se 93 (noventa e três) dias de Lic. Art. 88 da Lei 94/79, desprezando-se o período 01/07/2002 a 24/07/2002 por estar incluso em período averbado na matrícula em questão. (Solicitação feita em: 27/05/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000708.008250/2026-78 - ANA CLAUDIA RAMOS DALTRO, 10/265611-4, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s), 06/03/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/10/2007 a 30/06/2008 e 01/07/2009 a 28/02/2011, no total de 1.331 (mil trezentos e trinta e um) dias, desprezando-se os 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/07/2007 a 30/09/2007 e 01/03/2011 a 25/03/2011 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 22/06/2026).

Processo nº 000701.000550/2026-79 - ELI ROSA DA SILVA, 10/218835-7, Merendeira, nos períodos de 01/03/1978 a 30/12/1979, 19/05/1981 a 10/02/1982, 30/07/1982 a 27/08/1982, 01/04/1983 a 06/02/1984, 17/08/1987 a 01/01/1990, 03/06/1991 a 23/12/1991, 06/02/1995 a 26/12/1995, 30/07/1998 a 28/08/1998, 16/10/2001 a 31/12/2001, no total de 2.772 (dois mil setecentos e setenta e dois) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se o período de 01/09/2004 a 30/09/2004, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 27/02/2026).

Processo nº 000710.002378/2026-89 - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10/248409-5, Professor de Ensino Fundamental - História, no(s) período(s), 01/04/2002 a 03/02/2009 apuramos que o servidor perfez um total de 2.493 (dois mil quatrocentos e noventa e três) dias, desprezando-se o período 04/02/2013 a 05/10/2015, por estar incluso em período averbado à matrícula em questão e 06/10/2015 a 08/10/2015 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 07/04/2026).

SME-PRO-2025/70623 - ROSELEANA SANCHES CUNHA DE MORAIS, 248.201-6, Professor II, no(s) período(s) 01/08/1985 a 06/09/1986, 04/04/1988 a 17/01/1991, 01/09/1994 a 31/12/1995, 03/04/1996 a 28/02/1998, 01/06/1998 a 31/07/1998, 01/11/1998 a 31/08/1999, 01/10/1999 a 31/01/2001, 01/03/2001 a 31/03/2001, no total de 3.481 (três mil quatrocentos e oitenta e um) dias, desprezando-se os períodos 01/03/1998 a 31/05/1998, 01/08/1998 a 31/10/1998, 01/09/1999 a 30/09/1999, 01/02/2001 a 28/02/2001 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 08/07/2026).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LÚCIA MONTEIRO FERRAZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/218113-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 876 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000534/2026-66**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARLI GONÇALVES GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232181-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 883 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.005091/2026-60**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA DE LACERDA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/108977-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 906 de 03/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.001420/2026-43**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA GIL PIRES DE ARAUJO, PROFESSOR I - (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/233192-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 878 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.002009/2026-85**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIANGELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/230198-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 881 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.004921/2026-21**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE LOURDES MARTINELLI MIRANDA MARTINS, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242795-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 872 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.001044/2026-87**.

Fixados com validade a partir de **10/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/210204-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 869 de 02/06/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.001206/2026-87**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 000.702.006062/2026-65
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUIS HENRIQUE PAIXAO DA SILVA**, matrícula 95/ 395.644-8, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009514/2026-19
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **THAYANA KIMBERLLY KATILINN DA SILVA**, matrícula 95/ 381.314-4, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.006074/2026-90
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JOAO GUILHERME OLIVEIRA COOPER**, matrícula 95/ 394.549-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 06 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.710.007398/2026-46
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LAIS LIANA DE SOUZA PIRES GRACIANO DA SILVA**, matrícula 95/ 378.437-8, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.006080/2026-47
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **KARINA FERREIRA CHUENG**, matrícula 95/ 391.224-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.704.006935/2026-10
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **TATIANE SILVA DA GRAÇA DOS SANTOS**, matrícula 95/ 378.397-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.704.006936/2026-64
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCELO CUSTODIO DA SILVA**, matrícula 95/ 395.658-8, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.701.003282/2026-47
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARINILCE GOMES DA SILVA**, matrícula 95/392.815-7, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.709006949/2026-93
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARCIO HENRIQUE DE AZEVEDO ALVES**, matrícula 95/379.465-8, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA**, com eficácia a contar de 01de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.709.007037/2026-39
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **GABRIELE DE SOUZA SANTANA**, matrícula 95/ 381.101-5, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009555/2026-05
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SABRINA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula 95/ 392.468-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 06 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009502/2026-86
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 95/ 377.559-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009476/2026-96
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **IZABELA DA SILVA CABRAL**, matrícula 95/ 371.943-2, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.709.006941/2026-27
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **TELMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 95/ 389.403-7, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009398/2026-20
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PATRICIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula 95/ 372.050-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.709.007030/2026-17
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 95/ 389.254-4, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.008757/2026-31
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CLAUDIA REGINA CARLOS NUNES**, matrícula 95/ 385.604-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 05 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.707.008725/2026-36
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CRISTIANE MARA GASPAR FERREIRA**, matrícula 95/ 375.000-7, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 04 de agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Nº 000700.009423/2026-45
Aprovo o Termo de Referência constante no index 6360978, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição de “PACOTES DE VIAGEM”, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando a realização da viagem relativa à edição de janeiro de 2027 do Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 52 DE 10 DE AGOSTO 2026
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 52 DE 10 DE AGOSTO 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (02.08.002) E M RREVERENDO MARTIN LUTHER KING	FERNANDA DOS SANTOS HEITOR	DIRETOR IV	12/274.211-2
	KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS	DIRETOR ADJUNTO	12/321.212-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE Gerência de Educação formalizada através do processo 000702.005979/2026-42 no valor de R\$ 23.163,56.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.012) E.M. Mário de Andrade formalizada através do processo 000702.002651/2026-74 no valor de R\$ 2.890,46.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.010) E.M. Equador formalizada através do processo 000702.005410/2026-87 no valor de R\$ 61.530,49.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.022) E.M. Marc Ferrez formalizada através do processo 000702.005183/2026-90 no valor de R\$ 31.646,78.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.801) E.D.I. Dona Marcela formalizada através do processo 000702.002556/2026-71 no valor de R\$ 53.639,06.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.020) E.M. Epitácio Pessoa formalizada através do processo 000702.005625/2026-06 no valor de R\$ 148.548,98.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.024) E.M. Duque de Caxias formalizada através do processo 000702.005824/2026-14 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.09.017) E.M. Baptista Pereira formalizada através do processo 000702.005523/2026-82 no valor de R\$ 116.914,29.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.605) C.M. Tia Maria formalizada através do processo 000702.006064/2026-54 no valor de R\$ 81.798,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.003) E.M Marília de Dirceu formalizada através do processo SME-PRO-2025/62544 no valor de R\$ 24.709,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE - Taxi Rio Corporativo formalizada através do processo 000702006121/2026-03 no valor de R\$ 4.902,50.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000703.001319/2026-82 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3178/2026/RBVP, de 10/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.006535/2026-12	E/CRE (04.10.006) E.M. PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	11/257.311-1
		SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS	12/252.543-4
000704.006144/2026-90	E/CRE (04.30.602) CM VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA	11/192.319-2
		JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	12/279.633-2
000704.005904/2026-41	E/CRE (04.11.604) CM BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS	11/291.339-0
		CARINE DA SILVA MACHADO	12/274.759-0
000704.004563/2026-97	E/CRE (04.11.604) CM BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS	11/291.339-0
		CARINE DA SILVA MACHADO	12/274.759-0
000704.006117/2026-17	E/CRE (04.10.602) CM DR JUVENIL DE SOUZA LOPES	SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA	11/222.926-8
		ROSANI MACHADO NUNES	12/247.560-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000.705005284/2026-31 autuado em 20 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de implantação de horário integral para o funcionamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integrar a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e
III- Sílvia dos Santos Souza matrícula 10/254299-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência da primeira, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Educandário Luso, localizada na Rua Oliveira Álvares, 253 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21235-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR N° 25 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000705.005388/2026- 45, autuado em 4 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades da Educação Infantil.

Art. 2.º Integrar a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcântara, matrícula10/146680-4
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Centro Social Brasil /Creche Aquarela, situada à Rua General Claudio Nº 214 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-430.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº SME-PRO-2024/43165

1- Objeto: Ressuprimento Táxi Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/6ª CRE.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 825 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 67 DE 13 DE JULHO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.008266/2026-91, autuado em 13/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integrar a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/07/2026 até a finalização do processo, perante a EDUQUE - COL, localizada na Avenida Sampaio Corrêa, n.º 24, bairro de JACAREPAGUÁ, no Rio de Janeiro, CEP 22.713-560.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO Nº 000707.008266/2026-91
Instituição EDUQUE -COL
(*) Republicada por ter saído com incorreções no DO RIO N.º 80 de 14 de julho de 2026

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.812) E.D.I. Condessa Pereira Carneiro formalizada através do processo 000708.009388/2026-94 no valor de R\$ 33.686,88 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis Reais e oitenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.803) E.D.I. José Ephim Mindlin formalizada através do processo 000708.009157/2026-81 no valor de R\$ 117.963,37 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e três Reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.037) E.M. Carlos Maul formalizada através do processo 000708.008108/2026-21 no valor de R\$ 15.395,59 (quinze mil trezentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.022) E.M. Júlio de Mesquita formalizada através do processo 000708.007425/2026-20 no valor de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos Reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.024) E.M. Waldir Azevedo Franco formalizada através do processo 000708.008176/2026-90 no valor de R\$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte Reais).

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE N.º 347, DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9.ª CRE n.º 336, de 18 de junho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 63, de 19 de junho de 2026, referente ao Processo nº 000709.005851/2026-19, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026
RODRIGO COSTA DA SILVA

(*) Omitido no D.O. de 06/08/2026

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 4/8/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.098) EM Miguel de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/09856, no valor de R\$ 8.153,00 (oito mil cento e cinquenta e três reais).
(*) Omitido do DO Rio nº 95 de 5/8/2025

(*)EXPEDIENTE DE 9/10/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.098) EM Miguel de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35399, no valor de R\$ 30.870,50 (trinta mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/37195, no valor de de R\$ 36.925,52 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
(*) Omitido do DO Rio nº 143 de 10/10/2025

(*)EXPEDIENTE DE 13/1/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.098) EM Miguel de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59386, no valor de 19.192,05 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61667 no valor de R\$ 14.926,08 (quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos).
(*) Omitido do DO Rio nº 205 de 14/1/2026

(*)EXPEDIENTE DE 10/3/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo 0709000168/2025-12 no valor de R\$ 12.316,21 (doze mil trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).
(*) Omitido do DO Rio nº 240 de 11/3/2026

(*)EXPEDIENTE DE 5/5/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da da E/CRE (09.18.098) EM Miguel de Oliveira, formalizada através do processo 0709000148/2025-33, no valor de 1.224,82 (mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
(*) Omitido do DO Rio nº 32 de 6/5/2026

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/08/2026**

000700.001203/2026-73(07/09/000.027/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2831/2026/RBVP, de 25/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/08/2026**

000709.000606/2026-15(07/09/000.043/2026) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3103/2026/RBVP, de 08/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/08/2026**

000709.004451/2026-96(07/09/000.044/2026) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3396/2026/RBVP, de 17/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

PROCESSO: 000709.006371/2026-75

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2026 do Termo de Colaboração **no 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “N” SMAS N.º 184, DE 28 DE JULHO DE 2026

Estabelece diretrizes para a adequação das instalações físicas das unidades da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, visando à conformidade institucional, à segurança predial e à regularização junto aos órgãos competentes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) delega à lei municipal a definição dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, sem estabelecer a existência de cozinhas ou instalações de gás;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece parâmetros para a sede dos Conselhos Tutelares, prevendo salas de atendimento, recepção e serviços administrativos, mas não inclui cozinhas ou fogões entre os equipamentos obrigatórios;

CONSIDERANDO a existência de ações judiciais em curso que determinam ou requerem a apresentação de certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ em unidades da rede da SMAS;

CONSIDERANDO que a preservação da segurança predial e a regularização das unidades junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ requerem a eliminação de fontes de risco, como equipamentos destinados à cocção, preparo regular de alimentos, fogões elétricos, equipamentos por indução térmica, botijões de GLP e estruturas correlatas, em unidades administrativas e socioassistenciais que não desempenhem a função de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar riscos operacionais, assegurar a legalidade administrativa das funções institucionais e fortalecer a capacidade de atendimento da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para adequação das instalações físicas das unidades e equipamentos da rede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da legislação de segurança vigente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, esta Resolução aplica-se às seguintes unidades:

- I - unidades administrativas da sede da SMAS e das Coordenadorias de Assistência Social - CAS;
- II - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centrais de Cadastro Único - CadÚnico;
- III - Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
- IV - Unidades de Acolhimento (Unidades de Reinserção Social - URS e Centrais de Recepção);
- V - Conselhos Tutelares instalados no território do Município.

Art. 2º Fica determinada a retirada de equipamentos destinados à cocção e ao preparo regular de alimentos, redes de gás e botijões de GLP das unidades mencionadas no art. 1º que não desempenhem função de acolhimento institucional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução.

§ 1º Em substituição, deverão ser implantadas copas secas, destinadas exclusivamente ao apoio alimentar básico dos trabalhadores, dotadas, no mínimo, de forno micro-ondas, geladeira, bebedouro ou purificador de água e cafeteira elétrica, vedada a instalação de aparelhos destinados à cocção, fritura, preparo contínuo de alimentos ou que utilizem gás combustível, resistência elétrica, aquecimento por indução térmica ou tecnologia similar.

§ 2º As unidades que desempenhem função de acolhimento institucional deverão adequar suas cozinhas às normas técnicas de segurança e de prevenção contra incêndios, visando à regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

§ 3º Para os fins desta Resolução, não se caracterizam como copa seca os ambientes destinados à cocção, fritura, preparo contínuo de refeições ou funcionamento de cozinha administrativa, ainda que mediante utilização de equipamentos elétricos, por indução ou tecnologia equivalente.

Art. 3º É vedada a manutenção de dormitórios em unidades que não desempenhem função de acolhimento institucional, devendo tais espaços ser descaracterizados ou adaptados, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Infraestrutura - CIN.

Art. 4º A elaboração ou a modificação de projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e projetos de reforma deverá observar a padronização estabelecida pela Coordenadoria de Infraestrutura - CIN, devendo ser precedida de inspeção técnica dessa gerência e atender às normas de acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Art. 5º As Coordenadorias de Assistência Social e as demais unidades com orçamento descentralizado, nos termos do Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, deverão promover, quando identificada a necessidade de adequação prevista nesta Resolução, a contratação de profissionais ou empresas legalmente habilitados para a elaboração dos projetos e execução das intervenções necessárias, mediante acompanhamento técnico obrigatório da Coordenadoria de Infraestrutura - CIN e apoio técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEA, observadas as normas de engenharia, segurança, acessibilidade e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 6º A Coordenadoria de Infraestrutura - CIN deverá elaborar e divulgar orientações contendo:

- I - especificações para a estrutura mínima das copas secas;
- II - parâmetros para descaracterização de ambientes inadequados;
- III - orientações para regularização das instalações prediais junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ;
- IV - diretrizes de segurança elétrica e de compatibilização da carga instalada para os equipamentos permitidos nas copas secas.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o gestor da unidade responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras medidas legalmente previstas.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Subsecretaria de Gestão, mediante provocação da unidade interessada e parecer técnico da Coordenadoria de Infraestrutura - CIN.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 240 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **DANIELLE FRANÇA RAMOS DE JESUS**, matrícula 10/261.706-6, Assistente Social, com validade a partir de 06 de Agosto de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035490, do Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 241, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DA GLORIA ALVES COSTA**, matrícula 11/240.670-0, Assistente Social, com validade a partir de 05 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019348, do Centro de Referência da Assistência Social Rubens Correa, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **GLAUCIA BEZERRA PIRES**, matrícula 11/245.559-0, Assistente Social, com validade a partir de 07 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 027856, do Centro de Referência da Assistência Social Deputado João Fassarela, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 244, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **GLAUCIA BEZERRA PIRES**, matrícula 10/245.559-0, Assistente Social, com validade a partir de 07 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 029452, Centro de Referência da Assistência Social Germinal Domingues, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo: ASS-PRO-2025/01076

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística.

Fundamentação: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 0,64 (sessenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 356,62 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 0,68 (sessenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.006284/2026-70
Objeto: Devolução de recursos não utilizados à União - Portaria MDS nº 1.044/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Razão: Outros
Valor: 143,25 (cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000800.005734/2026-15: Fica concedida dispensa de ponto nos dias 12/08/2026 e 13/08/2026, formulada em favor da servidora Daniela Maria Araújo da Costa, matrícula 11/252.118-5, referente a participação na oficina “Superação da Pobreza através da Inclusão Produtiva”, em São Paulo/SP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000800.004332/2026-95 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBSAD Nº 90471/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 788/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa Claro S.A., CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47, no valor total de R\$ 210.364,56 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6812 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião das Comissões de Técnicas de Avaliação (CTA) do Contrato de Gestão: Nº 128/2022 com Atenção Prisional - APP com a Organização Social Viva Rio para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio 000900.076367/2026-06,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar a reunião da Comissão de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	128/2022	ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	15/08/2022 a 14/08/2028	AGOSTO	-	AGO/SET/OUT
				12/10 a 15/10/2026	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-27

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 073 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento Profissional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2** com a inclusão de Suplente, conforme consta na **Ata de Eleição e do expediente recebido da S/SUBPAV/CAP2.2/PHP** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Policlínica Helio Pellegrino**

Suplente: Carlos Alberto Gomes da Silva Junior - **Inclusão**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/08/2026.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 074 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0**, com substituição de titular, conforme E-mail recebido do **CDS da AP 4.0 de 10/08/2026** e do expediente da **AMARP de 10/07/2026** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação de Moradores e Amigos de Rio das Pedras - AMARP**

Titular: **Alexandre Pedro do Nascimento**, em substituição a Luiz Alexandre Siqueira Fiani de Assis Baptista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.08.2026**

SMS-PRO-2025/39523 - **TORNO SEM EFEITO** o DESPACHO (id **4684821**) publicado no D.O.RIO em 09 de junho de 2026, página 219 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), cujo objeto refere-se ao fornecimento contínuo de lanceta com cessão do equipamento para suprir as necessidades dos munícipes com diabetes, em uso de insulina, pertencente à classe 6640, com a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 818 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 de agosto de 2026, a **ALESSANDRA BATISTA DE AGUIAR DAMASCENO**, Médico Ginecologia Obstetrícia, do S/SUBHUE/HMCD, matrícula 10/247.666-1, para participar do “SOGESP - 31º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.072300/2026-94.

Nº 819 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 18 de setembro de 2026, a **WANDA MARCIA CURTY GOMES**, Farmacêutico, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/177.969-3, para participar do “58º CONGRESSO BRASILEIRO PATOLOGIA CLÍNICA MEDICINA LABORATORIAL”, que será realizado em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.075729/2026-33.

Nº 820 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 e 21 de agosto de 2026, a **CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAI**S, Diretor IV, da S/SUBHUE/HMNSL/DM, matrícula 11/281.385-5, para participar do “SOGESP - 31º CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.072314/2026-16.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo: 0900.076720/2026-40

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARIANA ALVES GALLIO BACELLAR**, matrícula 95/385.026-0, MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICA com eficácia a contar de 03 de Agosto de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo n.º: 000630.007782/2026-39

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor MARIA HELENA DO VALE LOPES, Médico Anestesiologia, matrícula nº 10/159.236-9, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007736/2026-30

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor MARIA TERESA ARAUJO MATTOS, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 227.624-4, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.007822/2026-42

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo DAYSE ARACELLY MAGALHÃES DE SOUZA, cargo de Nutricionista, matrícula nº 179.942-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
10 DE AGOSTO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 04/05/2026, os proventos mensais de inatividade de MARCIA APARECIDA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/238.014-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 385 de 30 DE ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.016324/2026-63.

Fixados com validade a partir de 06/05/2026, os proventos mensais de inatividade de PRISCILA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/292.847-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 412 de 05 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001295/2026-48.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ANA ANGELICA SANTOS ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/228.635-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 489 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.040366/2026-15.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ANDRE LUIZ SIQUEIRA BRAGA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/263.401-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 491 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001649/2026-54.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de LUISA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/228.065-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 507 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.029645/2026-28.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ROSELAINI LIMA DE JESUS MATTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.520-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 516 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000500.001660/2026-14.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de SANDRA REGINA DA SILVA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.709-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 517 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.029105/2026-44.

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos mensais de inatividade de TEREZA CRISTINA KAROWSKI ASSIS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL A, MATRÍCULA 15/177.489-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 522 de 29 de MAIO de 2026, PROCESSO Nº 000900.036379/2026-90.

Fixados com validade a partir de 03/06/2026, os proventos mensais de inatividade de WALDIR DA SILVA SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/178.217-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 532 de 02 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.037213/2026-91.

Fixados com validade a partir de 12/06/2026, os proventos mensais de inatividade de ANDREIA DO ROSARIO GRADICI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.824-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 556 de 11 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.046297/2026-53.

Fixados com validade a partir de 18/06/2026, os proventos mensais de inatividade de SORAYA MENDES COELHO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/168.796-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 577 de 17 de JUNHO de 2026, PROCESSO Nº 000900.033107/2026-38.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

SMS-PRO-2024/02056 - APROVO o Anexo Técnico F.6 - Cronograma de Desembolso Financeiro (SEI nº **6357168**) e **AUTORIZO** a formalização do **10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 128/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária Prisional (APP)*, no Município do Rio de Janeiro, cujo objeto é:

I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 128/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo Técnico F.6 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 606.621,60** (seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), no período de setembro de 2026 a agosto de 2028, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 128/2022**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Woodrow Pimentel Pantoja da AP-5.2 através do processo nº 000900.076228/2026-74.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2026**

Processo nº.: 000900.061886/2026-61

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2611204
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111422
 - OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR:R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 06/08/2026**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2026**

Processo nº.: 000900017562202696

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2611212
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111428
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR:R\$ 1.716,00 (Um mil e setecentos e dezesseis reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 07/08/2026**

Processo nº.: 000900.054235/2026-15

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611224
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111438
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 07/08/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº.: 000900048753202608

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611364
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111568
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VERO MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 59.589,92 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000.900.056895/2026-31

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611354
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111558
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ABSOLUT ENTERPRISE COMERCIO E SERVICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 11.670,00 (Onze mil e seiscentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000.900.056895/2026-31

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611355
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111559
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 11/08/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

Processo nº: 000900.076215/2026-03 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 6336757 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

Processo nº: 000900.076235/2026-76 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 6337653 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

Processo nº: 000900.076251/2026-69 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 6338444 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

Processo nº: 000900.076266/2026-27 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 6340102 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/38936 - Nº 2026NE000686

- Autorizo o empenhamento da Despesa
1. Nº da aquisição: 2611265
 2. Solicitação de consumo ID: 111471
 3. Objeto: Aquisição de Medicamento
 4. Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. Razão: Pregão 90803/2025
 7. Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
 8. Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº 000.900.067401/2026-43 - Nº 2026NE000687

- Autorizo o empenhamento da Despesa
1. Nº da aquisição: 2611392
 2. Solicitação de consumo ID: 111595
 3. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 4. Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTINA RAMOS SPENCER SOARES
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
 6. Razão: Dispensa
 7. Valor: 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)
 8. Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

Processo nº 000.900.067401/2026-43 - Nº 2026NE000688

- Autorizo o empenhamento da Despesa
1. Nº da aquisição: 2611394
 2. Solicitação de consumo ID: 111597
 3. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
 4. Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e F DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
 6. Razão: Dispensa
 7. Valor: 12.954,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
 8. Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº 000900.063905/2026-94 - Nº 2026NE000689

- Autorizo o empenhamento da Despesa
1. Nº da aquisição: 2611405
 2. Solicitação de consumo ID: 111607
 3. Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
 4. Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
 5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
 6. Razão: Dispensa
 7. Valor: 3.861,20 (Três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
 8. Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

- Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
- Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- Razão: Pregão
- Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

- Processo 000.9000.030000/2026.38 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610639
- Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LUCAS MILANI MENDONÇA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 1.393,80 (hum mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/08/2026

- Processo 000.9000.030000/2026.38 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
- Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610639
- Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LUCAS MILANI MENDONÇA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 1.393,80 (hum mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
- Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
- Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/08/2026

Processo 000.9000.030000/2026.38 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610639
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/08/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

PROCESSO Nº: 000900.036971/2026-91 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611282
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (INTERNAÇÃO, AMBULATÓRIO E EMERGÊNCIA), CLASSE 6532.
3. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 98.865,50 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/08/2026

ONDE SE LÊ:
Processo nº.: SMS-PRO-2024/73788. Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2026NE000442 a favor da empresa ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA no valor de R\$ 5.740,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta reais).

LEIA-SE:
Processo nº.: 000900.001972/2026-15. Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2026NE000442 a favor da empresa ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA no valor de R\$ 5.740,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo nº 000900.008024/2026/19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000333
Nº da Aquisição: 2611387
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111590
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CIRUR- FIOS POLIGLECAPRONE E POLIDIOXANONA
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90647/2025
6. Valor: R\$ 15.714,81 (Quinze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Novembro/2025**, no valor de **(R\$ 8.101.517,50), Oito milhões, cento e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.035608/2026-59**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.101.517,50	R\$ 8.101.517,50

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Dezembro/2025**, no valor de **(R\$ 10.321.470,33), dez milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.035611/2026-72**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 10.321.470,33	R\$ 10.321.470,33

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Ja-neiro/2026**, no valor de **(R\$ 8.296.197,75), oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.076592/2026-34**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO 2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.296.197,75	R\$ 8.296.197,75

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 000900.073313/2026 81
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611275
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000141
7.VALOR: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 000900.042648/2026-57
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611276
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E PHAROS HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000142
7.VALOR: R\$ 748,80 (Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 843, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 57501, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 140, sobrado - Bonsucesso, Cep: 21032-000, Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.351.446/0001-10
Inscrição Municipal: 1153315
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427012 - Drogaria e Perfumaria Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes; 427020 - Farmácia Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427152 - Produtos De Higiene Pessoal - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/053913/2026
Data de Concessão: 31/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Gian Homeopatia Eireli
Endereço: Estrada da Gávea, 847 loja 107 - São Conrado, CEP: 22610-001, Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 40.201.196/0001-05
Inscrição Municipal: 659185
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/095735/2026
Data de Concessão: 16/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Raquel Queijo Ltda
Endereço: Travessa da Amizade, 15 loja C - Vila da Penha, CEP: 21221-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.070.117/0003-52
Inscrição Municipal: 4816617
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/104329/2026
Data de Concessão: 22/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Allquímia da Luz Ltda Me
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 303, loja 207 - Ipanema, CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 04.022.012/0001-78
Inscrição Municipal: 2906180
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/114445/2026
Data de Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Nogueira Ltda
Endereço: Rua Cardoso de Moraes, 580, loja - Ramos, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.258.062/0001-57
Inscrição Municipal: 807672
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente e 427071 - Perfumaria Art De Toucador E Cosméticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/117264/2026
Data de Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Homeopatia Quintessencia Ltda
Endereço: Avenida Guilherme Maxwell, 538 A salas 201 e 202 - Bonsucesso, CEP: 21042-112, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.125.586/0001-44
Inscrição Municipal: 1072994
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/122583/2026
Data de Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: 100 Qualidade Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Praça Aquidauana, 20 lojas A, E e B - Vila Kosmos, CEP: 21220-260, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.322.042/0001-16
Inscrição Municipal: 5491053

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/123336/2026
Data de Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Isofarma Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Avenida Meriti, 2128 loja A - Vila da Penha, CEP: 21211-006, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 73.955.577/0001-20
Inscrição Municipal: 1493183
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427098 - Produtos Da Flora Medicinal-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/130586/2026
Data de Concessão: 30/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nova Era Homeopatia Ltda
Endereço: Rua Almirante Pereira Guimarães, 65, loja C - Leblon, CEP: 22440-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.908.847/0001-25
Inscrição Municipal: 1242245
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com Var e 427098 - Produtos Da Flora Medicinal-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/021992/2026
Data de Concessão: 03/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Formula da Terra Farmácia De Manipulação Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 1852 loja B - Taquara, CEP: 22740-362, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.846.417/0003-80
Inscrição Municipal: 14762647
Atividades: 225207 - Farmacêuticos, Serviços; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de Medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/129233/2026
Data de Concessão: 30/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nextgen Labs SA
Endereço: Estrada do Tindiba, 455, loja A Parte - Pechincha, CEP: 22740-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 48.950.631/0004-40
Inscrição Municipal: 16229881
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços e Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Dispensação de Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Comércio De Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Manipulação De: Medicamentos A Partir de Insumos/Matérias-Primas, Inclusive De Origem Vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas e Líquidas); Substâncias Sujeitas A Controle Especial - Grupo III, Medicamentos Homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/092003/2026
Data de Concessão: 15/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Immunotech Farmácia De Manipulação Eireli
Endereço: Rua da Abolição, 397 loja A - Abolição, CEP: 20755-170, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 11.028.251/0001-09
Inscrição Municipal: 4572793
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 0.75937-1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV (exclusivamente vacinas alergênicas conforme RDC 915/24).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/017899/2026
Data de Concessão: 24/02/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eireli
Endereço: Estrada do Portela, 99 loja 288 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.777.942/0005-77
Inscrição Municipal: 4940334

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas e líquidas); 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas e Líquidas); 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.

Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/060359/2026
Data de Concessão: 02/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: All Farma Ltda
Endereço: Avenida Amaro Cavalcante, 45 A loja - Méier, CEP: 20735-040, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.095.001/0001-16
Inscrição Municipal: 13342482

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/063483/2026
Data de Concessão: 06/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 314 loja A - Tijuca, CEP: 20540-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.575.186/0002-11
Inscrição Municipal: 1226878

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas) e 427071 - Perfumaria Art. de Toucador e Cosméticos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/075392/2026
Data de Concessão: 09/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Homeopatica Thelema Ltda
Endereço: Rua Teodoro Da Silva, 986 A loja - Vila Isabel, Cep: 20560-095, Rio De Janeiro - Rj
CNPJ: 33.395.765/0001-27
Inscrição Municipal: 1179250

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/097862/2026
Data de Concessão: 17/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Homeopatia 6 Elementos do Méier Ltda
Endereço: Rua Constanca Barbosa, 140 loja D sobreloja D - Méier, CEP: 20735-090, Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 02.257.538/0001-01
Inscrição Municipal: 2314762

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/109767/2026
Data de Concessão: 24/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda
Endereço: Rua Paula Brito, 51 loja D - Andaraí, CEP: 20541-190, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.298.754/0001-94
Inscrição Municipal: 745316

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmaceuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III (Somente Formas Farmaceuticas Semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/119943/2026
Data de Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Dermweb Farmácia de Manipulação Dermatológica Ltda
Endereço: Rua Almirante Cochrane, 288 loja I - Tijuca, Cep: 20550-040, Rio De Janeiro - Rj
CNPJ: 40.140.557/0001-42
Inscrição Municipal: 12805489

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III e 427144 - Cosméticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/113847/2026
Data de Concessão: 27/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nova Era Homeopatia Ltda Epp
Endereço: Rua Visconde de Cairu, 235 - Maracanã, CEP: 20270-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 27.908.847/0003-97
Inscrição Municipal: 1034006

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art De Toucador E Cosméticos - Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var e 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/021989/2026
Data de Concessão: 03/03/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia M2M Ltda
Endereço: Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Sampaio, CEP: 20961-080, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 10.868.144/0003-80
Inscrição Municipal: 10386403

Atividades: 225762 - Farmácia de Manipulação de Formulas Veterinárias; 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427047 - Farmácia Especial De Produtos Veterinários e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos -Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118462/2026
Data de Concessão: 28/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Nextgen Labs SA
Endereço: Rua Adolfo Bergamini, 156 lote 1 pal 43143 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 48.950.631/0001-06
Inscrição Municipal: 14425187

Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/124187/2026
Data de Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

Razão Social: Farmácia Hanemaniana Barros Ltda
Endereço: Rua Carolina Machado, 490, 490 A - Madureira, CEP: 21351-021, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.207.028/0001-53
Inscrição Municipal: 1220047
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V. 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos - Com Var; 427098 - Produtos da Flora Medicinal - Com Var; 427179 - Produtos Vitaminicos e Suplementos Alimentares; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var e 443379 - Produtos Naturais - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/128127/2026
Data de Concessão: 29/04/2026 Vigência Até: 30/04/2027

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPARIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 844 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado ao aprimoramento do sistema Fiscalização Orientada pro Critérios Objetivos - SISFOCO, com ênfase na interoperabilidade entre sistemas e no fortalecimento da gestão das ações de vigilância sanitária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o SISFOCO como ferramenta estratégica de apoio ao planejamento, à execução, ao monitoramento e à avaliação das ações de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a interoperabilidade entre o SISFOCO e os demais sistemas e bases de dados de interesse do IVISA-RIO, de forma a garantir a integração, o compartilhamento e a qualificação das informações utilizadas na gestão e na fiscalização sanitária;

CONSIDERANDO a importância da transformação digital dos processos institucionais, mediante a adoção de soluções tecnológicas integradas, que garantam maior eficiência operacional, rastreabilidade das ações e apoio à tomada de decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das áreas técnicas, operacionais e de tecnologia da informação na definição, priorização e validação das melhorias e funcionalidades do Sistema SISFOCO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para o Aprimoramento do Sistema Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos - GTAFOCO, com finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e validar as ações destinadas ao aperfeiçoamento funcional e tecnológico do SISFOCO.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 2º Compete ao GTA-FOCO:

I - identificar oportunidades de melhoria nos processos operacionais do SISFOCO;

II - definir e priorizar requisitos funcionais e tecnológicos para evolução do sistema;

III - propor soluções que promovam maior eficiência, usabilidade, padronização e qualidade das informações produzidas pelo SISFOCO;

IV - mapear, revisar e propor fluxos operacionais integrados, além de especificar os requisitos necessários à interoperabilidade entre os sistemas de informação de interesse do IVISA-RIO;

V - acompanhar o desenvolvimento das funcionalidades e avaliar sua aderência às necessidades institucionais;

VI - realizar a validação técnica das funcionalidades desenvolvidas, propondo ajustes quando necessários;

VII - elaborar documentos técnicos, manuais e orientações relacionados às funcionalidades implementadas;

VIII - apresentar relatório conclusivo à Presidência do IVISA-RIO contendo as melhorias propostas, as atividades desenvolvidas e as recomendações para evolução contínua do sistema.

Art. 3º O GTAFOCO será composto por representantes dos seguintes setores do IVISA-RIO:

I - Assessoria Técnica de Integração Fiscal, Regulação Sanitária e Operações - ATF, que o coordenará;

II - Assessoria de Tecnologias e Sistemas da Informação - ATI;

III - Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização - CGLF;

IV - Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde - CVS;

V - Coordenação de Vigilância Sanitária de Atividades Relacionadas - CVR;

VI - Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos - CVA;

VII - Coordenação de Engenharia Sanitária - CES;

VIII - Coordenação de Inspeção Agropecuária - CIA;

IX - Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário- LAPS;

X - Assessoria de Planejamento e Gestão - APG;

XI - Assessoria de Demandas Institucionais - ADI.

§ 1º Poderão ser solicitadas contribuições técnicas da IPLANRIO e de outros órgãos ou entidades públicas sempre que necessário ao desenvolvimento e implementação das melhorias do sistema.

Art. 4º Os integrantes do Grupo Técnico serão designados por ato da Presidente do S/IVISA-RIO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPARIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa servidores para compor o GTA-FOCO, instituído pela Portaria “N” S/IVISA-RIO n.º 844, de 10 de agosto de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUPÁRIA - S/IVISA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para, sem prejuízo de suas funções, comporem o GTA-FOCO, instituído pela Portaria “N” S/IVISA-RIO n.º 844, de 10 de agosto de 2026.

I - Assessoria Técnica de Integração Fiscal, Regulação Sanitária e Operações:

a) Roberta de Oliveira Resende Ribeiro, matrícula 60/301.359-6;

b) Eduardo Cezimbra Laviola, matrícula 11/195.596-2;

c) Janine Simões Correa Villar, matrícula 11/312349-4;

d) Fernanda Lourenço Gomes, matrícula 1173140;

e) Christiane Cruz da Costa Fernandez Rocha, matrícula 4078148-4.

II - Assessoria de Planejamento e Gestão: Wagner de Araújo Monteiro, matrícula 11/228.928-8.

III - Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização: Cláudia Beatriz Freitas de Mattos Seródio, matrícula 11/228.887-6.

IV - Coordenação de Inspeção Agropecuária: Júlia Rodrigues de Souza, matrícula 11/319.471-9.

V - Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos: Volerita Fernandes Tavares de Oliveira, matrícula 11/223513-3.

VI - Coordenação de Vigilância Sanitária de Atividades Relacionadas: Natalia Moura Dantas, matrícula 60/347737-9.

VII - Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde: Karla Teles Reis, matrícula 11/252427-0.

VIII- Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário. Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão, matrícula 11/175522-2.

IX - Coordenação de Engenharia Sanitária: Marcelo de Almeida Salek, matrícula 11/245449-4.

X - Assessoria de Demandas Institucionais:

a) Mariana Gomes da Costa, matrícula 69/4056031-8

b) Mariana de Castro Vargas Fernandes, matrícula 60/359908-1.

XI - Assessoria de Tecnologias e Sistemas de Informação:

a) Candido Talim Bugarin, matrícula 69/4084295-5

b) Ana Claudia Ribeiro dos Santos, matrícula 69/4085266-5

c) Rosane Paradella Magaro, matrícula 11/226679-9.

Parágrafo único. A participação no GTA-FOCO não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos agentes públicos ora designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO 000900.041500/2026-03: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 5097428, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 10.08.2026

000990.005092/2026-56-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE0000254
Nº DA AQUISIÇÃO:2608945
OBJETO: APOIO OPERACIONAL - recepção administrativa
PARTES: MEDVITALIS SERVICOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.006456/2026-15 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/165369/2026)	B&B Calçados e Moda Ltda Rua Cambauba, 600, Loja D, Jardim Guanabara Auto de Infração nº 1.195.205
000990.006458/2026-12 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/165373/2026)	B&B Calçados e Moda Ltda Rua Cambauba, 600, Loja D, Jardim Guanabara Auto de Infração nº 1.195.206

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006576/2026-12 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/166116/2026)	Central do Biscoito Comercio de Doces e Biscoitos Ltda Rua Bitencourt da Silva, 12, Loja G, Centro Auto de Infração nº 1.195.248

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 28/07/2026

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/161680/2026	Raia Drogasil SA Estrada da Gávea, 827 loja A - São Conrado, CEP: 22610-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/4158-74 Inscrição Municipal: 16435236
09/97/161687/2026	Raia Drogasil SA Rua Katrin Kemper, 515 Lotes 34 e 5 - Taquara, CEP: 22715-460, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/4207-97 Inscrição Municipal: 16475858
09/97/162178/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Visconde de Pirajá, 228 A - Ipanema, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0001-28 Inscrição Municipal: 12519907
09/97/162190/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Do Catete, 314 loja - Catete, CEP: 22220-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0002-09 Inscrição Municipal: 12544782
09/97/162191/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1212 - Copacabana, CEP: 22070-012, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0003-90 Inscrição Municipal: 12544812
09/97/162252/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 500 loja A - Copacabana, Cep: 22020-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0004-70 Inscrição Municipal: 12639597
09/97/162254/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Marques de Abrantes, 110 loja C - Flamengo, CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0005-51 Inscrição Municipal: 12639635

09/97/162271/2026	Nova Farma Drogarias Limitada Rua Das Laranjeiras, 462 loja E, F e I - Laranjeiras, CEP: 22240-006, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0015-23 Inscrição Municipal: 12773447
09/97/162273/2026	Nova Farma Drogarias Limitada Rua Riachuelo, 214 - Centro, CEP: 20011-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0018-76 Inscrição Municipal: 13210764
09/97/162277/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Avenida Treze de Maio, 47 loja A ssl - Centro, CEP: 20031-921, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0019-57 Inscrição Municipal: 13283583
09/97/162297/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua da Gloria, 268 loja A - Gloria, CEP: 20241-180, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0020-90 Inscrição Municipal: 13283605
09/97/162300/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Carlos Gois, 263 F loja B - Leblon, CEP: 22440-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0021-71 Inscrição Municipal: 13283621
09/97/162304/2026	Nova Farma Drogarias Limitada Rua Da Assembleia, 92 A loja E subsolo - Centro, CEP: 20011-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0023-33 Inscrição Municipal: 13552398
09/97/162305/2026	Nova Farma Drogarias Limitada Avenida Princesa Isabel, 60 A - Copacabana, CEP: 22011-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0025-03 Inscrição Municipal: 13785899
09/97/162309/2026	Nova Farma Drogarias Limitada Avenida das Américas, 14591 lojas B e C - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0026-86 Inscrição Municipal: 14066446
09/97/162312/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Rua das Laranjeiras, 392 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-006, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.895.053/0014-42 Inscrição Municipal: 12773390
09/97/162317/2026	Nova Farma Drogarias Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 950 - Copacabana, CEP: 20060-002, Rio De Janeiro - Rj CNPJ: 37.895.053/0017-95 Inscrição Municipal: 12902182
09/97/162873/2026	Farmácia Princesa do Humaitá Ltda Rua Humaitá, 129 loja C - Humaitá, CEP: 22261-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.462.016/0001-40 Inscrição Municipal: 11315011
09/97/162871/2026	Drogaria Romeiros Ltda Estrada de Jacarepaguá, 5940 lojas A, B e C - Anil, CEP: 22753-034, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.563.252/0002-45 Inscrição Municipal: 15237228
09/97/162874/2026	Drogaria Romeiros Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 316 A - São Cristovão, CEP: 20910-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.563.252/0003-26 Inscrição Municipal: 15429038
09/97/163010/2026	Drogaria Cbfarma Ltda Rua Jose Belmiro De Souza, 31 parte, loja B - Rocinha - CEP: 22451-350, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.791.725/0001-73 Inscrição Municipal: 6180396
09/97/164076/2026	Farmácia Princesa Pedra de Guaratiba Ltda Praça Doutor Raul Capello Barrozo, 890, loja B - Pedra de Guaratiba, CEP: 23025-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.452.679/0001-28 Inscrição Municipal: 14684034
09/97/164082/2026	A Sua Farmácia e Você Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 10254 loja 10254 A - Cascadura, CEP: 21380-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.103.467/0001-83 Inscrição Municipal: 4541863
09/97/164086/2026	Farmácia Princesa de Sepetiba Ltda Estrada do Piaí, 4850 Cas Benf - Sepetiba, CEP: 23530-611, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.591.321/0001-86 Inscrição Municipal: 14704906
09/97/164089/2026	Farmácia Princesa de Copacabana Ltda Rua Santa Clara, 26 loja A - Copacabana, CEP: 22041-012, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.374.238/0001-67 Inscrição municipal: 15583584
09/97/164476/2026	Farmácia Princesa de Copacabana Ltda Avenida Olegário Maciel, 348 lojas A, B e C - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.374.238/0003-29 Inscrição Municipal: 15833106
09/97/164482/2026	Farmácia Princesa da Apia Ltda Via Apia da Rocinha, 34 loja - Gávea, CEP: 22451-540, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.213.548/0001-31 Inscrição Municipal: 11874959

09/97/164489/2026	Farmácia Central de Ramos Ltda Rua Cardoso De Moraes, 105 frente loja A - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.841.436/0001-60 Inscrição Municipal: 12448368
09/97/164494/2026	Drogaria Sofilha Ltda Estrada do Galeão, 646 lojas A e B - Cacuia, CEP: 21913-242, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.175.103/0001-10 Inscrição municipal: 5971764

*Republicado por conter incorreção no D.O Rio de 05/08/2026, páginas 70-71.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006692/2026-31 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/166631/2026)	Farfalla Henrique de Novaes Ltda Rua Henrique de Novaes, 57, Botafogo Auto de Infração nº 1.195.612

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 99 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
RETIFICAÇÃO

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 335, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

[...] **Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.012030/2026-49, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NA-THALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

LEIA-SE:

[...] **Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº **006900.012355/2026-21**, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03025

Nº da Aquisição 2611096

- 1.Objeto:** Celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 53/2025 (Sub-rogação 53/2025) do Contrato nº 2412609/2024- SMS a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva das instalações do hospital municipal ronaldo gazolla
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
- 3.Fundamento:** Artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 13.244.229,96(Treze milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
- 6.Autorizado por:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514

Nº da Aquisição 2611302

Solicitação de Consumo: ID. 32215

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão.
- 5.Valor:** R\$ 182.449,80 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/12602 - RSU-PRO-2025/08514

Nº da Aquisição 2611303

Solicitação de Consumo: ID. 32216

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão.
- 5.Valor:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2611293

Solicitação de Consumo: ID. 32200

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e BY MEDICAL LTDA
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 43.943,49 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2611294

Solicitação de Consumo: ID. 32201

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e CM HOSPITALAR S.A
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 58.325,40 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2611295

Solicitação de Consumo: ID. 32203

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2611296

Solicitação de Consumo: ID. 32205

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 68.930,50 (sessenta e oito mil novecentos e trinta reais cinquenta centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

Processo 006900.005656/2026-07 006900.000355/2026-89

Nº da Aquisição 2611297

Solicitação de Consumo: ID. 32207

- 1.Objeto:** Aquisição de Medicamentos Oncológicos do Grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão
- 5.Valor:** R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03003

Nº da Aquisição 2611291

Solicitação de Consumo: ID. 32204

- 1.Objeto:** Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão.
- 5.Valor:** R\$ 199.215,02 (cento e noventa e nove mil e duzentos e quinze reais e dois centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/03003

Nº da Aquisição 2611292

Solicitação de Consumo: ID. 32206

- 1.Objeto:** Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão.
- 5.Valor:** R\$ 5.156,72 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

Processo RSU-PRO-2025/03003

Nº da Aquisição 2611298

Solicitação de Consumo: ID. 32209

- 1.Objeto:** Aquisição de medicamentos oncológicos do grupo IX.
- 2.Partes:** Empresa RIOSAUDE e PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
- 4.Razão:** Pregão.
- 5.Valor:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
- 6.Autorizado por:** Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo **RSU-PRO-2025/09205 - 006900.009311/2026-14** - Autorizo a realização de prorrogação da ata 127/2025 - P.E 90308/2025, para Aquisição de Medicamentos do Grupo IV, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001590/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos firmados com os contemplados no CONCURSO CARIOCA DE DECORAÇÃO DE RUA - REGULAMENTO SMC Nº 05, DE 1º DE JUNHO DE 2026, conforme processo SEI nº 001200.001590/2026-41 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

GESTOR:

AINNÁ CARVALHO MACEDO - MATRÍCULA 60/385.548-3

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 60/381.582-6
FERNANDA KLEN VACCARI - MATRÍCULA 60/396.722-1
VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA - MATRÍCULA 60/306879-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: SMC-PRO-2025/01501 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-RP-SMC nº 1013/2026, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, com fornecimento de mão de obra qualificada para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo funções administrativas, operacionais e de atendimento ao público, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa RIO SHOP SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.833.360/0001-48, no valor global de R\$ 14.156.666,94 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

PORTARIA SMC “P” Nº 36, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 001200.001231/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1297/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.864/0001-01, nos termos do processo administrativo nº 001200.001231/2026-94, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

GESTOR:

André Luiz Muniz Cavalcante, matrícula 11/267.553-6.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Henrique Alves, matrícula 60/340.628-7;

Amaury Lopes Surcin, matrícula 10/248.555-5;

Luiz Fernando de Carvalho Cunha, matrícula 70/385.544-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 001200.000447/2026-32
ONDE SE LÊ: “Processo nº 001200.000447/2026-32 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 624/2026, em favor da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.251.864/0001-01”.

LEIA-SE: “Processo nº 001200.000447/2026-32 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 828/2026, em favor da empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.251.864/0001-01”.

Publicado no D.O. Nº 76 de 08/07/2026, pág. 39. 1ª coluna.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 23 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, **Carla da Costa Prudente**, mat. nº 69/625.331-3, **Rosa M. de C. Coelho da Rosa**, mat. nº 69/625.314-3 e **André Luis Barbosa Fernandes**, mat. nº 69/625.350-7 como fiscais responsáveis pela contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados à exibição de conteúdos audiovisuais para o CINECARIOCA NOVA BRASILIA - Aquisição Ccon nº 2608936. Cabendo a esses acompanhar, fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar todos os documentos fiscais, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a legislação aplicável.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: SEI 006300.000560/2026-11- Autorizo o empenhamento da despesa.

- Nº da Aquisição:** 2611260
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de áudio, vídeo e eletrodomésticos destinados à sede administrativa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - Riofilme e Super Licite Licitações Ltda.
- Fundamento Legal:** Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II do Decreto nº 44.698/2018.
- Valor:** R\$ 12.956,85 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: 006300.000666/2026-15 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Nº da Aquisição:** Sem aquisição.
- Objeto:** Concessão de bolsa auxílio para a estagiária Maria Clara Pinto Oliveira da Silva
- Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e Maria Clara Pinto Oliveira da Silva.
- Fundamento Legal:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
- Valor:** R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Processo 006800.000365/2026-42

Considerando o despacho da Sra. Pregoeira id 6102215, baseado no parecer da AJU id 5958708, bem como a Ata de Reunião esclarecendo aspectos técnicos id 6096374 e ainda, manifestação da DPM id 6096897, referente ao recurso impetrado, julgo improcedente.
Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90418/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reformulação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção do novo site Oficial da Riotur, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), em favor da empresa Evolvey Comunicação Omnichannel Ltda, CNPJ nº 48.595.294/0001-78, com o melhor lance no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Processo 006800.001287/2026-01

APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 136/2026, celebrado com a **GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL, EDITORA E GRAVADORA LTDA**, nos termos do Despacho nº 6375837, da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 200.000,00.

RIOEVENTOS

Rioentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.766/2026
04/132.714/2026
04/132.808/2026

PUBLICIDADE 002073
PUBLICIDADE 002083

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.744/2026
04/132.687/2026
04/132.796/2026

04/131.341/2026
04/132.769/2026
04/132.831/2026
04/132.190/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.846/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

RESOLUÇÃO SMPD Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, para o exercício de 2026, estabelece e regulamenta os critérios de distribuição da parcela fixa e da parcela variável da gratificação, de acordo com o número de metas cumpridas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados 2026 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e o respectivo Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com órgãos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos para percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e da participação nos lucros ou resultados relativa aos Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição da gratificação prevista no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, caso a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD atinja as metas acordadas para o exercício de 2026, será efetuada na forma desta Resolução, observadas as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, e no respectivo Acordo de Resultados.

Art. 2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, doravante denominados servidores beneficiários.

Art. 3º A gratificação será composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável, observadas as disposições do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§1º A parcela fixa da gratificação será paga ao servidor beneficiário, tendo por base a remuneração líquida atribuída a título de décimo terceiro salário do exercício anterior ao do pagamento, conforme a pontuação obtida pela Secretaria no Acordo de Resultados, observada a tabela abaixo:

Forma fixa - aos servidores	Pontuação
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

§2º A parcela variável atribuída ao órgão constitui parcela autônoma, distribuída aos servidores beneficiários de acordo com a pontuação obtida pela SMPD no Acordo de Resultados e com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parcela variável - ao órgão	Pontuação
12%	7
36% a 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

§3º Após o cálculo da parcela fixa e da parcela variável a que fizer jus cada servidor beneficiário, será observado o limite máximo estabelecido no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

§4º Integram a presente Resolução:

I - ANEXO I - GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA.
II - ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO ACORDO DE RESULTADOS;
III - ANEXO III - QUADRO DE DESDOBRAMENTO DE METAS, RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS, INDICADORES E REGRA

Art. 4º O valor da parcela variável da gratificação decorrente do Acordo de Resultados 2026 será destinado aos servidores beneficiários conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução, sendo denominada GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA.

Art. 5º O valor da gratificação a ser percebida pelos servidores beneficiários estará relacionado ao desempenho obtido pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em função do número e do tipo de metas cumpridas no Acordo de Resultados 2026, observado o disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA será acrescida à parcela fixa da gratificação recebida pelos servidores beneficiários, observado o percentual correspondente à pontuação alcançada pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência no Acordo de Resultados, conforme Anexo I desta Resolução, respeitadas as condições gerais e os requisitos estabelecidos no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

Parágrafo único. Para fins de percepção da GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA será considerada, individualmente, a frequência de cada servidor beneficiário durante o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026, observados os critérios descritos no Anexo I.

Art. 7º Os instrumentos de monitoramento e acompanhamento das metas de que trata a presente Resolução, bem como a respectiva documentação comprobatória do desempenho, observarão os modelos disponibilizados pela Subsecretaria Especializada, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória, juntamente com os gestores responsáveis pelas metas.

Art. 8º A apuração da relação nominal dos servidores beneficiários aptos ao recebimento da gratificação regulamentada por esta Resolução, observados os critérios nela estabelecidos e ressalvadas as condições gerais e os requisitos previstos no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, será realizada pela Subsecretaria de Gestão.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA

Afastamento (dias interpolados ou consecutivos)	Frequência (dias)	Percentual da Gratificação Variável
0 a 10	Integral	100%
11 a 20	354 a 345	80%
21 a 30	344 a 335	60%
31 dias ou mais	334 ou menos	Não fará jus

ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO ACORDO DE RESULTADOS

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA (Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026)	PARCELA VARIÁVEL POR PRESENÇA ATIVA (*)
10	100%	40%	até 60%
9	80%	32%	até 48%
8 a 8,9	60% a 79%	24% a 31,9%	até 47,9%
7	20%	8%	até 12%

(*) A parcela variável por Presença Ativa será distribuída aos servidores beneficiários na forma prevista no art. 6º desta Resolução, observados os critérios de frequência estabelecidos no Anexo I.

ANEXO III - QUADRO DESDOBRAMENTO DE METAS

Meta1:	Implementar 2 km de rotas acessíveis, conectando equipamentos públicos e demais pontos de interesse, e desenvolver projetos para implementação de mais 4 km em 2026.					
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			GERÊNCIA DO EIXO DE ACESSIBILIDADE			
Gestor Responsável:			Luciana de Souza Rodrigues			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Meta	REGRA
1	Articular com os órgãos parceiros a definição das rotas acessíveis	SMPD	Unidade	N/A	15	20%
2	Realizar visitas técnicas para subsidiar a implantação das rotas acessíveis	SMPD	Unidade	N/A	5	20%
3	Emitir manifestações técnicas referentes aos projetos de rotas acessíveis	SMPD	Unidade	N/A	3	30%
4	Acompanhar tecnicamente a implementação das rotas acessíveis	SMPD	Km	0	2	30%
Meta 2:	Promover 7.400 capacitações para pessoas com deficiência e/ou seus familiares, visando à redução da vulnerabilidade econômica e à promoção da inclusão socioeconômica.					
UNIDADE ADMINISTRATIVA:			GERÊNCIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA			
Gestor Responsável:			Dejane Nascimento Macedo de Souza			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Meta	REGRA
1	Captar parceiros para oferta de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo	SMPD	Unidade	N/A	10	20%
2	Planejar a oferta das ações de capacitação	SMPD	Unidade	N/A	Planejamento concluído	10%
3	Divulgar as oportunidades e mobilizar o público-alvo	SMPD	Unidade	N/A	60	20%
4	Realizar as ações de capacitação previstas	SMPD	Unidade	3394	7400	40%
5	Registrar as capacitações na Plataforma Oportunidades Cariocas e emitir certificados aos concluintes	SMPD	Unidade	3394	7.400	10%

Meta 3:	Promover a acessibilidade em espaços turísticos da cidade, garantindo a devolutiva técnica das análises realizadas em 2025 aos 20 espaços visitados e assessorando pelo menos 5 deles para obtenção do Selo de Acessibilidade e Inclusão.					
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		GERÊNCIA DO EIXO DE ACESSIBILIDADE				
Gestor Responsável:		Luciana de Souza Rodrigues				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Meta	REGRA
1	Articular com os espaços turísticos participantes	SMPD	Unidade	N/A	20	15%
2	Realizar visitas técnicas de avaliação da acessibilidade	SMPD	Unidade	N/A	10	20%
3	Emitir devolutivas técnicas das análises realizadas	SMPD	Unidade	0	20	35%
4	Assessorar tecnicamente os espaços turísticos para implementação das recomendações de acessibilidade	SMPD	Unidade	N/A	5	20%
5	Acompanhar o processo de obtenção do Selo de Acessibilidade e Inclusão pelos espaços assessorados	SMPD	Unidade	0	5	10%
Meta 4:	Aumentar em 10% o número de pessoas com deficiência atendidas pelos serviços ofertados nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPDs), mantendo a satisfação dos usuários acima de 90%.					
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		COORDENADORIA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA				
Gestor Responsável:		Danielle Favatto Grijó Costa				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Meta	REGRA
1	Monitorar mensalmente o quantitativo de usuários atendidos pelos CMRPDs	SMPD	Unidade	5241	24	20%
2	Consolidar os dados de atendimento dos CMRPDs	SMPD	Unidade	0	12	20%
3	Aplicar o primeiro ciclo da pesquisa de satisfação dos usuários	SMPD	Unidade	0	1	20%
4	Aplicar o segundo ciclo da pesquisa de satisfação dos usuários	SMPD	Unidade	0	1	20%
5	Consolidar os resultados dos atendimentos e das pesquisas de satisfação	SMPD	Unidade	0	2	20%

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo 002900.000850/2026-37 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000598/2026-66 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 06/08/2026

Processo nº: DEF-PRO-2025/00748 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Apostilamento ao Termo de Contrato nº 07/2025, a contar de 01/01/2025, para o fornecimento dos serviços de vigilância patrimonial para atender as unidades da SMPD, referente a repactuação contratual.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 011.804.114/0001-00.
Razão: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Fundamento: Art. 107, §3º.
Valor: R\$ 124.275,91(cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O. Rio nº 99 de 10 de agosto de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO SEI Nº 002900.000792/2026-41 Autorizo a adesão de carona à ATA nº 564/2024 - PE-FP-SUBGGC Nº 90447/2024, para prestação de serviços, pelo prazo de 24 meses, de acesso a internet e intranet para os CMRPDs Irajá, Santa Cruz e São Conrado, a favor da empresa NETWAY TELECOM LTDA - CNPJ: 04.842.765/0001-20, no valor de R\$. 12.165,12 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001529/2026-96 - Autorizo o credenciamento de ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MOURAO ATIVIDADE PAISAGISTICA, em conformidade com a Portaria 137/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001486/2026-49 - Autorizo o credenciamento de Nova Hidrokultura de Plantas Vivas Sem Terras, em conformidade com a Portaria 137/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001486/2026-49 - Autorizo o credenciamento de Nova Hidrokultura de Plantas Vivas Sem Terras, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 06/700.809/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo as “Obras de requalificação da Rua UM Cesarão - Santa Cruz” - Contrato nº. 127/2020, a cargo da empresa Prodigy Construções e Participações Ltda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 06/700.088/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão Especial designada pela Resolução “P” SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo das “ Obras de Área de Lazer, na Rua Jaime Petiti - Topázio - Santa Cruz - Rio de Janeiro - XIX RA - 5.3 - RJ” - Contrato nº. 115/2020, a cargo da empresa Prodigy Construtora e Participações LTDA - ME.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 06/701.824/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo das “ Obras de execução e Requalificação de trechos de calçada, na Av: Alm. Alves Câmara - Praia da Bica - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.” Contrato nº. 199/2020, a cargo da empresa Dezoito Dezoito Serviços e Locações LTDA - ME.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: 06/701.125/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão Especial designada pela Resolução “P” SMH n.º 76 de 10/11/2025 publicada no D.O.M.R.J. de 13/11/2025 às fls. 53/54, ficam aceitas em caráter Definitivo das “ Obras de execução e Requalificação de trechos de calçada, na Av: Alm. Alves Câmara - Praia da Bica - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.” Contrato nº. 199/2020, a cargo da empresa Dezoito Dezoito Serviços e Locações LTDA - ME.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00260 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação com acréscimo de valor de vinte por cento, com base em parecer técnico, ao Contrato nº 07/2025, firmado entre a Fundação Planetário da Cidade do Rio e Janeiro, e a empresa **OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA.**, pelo valor de R\$ 379.036,80 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2026 até 07/09/2027, com fundamento no art. 107, e no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e seus alterações.
Ressalto que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

QVE-PRO-2025/00211 - Ref.: Contrato Nº 005/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SEMESQV “P” nº 47, de 23/07/2026, publicada no D.O. de 24/07/2026, página 47, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO E DEFINITIVO, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade, executadas pela empresa RL2 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 02.149.434/0001-83, nos termos dos arts. 501 a 504, RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06/08/2026

Proc. 000470.004412/2026-20 - ANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES GOMES

Pelo CACG: defiro a solicitação de afastamento referente à matrícula nº 30.553, em nome de Ana Cristina da Silva Gonçalves Gomes, expositora da Feirarte III - Praça Saens Pena, pelo período de 11 a 28 de junho de 2026 para consultas e exames, conforme solicitado no presente processo.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 31/07/2026

Processo 002700.000564/2026-28: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:

Termo de Compromisso de Estágio: nº 43/2026

Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e VERA LUCIA TEIXEIRA FERRAZ, matriculada na Universidade Veiga de Almeida

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Vigência: 03/08/2026 a 07/12//2026

* omitido do D.O Rio Nº 94, de 03/08/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/08/2026

002700.000269/2026-71 - AUTORIZO a celebração do Contrato nº 09/2026 com a empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 379/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.271/2026, visando à Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria., pelo valor de R\$ 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

002700.000269/2026-71 - Autorizo o empenhamento da despesa.

01 - OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.

03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico PE- SMPDA Nº 90.271/2026.

05 - VALOR: R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte cinco reais)

06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

002700.000269/2026-71 - Autorizo o empenhamento da despesa.

01 - OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.

03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico PE- SMPDA Nº 90.271/2026.

05 - VALOR: R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)

06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 009 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

cria comissão técnica de seleção para o projeto “RIO DIGITAL INFLUENCER - 2026”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o item 7.1 do Aviso de Seleção Pública SMTUR-Rio nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Técnica de Seleção para o Projeto “Rio Digital Influencer - 2026”, formada por 4 (quatro) membros, sendo presidida pelo primeiro:

- Daniela Maia, matrícula 60/337.234-9;
- Fabiana Misse Nassaralla, matrícula 60/337.243-0;
- Lais de Abreu Pires Sardinha, matrícula 60/337.512-8;
- Felipe Levy Lopes, matrícula 60/329.323-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO ASSISTENTE EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo nº CID-PRO-2024/00016 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - ASSAÍ - CNPJ nº **06.057.223/0336-90** - Adv. Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB/RJ 220.028 - “(...) determino a lavratura do auto de infração (...)”.

Processo nº CID-PRO-2024/00049 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº **00.360.305/4087-07** - “(...) aplico a penalidade de advertência (...)”.

Processo nº PDC-PRO-2025/00998 - POSTO DE GASOLINA STAR DA TIJUCA - LTDA - POSTO STAR TIJUCA - CNPJ nº **12.406.287/0001-33** - “(...) Determino a intimação do autuado (...)”

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo: JUV-PRO-2022/00100 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio

Partes: PCRJ/JUV-RIO

Fundamento: Não sujeito

Razão: Atender às necessidades de utilização do Táxi Rio Corporativo

Valor: R\$ 36.238,67

Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” nº 23, publicada no Diário Oficial nº 98, de 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/08/2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 99 de 10 de agosto de 2026.

(*) DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/08/2026

Onde se lê: (...) R\$ R\$ 2.621.580,46 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) (...).

Leia-se: (...) R\$ R\$ 2.621.588,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) (...).

(*) Retificação do D.O. Rio nº 98 de 07 de agosto de 2026, página 37, 2ª coluna.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2154, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção “Tabelas Referenciais de Preços”, no endereço: <https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de JULHO/2026.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 200 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/001.107/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/001.107/2020, com eficácia a contar de 10/04/2026, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 13/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 201 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/001.107/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/001.107/2020, com eficácia a contar de 10/04/2026, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 17/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 202 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/11/000.535/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/11/000.535/2021, com eficácia a contar de 10/04/2026, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 16/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 203 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/07/000.064/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/07/000.064/2024, com eficácia a contar de 13/04/2026, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 18/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

13/000.003/2025 - Considerando o apurado pela 5ª CPI, a celebração e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pela Assessoria Técnica, nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/11/000.535/2021 - Considerando o apurado pela 5ª CPI, a celebração e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pela Assessoria Técnica, nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/11/000.137/2023 - Considerando o apurado pela 5ª CPI, a celebração e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pela Assessoria Técnica, nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

07/06/000.029/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI.

07/03/000.083/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 10/08/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1299 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores como responsáveis pela emissão de Declaração de Conformidade, revogando a Resolução “PGM” nº 1235.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o art. 2.º do Decreto n.º 22.795, de 08 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALAN TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 11/255.527-4, Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, e os servidores **UESCLEI FRANCISCO MOTONI**, matrícula n.º 11/262.706-5, **DARLAN SOBRÉ MOTA**, matrícula n.º 11/301.127-7, **ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDÃO**, matrícula n.º 11/193.308-4, **FERNANDO CLAUDIO ANDRADE LOBO VIANNA**, matrícula n.º 11/131.974-8 e **DANIEL LANDEIRA FERNANDES FARINHAS**, matrícula n.º 12/237.974-1, como responsáveis pela emissão da Declaração de Conformidade, relativa à fase de liquidação da despesa sob o aspecto administrativo, no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, de acordo com os roteiros orientadores aprovados pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, exceto as despesas judiciais, que ficarão a cargo das servidoras **ADRIANA CORDEIRO DE MELO**, matrícula n.º 12/288.724-8 e **ANA LÚCIA GUERRA**, matrícula n.º 10/257.567-8, da Gerência de Pagamentos Judiciais (PG/SUB/JUD/GPJ), integrante da estrutura de apoio da Suprocuradoria Geral Judicial, convalidados os atos por eles praticados.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução “PGM” n.º 1235, de 03 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 04 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 162 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar, **ANDREA IELMINI BRAGA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/277.613-6, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, IV da Resolução PGM nº 1186 de 19 de dezembro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 163 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar, **BEATRIZ GAMA DOS SANTOS**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/385.513-7, na Corregedoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, IV da Resolução PGM nº 1186 de 19 de dezembro de 2023.

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 164 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 234 de 06 de julho de 2026, com validade de 03 de agosto de 2026, **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 10/385.527-7, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 165 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 03 de agosto de 2026, **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.527-7 na Procuradoria de Atenção à Saúde da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Marize Cordeiro Couto**, matrícula nº 50/900.391-4, aposentada por meio da Resolução “P” nº 045, de 27 de maio de 2014, conforme processo nº 040/102.946/2026.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo nº 40/103.420/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) em favor de SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 8/2026.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Auxílio Creche Educação - Concessão

Processo nº 040/103.689/2026 - Neide Andrade Vieira, matrícula nº 90/902.401-9.

Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente

Processo nº 040/103.688/2026 - Leonardo Núñez De Miranda Reis, matrícula nº 40/901.394-7.

Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/103.621/2026 - Matheus Scanavachi Belentani, matrícula nº 40/902.081-9.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/101.648/2023 - Filipe Franco Moura, matrícula nº 40/902.039-7;

Processo nº 040/101.649/2023 - Helison Ewerton Santos da Costa, matrícula nº 40/902.040-5.

Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 9.204/2025

Processo nº 040/103.691/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.202-1	MARY LANÇA ALVES	2	09/08/2026

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/103.693/2026

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
MARY LANÇA ALVES	40/902.202-1	C	09/08/2026

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores, confrontantes e confinantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
000184.011465/2026-22	Rua Clarimundo de Melo s/nº LOTE 58 DO PAL 6037.	Piedade AEIS Favela Jardim Piedade	Daniel Fecho Hernandez

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO faz saber o resultado da Avaliação das Propostas Técnicas referente ao Edital de Chamamento Público - **Edital IplanRio nº 02/2026** - Processo 006400.000615/2026-57 para seleção de parceiro em oportunidade de negócio., para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública Solução de Gerenciamento de Portfólio de Projetos para acompanhamento de Planos Estratégicos, da seguinte maneira

Classificação	Interessada	Req. Essenciais	Req. Pontuáveis	Pontuação Final	Situação
1º Lugar	Facilit Tecnologia S/A	Atendido (100%)	Atendido (23 de 25)	114 pontos	Classificada
-	Metalink Ltda.	Não Atendido (27 itens)	Não Atendido (15 itens)	73 pontos	Desclassificada

Conforme previsto no Edital em seu item 5, Após o resultado preliminar de avaliação das propostas, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/88/306.515/2026
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, Nº 31, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20715-260
Requerente: CECILIA DE CAMARGO TERRANA
Inscrição: 0136099-9
Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art. 61 inciso XXIII da Lei 691/84 e TCL sob fundamento do art. 5o, inciso IV da Lei nº 2697/1998

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 18. Embora cientificado (fl. 19), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe: "Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP-1, em 30/06/26

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL, sem apreciação do mérito.

À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

F/REC-RIO/CIP, em 08/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 05/08/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.281.085,58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração informa que as contratações advindas do Item 1 do PE-RP-A/SUBSAD Nº 90589/2025, relativa a Ata de Registro de Preço No 518/2026, **ESTÃO SUSPENSAS** em atenção a **DECISÃO MONOCRÁTICA no 261/2026 - TKR** encaminhada por meio do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SES/E/807/00328/2026 expedido em 07 de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO AVISO DE RETIFICAÇÃO

REF.: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026

PROCESSO: 005300.004632/2026-29

OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.

TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento

A Comissão Especial de Credenciamento para o PSSM informa:

Fica prorrogado, até 11 de novembro de 2026, correspondente a 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do Edital, o prazo para envio das documentações visando o credenciamento no Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM, conforme Edital de Chamamento Público n.º 986001-1004/2026.

A prorrogação visa ampliar a participação de operadoras, atuais e novas, assegurando prazo adequado para o cumprimento das exigências e a apresentação da documentação necessária ao credenciamento, favorecendo a maior oferta de opções aos beneficiários do PSSM.

Portanto, comunica a seguinte alteração do subitem **4.2: ONDE SE LÊ:** "(...) Operadoras cuja documentação para habilitação e credenciamento for efetivamente entregue até a data limite de **31/08/2026** estarão aptas a participar (...)” e "(...) Os credenciamentos de documentações entregues após **31/08/2026** continuarão válidos e permanentes (...)”, **LEIA-SE:** "(...) Operadoras cuja documentação para habilitação e credenciamento forem efetivamente entregues até a data limite de **11/11/2026** estarão aptas a participar (...)” e "(...) Os credenciamentos de documentações entregues após **11/11/2026** continuarão válidos e permanentes(...)”

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico credenciamento.pssm@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 10/08/2026

***Atenda ao exigido:**

- 1- Apresentar ART ou RRT e carteira do CREA/RJ para TODOS os profissionais que assinam o projeto conforme itens III e IV do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
 - 2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
 - 3- Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença conforme item VI do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
 - 4- Apresentar o documento conforme item II do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022 em conformidade com o RGI apresentado.
 - 5- Esclarecer se é caso de legalização ou instalação - apresentando foto do local.”
- 000254.000947/2026-86 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

***Preliminarmente solicitamos que atenda ao exigido:**

- 1- Apresentar CREA/RJ e ART do profissional que assina o projeto da instalação, no caso a profissional Andrezza M.;
 - 2- Apresentar relatório fotográfico do local com a posição dos indivíduos arbóreos existentes e a localização dos equipamentos a serem instalados em uma fotomontagem.”
- EIS-PRO-2025/10134 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/08/2026

02/000.290/2012 - PASCHOAL BALTHAZAR BALTAR SILVA

Cancelo o Auto de Infração 561162

02/000.193/2012 - RENATO BAYAMA DENYS

Cancelo o Auto de Infração 561144

02/301.408/1999 - DENISE DE CARVALHO ALVES
Cancelo o Auto de Infração 11716338

02/371.129/2009 - CONOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHANNA
Cancelo o Auto de Infração 500141

02/371.129/2009 - CONOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHANNA
Cancelo o Auto de Infração 500141

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

000250000112202666 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia do Darm e comprovante de pagamento para emissão da licença.

EIS-PRO-2025/08009 - NATASHA ATALLAH FITTIPPALDI FERNANDES
Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 25/06/2026 e a mesma formatação apresentada anteriormente.

1- Projeto:

1a- Apresentar Pranchas assinadas pelos responsáveis e no formato: Situação com o quadro de áreas com parâmetros exigidos e projetados por zona na mesma prancha, plantas baixas com os demonstrativos de áreas (informações ATE, varandas e ATC conforme pavimento descrito), cortes e respectiva tabela (nº de pavimentos e vagas) conforme Anexo I do decreto 55.622/25;

1b- Nas plantas baixas e situação representar cotas e traçado com as dimensões do lote e todos os afastamentos projetados legíveis;

1c- Na situação: os afastamentos frontais, laterais, fundos, entre blocos e PV's atendendo a LC. 270/24 e os artigos 4º e 5º da LC. 198/19 e LC, cotar FNA dentro do lote conforme Rio-Águas,

1d- Cotar rampas e indicar suas inclinações atendendo o §3º do artigo 363 da LC. 270/24;

1e- Nos cortes: indicar tabela contígua informando número de pavimentos, seus usos e vagas de veículos;

1f- Corrigir quadro de áreas: rever cotas e todos os demonstrativos de ATE e ATC projetados;

2- Apresentar projeto PAL do remembramento dos lotes;

3- No Anexo III do decreto 55622/25 - quadro de áreas privativas e ATC - indicar termo de responsabilidade assinado pelo proprietário e PRPA;

4- Anexo II do decreto 55622/25 apresentar com nº do processo e data conforme o indicado no projeto.

Observação - Para iniciar as obras precisará dos documentos dos Órgãos:

CET-RIO, Planta com a FNA demarcada pela Rio-Águas, LMPI e corte de árvores da DU/SUBCLA, DPA e DPE da Águas do Rio.

O anexo V do Decreto 55622/25 só deverá apresentado quando todos os documentos forem aprovados pelos órgãos e anexados ao Processo de legalização de construção.

000250000019202571 - SIG 14 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

000250000112202666 - LISBOA XPTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21600 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

EIS-PRO-2023/01237 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL
Cumpra as Exigências

Aguardar 30 dias.

1- Apresentar projeto e documentos no formato LICIN 2.0 conforme Decreto 55622/25: Anexos I, II e III;

2- Atender ao Plano Diretor LC. 270/24 e demais legislações em vigor.

000250000188202691 - SPE 36 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revisar as informações do anexo II do Dec. 55622/25 e incluir o endereço da obra.
2- Deverá constar do anexo III do Dec. 55622/25 as seguintes informações: endereço da obra, área privativa das unidades, terraço descoberto e varanda (se houver), subtotal e total das áreas, de acordo com o Dec. 16.721/98.

000252000320202645 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Considerando que na alínea c do inciso III da subzona A-35 do Decreto 3046/81 - ZPP da AP 4 permite uso comercial com testada para Estrada dos Bandeirantes.

Indeferido o que requer.

EIS-PRO-2025/13862 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A

Cumpra as Exigências

Deverá pagar DARM recontado por falta de pagamento, disponível no sistema de Requerimento Online.

Esclareço o PREO já foi substituído na última Minuta juntada ao processo e que, de acordo com o disposto no Art. 4º do Dec. 55.622/25 não é possível conceder licença de 12 meses sem a baixa das restrições de início de obras e RDT.

EIS-PRO-2024/22378 - HELENA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO SCHECHNER

Cumpra as Exigências

Aguardar no prazo da Licença.

1- Apresentar pedido de Revalidação de licença após 90 dias do prazo da licença.

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2025/13818 - EDUARDO DIEHL CARVALHO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15335 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13818 - EDUARDO DIEHL CARVALHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 31/07/2026

000264000353202656 - JOSÉ SCHUWA KASAI NICIOKA

Cumpra as Exigências

1. Deve juntar memorial descritivo com fotos das modificações a serem feitas no imóvel;

2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos III e V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;

3. Juntar IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO.

Sujeito a reexame.

IRPH deve opinar.

000264000065202600 - KARLA DE OLIVEIRA SODRE

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Incluir parecer do DU/IRPH por estar o imóvel nos limites do Bairro Peixoto;

2. Incluir parecer da DU/DUBCLA por estar o imóvel nos limites da APA- Paisagem Carioca e da APARU do Complexo Cotunduba São João;

3. Cópia do projeto de construção aprovado não processos de nº 00/216.480/1944 e nº 00/337354/1945 para esclarecimentos;

4. Incluir planta de situação com as medidas do terreno conforme RGI e PAL 10151, com os parâmetros urbanísticos relativos à área existente.

000264000330202641 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRIAM

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 20/07/2026:

1.1 Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI e da projeção da edificação e marquise existentes conforme projeto aprovado no processo nº 07/295.326/1974 (incluir cópia), indicação da largura total do logradouro- passeios e da caixa de rolamento conforme PAA 8906 em vigor, dos afastamentos do gradil projetado aos elementos construídos no passeio- jardineiras, árvores, tampos de redes de vistas das concessionárias e poste, e da projeção com as dimensões do gradil, indicando os acessos;

2. ART/RRT e cópia da carteira profissional do PRPA.

000264000434202656 - SENHOR RESPONSAVEL

Cumpra as Exigências

1. O responsável pelo imóvel deve comprovar a legalidade do existente, esclarecer a área descoberta, incluir cópia do projeto de construção aprovado, Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026, RGI, cópia da carteira de identidade do proprietário / representante legal, e fotos externas da edificação para os devidos esclarecimentos.

000264000446202681 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES

Cumpra as Exigências

1. Atender exigências de 24/07/26.

000264000320202614 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA BRILHANTE

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Incluir parecer do DU/IRPH por estar o imóvel nos limites da APA dos Morros dos Cabritos, área de interesse paisagístico e ambiental.

000264000030202662 - MARIA NEIDE DE CARVALHO CRUZ

Passe-se Alvará

000264000084202628 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/08/2026

02/01/000.861/2015 - ICARO MESSIAS MAIA DE FREITAS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo nº 06/370085/1978- 11º pvto, dependência e telhado / técnico para os devidos esclarecimentos;

2. Fotos coloridas atualizadas do imóvel;

3. Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026;

4. Nada opor do DU/IRPH por se encontrar o imóvel nos limites da APAC do Bairro Peixoto.

02/265.329/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISTA ALEGRE

Cumpra as Exigências

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 07/416500/1951- pvto. tecico / cobertura, para os devidos esclarecimentos.

000264000451202693 - RAPHAEL DE MELLO DE CASTRO

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a projeção da edificação no terreno de acordo com as medidas conforme RGI e projeto de construção aprovado para o local (incluir cópia planta de situação / térreo), da marquise e dos elementos construídos no passeio, das tampas de concessionárias, a indicação do afastamento do gradil projetado em relação ao alinhamento, à largura do passeio e da caixa de rolamento, do PAA 5529, das entradas das lojas e do condomínio;

2. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PRPA;

3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local.

02/267.552/2015 - CRISTINA DOROTÉA DE OLIVEIRA TORRES

Cumpra as Exigências

1. Incluir fotos coloridas do imóvel atualizadas para os devidos esclarecimentos.

02/01/000.300/2020 - PEDRO DE MORAES REGO MARTINS
Extraída Notificação número 22/0178/2026

02/01/000.373/2020 - MARIA FERNANDA REIS LEMOS
Extraída Notificação número 22/0179/2026

02/306.383/2006 - ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2026

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER E OUTROS
Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos conforme orientação em audiência no dia 04/08/2026.

02/330.804/1999 - TATIANA PENNA FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o presente momento é solicitado:

1. Esclarecer a representação na planta do telhado da área descoberta e o acesso por escada no quarto de empregada no pavimento inferior.

02/01/000.270/2020 - MARCUS AMERICO ROZANE RODRIGUES SALLES E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar documentações para aceite das obras com a assinatura do PREO da última licença, na qual foi solicitada a troca do profissional. Apor assinatura do mesmo nas plantas aprovadas.

EIS-PRO-2024/04894 - RJRE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

1. Esclarecer a localização das vagas de estacionamento, apresentar o mapa de numeração das vagas, se necessário.

02/01/001.407/2015 - NEWVIEW 32 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/317.298/1991 - ABRAHÃO SCHREIBER
Ficam aceitas as obras

02/01/000.601/2016 - MARCIO TAVARES D AMARAL
Ficam aceitas as obras

02/305.118/2010 - PAULO JOSÉ CANTALICE DO NASCIMENTO
Ficam aceitas as obras

02/330.894/2001 - HERNANI YAMAGATA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.508/2014 - BENA E JANICE PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/01990 - PILAR 1 INCORPORACOES SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/317.298/1991 - ABRAHÃO SCHREIBER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2026

EIS-PRO-2025/14872 - QUALITY HOUSE PARTCIP. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 24/11/2025:

1.1 Incluir cópia do projeto de construção aprovado para comprovar a legalidade do existente;
2. Atender ao Dec. 55.622/2025- Incluir o Anexo I- DULI- projeto simplificado, com o quadro das áreas cobertas e descobertas- existentes (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), nas cores convencionais, compatibilizando o projeto proposto com o comprovadamente legalizado e/ou a área da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel; e o Anexo II- Termos e Declarações.

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM
Cumpra as Exigências

1. Incluir RRT do PRPA.

EIS-PRO-2025/14857 - FERNANDO MAURO DI STASI ARAGÃO PICANÇO
Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir parecer do DU/IRPH por se encontrar o imóvel nos limites da APAC de Laranjeiras;
2. Submeter o que requer, se os acréscimos de enquadram nos benefícios da LC 281/2025, de acordo com a legislação em vigor- LC 270/2025.

000264000176202616 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS LEAL
Cumpra as Exigências

Pedir licença para demolição total, demolindo também a fachada. Neste caso deverá:

1. Juntar laudo técnico previsto na Lei nº 6647 de 01/10/19 (Zoonoses);
2. Juntar declaração do artigo 3º do Decreto 23235 de 04/08/2003, informando o volume de entulho estimado da demolição em M³ e a ATC em M²;
3. Juntar RGI, IPTU e certidão enfitêutica;
4. Juntar ART e CREA do PREO.

Se a intenção é manter a fachada em pé como está, deverá:

5. Pedir o arquivamento do presente processo;

Se a ideia for reconstruir a residência, conservando ou não a fachada, deverá:

6. Pedir o arquivamento do presente processo e formar processo de licença de reconstrução de prédio unifamiliar.

000264000330202641 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MIRIAM
Cumpra as Exigências

1. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do autor do projeto- PRPA.

EIS-PRO-2025/16508 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências

Cumprir integralmente as exigências de 11/03/2026.

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM
Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos.

EIS-PRO-2025/13573 - PATTY FIDELIS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências

Aguardando a quitação da contrapartida.

000264000331202696 - MARCO ANTONIO ESPERANÇA OMAR
Cumpra as Exigências

1. Incluir a Certidão Fiscal e Enfitêutica atualizada, com a baixa da dívida, e/ou declaração da Secretaria Municipal de Fazenda, para os devidos esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/04276 - RAFAEL FRANÇA DE ARRUDA
Cumpra as Exigências

1- Revisar no quadro Informações do empreendimento:

ATC existente: 614m² Acréscimo: 341,96m² Total: 955, 96m²

ATE existem: 614m² Acréscimo: 286,50m² Total: 900,50m²

2- Planta do 5º pavimento: revisar a cor convencional. O existente é 222,24m² pra poder dar os 614m² existente do IPTU. Todo o resto é novo, inclusive as varandas, se antes eram terraço descoberto.

3- Revisar o acréscimo no quadro da planta do 5º pavimento que é de 161,75m²

3- No quadro de áreas privativas, incluir, as varandas nas unidades 501, 502, 503 e 504, pra entrar no Total os 55, 46m² e chegar ao Total de 955,96m².

EIS-PRO-2025/01989 - HUGO DE CARLO ROCHA FILHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/01337 - ALEXANDRE SALARINI JABBOUR
Passe-se Alvará

000264000386202604 - RAMON GONZALEZ CAMBEIRO
Passe-se Alvará

000264000218202619 - THOMAS ALBERTO REIS ALMEIDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2026

000264000146202600 - ALERCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências de 25/05/2026.

EIS-PRO-2025/01847 - DANIEL FONTOURA CUPERTINO
Cumpra as Exigências

1. Incluir projeto com o cálculo da contrapartida e o quadro de áreas cobertas e descobertas- existente, a construir e demolir.

000264000424202611 - POSTOS IATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências

Informar número do processo que gerou o valor a restituir.

EIS-PRO-2024/04537 - FILIPE HENRIQUES FERREIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências

Apresentar documento da Secretaria de Fazenda, informando dos cálculos e quitação da taxa de utilização exclusiva da área pública.

000264000352202610 - CRISTIANO MOTTA LIMA
Cumpra as Exigências

1- Revisar quadro de áreas da planta de situação, sendo que a ATE sempre será igual ou inferior a metragem de ATC (terraço descoberto não entra nem na ATE nem na ATC);

2- Apresentar quadros da planta: Informações do empreendimento e dados do lote na planta;

3- Revisar legenda indicando a ATE e ATC novas em vermelho e indicar na área nova a hachura de ATE nova;

4- Apresentar quadro de áreas (Anexo III), preenchido e assinado.

000264000095202616 - BRUNO CESAR CAMPOS
Cumpra as Exigências

A pedido do requerente

EIS-PRO-2024/01174 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NATUBA
Cumpra as Exigências

1. Incluir projeto simplificado- DULI, conforme cálculo da contrapartida e o existente- áreas cobertas e descobertas, nas cores convencionais.

000264000082202639 - MÔNICA MARTINS BARRETO
Cumpra as Exigências

1- Revisar ATE no quadro da planta de situação e no quadro Informações do empreendimento;

2- Completar informações de TO, ATE e SMD no quadro Parametrização.

EIS-PRO-2025/05726 - STAR S.A DE TECNICOS DE AUTOMOVEIS E REPARO
Cumpra as Exigências

Mantenho as últimas exigências de 06/07/2026.

000251000006202672 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
Extraída Notificação número 22/0001/2026

000264000492202680 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0180/2026

000251000006202672 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
Extraída Notificação número 22/0002/2026

02/000.612/2010 - ADMAN APS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0020/2026

EIS-PRO-2021/04334 - JOSE CARLOS MARONNA DE LA ROCHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/21990 - PATRICIA SANTOS FONTES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/09148 - JURUBEBA BAR E RESTAURANTE LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/18930 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MUNIZ BARRETO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14888 - ANDRÉ DA CUNHA PEDROSA E OUTRAS
Ficam aceitas as obras

000264000409202672 - WILTON THIAGO DA FONSECA
Passe-se Alvará

000264000255202619 - JFM EMPREENDIMENTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15322 - MARLENE MARQUES CASCUM
Passe-se Alvará

000264000335202674 - KRONE INCORPORAÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09545 - MARIA AMÉLIA FERNANDES LOUREIRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/08/2026

EIS-PRO-2025/10641 - CARINA BRANDAO BARBOSA SANTA ANNA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender a Seção VI, Art. 28, § 2º, Inciso III da LC 198/19 (as rampas de acesso ao subsolo de-
verão ter início no mínimo a cinco metros para o interior do alinhamento do lote)

EIS-PRO-2024/12365 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições

000254000861202653 - CARLOS ROBERTO FERREIRA REIS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, apresentar projeto conforme modelo do Anexo I do Dec. 55622/2013; e
2- Apresentar formulário do Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado.

02/370.436/2010 - JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do proprietário nas plantas;
2- Apresentar termos do Dec. 37918/2013, devidamente assinados;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO, conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2025/10505 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO PORTUGALENSE
Extraído o Auto de Infração número 1175179

000254000678202658 - RAÍSSA MONTESE MONTEIRO
Passe-se Alvará

02/250.290/2019 - HOSPITAL DE CLINICAS RIO MAR BARRA LTDA
Passe-se Alvará

000254000832202691 - JAIR DE OLIVEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/000.946/1997 - JORGE JERONIMO COSTA ALVES PAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04930 - MARIA CLARICE GUARANÁCRUZ SANTOS E OUTRA
Passe-se Alvará

000254000732202665 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2026

000254000997202663 - FÁBIO JOSÉ SILVA DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

00025400066202623 - NILTON MONTEIRO ALVES
Cumpra as Exigências
Rever convenção cromática a saber:
1 - Área de investidura em vermelho e cotas em preto;
2 - Apor quadro de áreas fora do desenho:
Área do Terreno
Área de investidura
Área Total

EIS-PRO-2025/03662 - KATIE HALL BARBOSA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente/corretamente as restrições da licença (declarações)

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Complementar documentação.

EIS-PRO-2024/10306 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para habite-se o requerente deverá apresentar documentação pertinente.

EIS-PRO-2025/14397 - EDUARDO VIDAL SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir as cotas do demonstrativo conforme o projeto aprovado;
2. Corrigir o quadro de áreas, considerando a correção das cotas;
3. Após a correção das áreas do projeto, o laudo de contrapartida será revisado conforme art. 5º do Dec. 52585/23.

EIS-PRO-2025/05193 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para autorização, o requerente deverá apresentar:
- Certificado de Licença de Operação emitido pela ANATEL, atualizado;
- Assentimento do CBMERJ quanto à instalação de para-raios;
- Assentimento do Ministério de Defesa - Aeronáutica, quando a ERB ou Mini-ERB ou sua infraestrutura de su-
porte localizar-se em zonas de proteção a aeródromos;
- ART e documento do PRI (Profissional Responsável pela Instalação), devendo este ser Engenheiro Eletricista
ou de Telecomunicações;
- ART de PREO e PRPA, e documentação dos mesmos;

000254001033202632 - FÁBIO JOSÉ SILVA DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

EIS-PRO-2022/09608 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para autorização, o requerente deverá apresentar:
- Certificado de Licença de Operação emitido pela ANATEL, atualizado;
- Assentimento do CBMERJ quanto à instalação de para-raios;
- Assentimento do Ministério de Defesa - Aeronáutica, quando a ERB ou Mini-ERB ou sua infraestrutura de su-
porte localizar-se em zonas de proteção a aeródromos;
- ART e documento do PRI (Profissional Responsável pela Instalação), devendo este ser Engenheiro Eletricista
ou de Telecomunicações;
- ART de PREO e PRPA, e documentação dos mesmos;

EIS-PRO-2025/12434 - EXCLUSIVE ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação válida comprovando o direito de requerer.

000254000514202621 - VALDSON SOARES DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Rever os quadros de áreas geral, os quadros apresentados por pavimento e parâmetros urbanísticos permitidos:
1. ATE projetada está maior que a ATE permitida;
2. ATC = ATE + áreas cobertas abertas.
Obs: caso as áreas projetadas sejam superiores que as áreas permitidas, o requerente poderá formalizar um
novo processo requerendo os favores da contrapartida.

EIS-PRO-2024/16409 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0074/2026

000254001155202629 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0075/2026

000254000460202601 - ANA LUCIA LOBIANCO FERREIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14837 - NILTON SERGIO DE FREITAS
Ficam aceitas as obras

000254001009202601 - LUXOR INCORPORADORA DE ATIVOS S.A.
Passe-se Alvará

02/315.948/1999 - JOÃO FRANCISCO RECALDE ROCHA
Passe-se Alvará

02/41/000.586/2013 - SILVIO MAIA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06464 - MERHEB JOATINGA LTDA EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12365 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

EIS-PRO-2025/15762 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Complementar documentação

000254000638202614 - MARLON FALZETTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documento que comprove a propriedade da unidade em atendimento ao parágrafo 3º do Art 7º do
Dec. nº 52585/2023;

2. Apresentar projeto conforme o local, observando o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0), com demonstrativos cotados e corte esquemático;
3. Indicar, no projeto, as áreas objeto do cálculo da contrapartida observando a ocupação permitida para o pavimento de cobertura (50%) conforme o disposto no inc. XXVIII das Disposições Gerais do Dec. nº 3046/1981.

EIS-PRO-2025/08994 - DANILO ÉRICK FERREIRA JACCOUD

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise do p.p., o requerente deverá preliminarmente:

1. Esclarecer Averbação 11 da Certidão de Ônus Reais, onde consta inadimplência junto à Caixa Econômica Federal;
2. Comprovar quitação total da contrapartida;

Após cumprir tais exigências, daremos andamento na análise do p.p.

EIS-PRO-2022/11517 - ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 05/08/2026

EIS-PRO-2025/16095 - FARRAPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar Declaração do ANEXO II do Decreto 40719/2015;
2) Agendar vistoria local.

000256000026202601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBERT EINSTEIN

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do Laudo Complementar da Contrapartida;
2) Corrigir Quadro de Áreas.

000256000103202615 - BERNARDO BRANDÃO HARBOE

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer e solucionar ventilação da garagem;
2) Esclarecer o nível do pavimento em que está sendo efetuado o acréscimo.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/00818 - GUSTAVO BEZERRA ZAMPRONIO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Lopes quintas, 244 B12 Apto 1004, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009.

Área coberta acrescida legalizada pela LC 99/2009. A = 35,55m²

Área descoberta (AD) legalizada pela LC99/2009. A: 23,59m²

EIS-PRO-2023/16345 - LIANA NAVARRO VITAL BRAZIL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02514 - JORGE ROBERTO ARAB OAKIM

Passe-se Alvará

02/316.522/1997 - NICOLE TAMBORINDEGUY MARTINS DA ROCHA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09975 - LUIZ EDUARDO MENDES DE ALMEIDA PORTELLA

Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com 3 pavimentos e 520,18m² de área construída, situado na Rua Piratininga, Nº 135 - Leblon

EXPEDIENTE DE 06/08/2026

EIS-PRO-2025/02061 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Cumpra as Exigências

Verificar a documentação no processo SEI.RIO!

000256000134202676 - ALUISIO DE VASCONCELLOS DIDIER

Cumpra as Exigências

Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa)

000256000180202675 - JOÃO UCHOA PORTO CARREIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais de todos os apartamentos;
2) Juntar procuração dos proprietários, com autorização para as legalizações;
3) Juntar RG's e CPF dos proprietários;
4) Esclarecer área existente no térreo ou comprovar a sua legalidade;
5) Representar projeto em cores convencionais da SMDU.
Sujeito a reexame.

000256000250202695 - HUGO CHAGAS PRADAL

Cumpra as Exigências

Dê-se ciência ao contribuinte quanto à aprovação do projeto e disponibilize-se o acesso às plantas aprovadas constantes dos autos.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida em:

-Planta Aprovada:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6327121&crc=AAC45F15

EIS-PRO-2025/02068 - MURILO LEITE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Verificar a documentação no processo SEI.RIO!

EIS-PRO-2025/14799 - PEDRO DE SOUZA DORIA DREUX

Cumpra as Exigências

Conferir o Projeto Aprovado através do Link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6286608&crc=4E610AAC

000256000121202605 - LEONARDO TORRES VANNIER

Cumpra as Exigências

01.Apresentar planta cadastral com marcação do lote;

02.Anexar levantamento topográfico;

02.Apresentar parecer favorável do IPHAN;

03.SUBCLA;

04.Geo-RIO;

05.Rio-Águas.

OBS. Sujeito a reexame

EIS-PRO-2025/02062 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14799 - PEDRO DE SOUZA DORIA DREUX

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02068 - MURILO LEITE DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

000256000250202695 - HUGO CHAGAS PRADAL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02061 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM para emissão da Licença de obras.

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2023/14991 - CELSO LUIZ MASSOTTI

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar fotos dos acréscimos executados.

EIS-PRO-2024/21173 - JAIME CELSO BOGOROTTY

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 83,10m², com os favores da Lei Comp. 274/2025, em prédio comercial existente, situado na Rua João Lira, 144 - Leblon.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

14/348.727/1986 - ANTONIO ESTEVES DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto de acordo com local.

EIS-PRO-2024/12642 - VIANA CORDEIRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6315706&crc=D1E1FBE8
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/04225 - CICERO DA SILVA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente projeto de acordo com o local pelos favores da Lei de Contrapartida - L.C. nº 281/2025
2- Apresente projeto aprovado pela Geo-Rio

23/35/000.065/2021 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL

Cumpra as Exigências

- 1 - Encaminhar certidão de visto fiscal, junto a SMF;
2 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria.

EIS-PRO-2023/14168 - SELMO LOPES ASTH

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0061/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6309134&crc=353F208F), pronta para visualização e impressão.
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0061/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o

EIS-PRO-2025/04225 - CICERO DA SILVA RIBEIRO

Extraída Notificação número 05/0050/2026

02/325.481/2010 - CAROLLINE RIBEIRO TRANCOZO

Extraído o Auto de Infração número 1171453

02/325.083/2010 - MÁRCIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12642 - VIANA CORDEIRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

000260000178202637 - ABEL NASCIMENTO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

02/330.578/2010 - ESPOLIO DE CLORINDA DOS ANJOS

Passe-se Alvará

000260000002202502 - ESPÓLIO DE GENIVA ANTÔNIA MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 05/08/2026

EIS-PRO-2025/06525 - ELVIS DE SOUSA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI com as dimensões do terreno ou com averbação de Usucapião;
2. Sugiro o comparecimento, em audiência, para esclarecimentos.

03/570.073/1964 - CÁTIA REGINA BRANDÃO ROCHA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2026

000261000255202649 - MÁRCIA SOARES ALVES DE BRITO

Cumpra as Exigências

2ª via emitida e disponível para visualização no requerimento online e Sei.rio.

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

Cumpra as Exigências

1. Atender às exigências de 29/05/26;
2. Caso considere necessário, poderá comparecer em audiência para os devidos esclarecimentos.

000261000368202644 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Considerando que consta processo físico nº 02/37/000183/2016 em andamento para o local, preliminarmente, deverá juntar a documentação do presente processo no processo físico mencionado acima.

02/37/000.344/2015 - LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências

Cumpra as Exigências 1. Juntar certidões do RGI das unidades;

2. Juntar certidão enfiteutica das unidades;

5. Retificar ATE permitida, considerando-se IAT=3 (área do lote x 3(IAT em ZRM2 F) = ATE permitido);

Tendo em vista a nova entrega deverá:

1) Apresentar o anexo III compatibilizado com as áreas do projeto (anexo III não foi anexado);

2) No projeto, esclarecer a que unidade está vinculada a varanda e terraço coberto do 3º pavimento e o depósito no térreo;

3) Apresentar projeto e anexos em 02 vias;

4) Retificar o anexo II (declarações quanto aos itens 4,7 e 8 do item III);

5) Apresentar requerimento padrão solicitando a troca do PRPA e PREQ;

6) Apresentar ART/RRT do novo responsável técnico;

7) Cotar e compatibilizar todo o perímetro das unidades e suas respectivas dependências para a conferência das áreas mencionadas no quadro de áreas do projeto e anexo III (a ser entregue).

8) Inserir quadro de áreas complementar para esclarecer os acréscimos/decréscimos por unidade com relação ao projeto anteriormente aprovado.

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível no Sei.rio e requerimento online.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2025/06195 - HEITOR DERBLI ARQUITETO LTDA

Cumpra as Exigências

Enviar pedido e documentos através do requerimento on line.

EIS-PRO-2025/06195 - HEITOR DERBLI ARQUITETO LTDA

Cumpra as Exigências

Enviar pedido e documentos através do requerimento on line.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

EIS-PRO-2023/16585 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar despacho da Rio-Águas manifestando concordância quanto à adoção da FMP indicada pelo INEA, conforme projeto juntado ao presente processo em 09/01/2026.

Ressalta-se que permanecem pendentes de atendimento as exigências publicadas em 25/05/2026, abaixo transcritas:

1-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, atualizada em até 6 (seis) meses, conforme o inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

2-Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e do representante legal, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

3-Retirar as linhas de chamada das cotas de 16,00 m e 12,00 m dos logradouros, bem como ajustar a espessura da linha de indicação da extensão da via interna para 0,1, visando à melhor apresentação do projeto.

EIS-PRO-2025/12222 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1) Juntar Relatório de Diretrizes Territoriais (RDT) da SMPU, considerando que o terreno original está inserido em quadra com testada superior a 200,00 m, se enquadrando no Art. 292 do Plano Diretor (LC 270/2024), como condição previa para análise do projeto, nos termos da Resolução SMDU nº 10/2026;

2) Apresentar certidão de RGI atualizada sem prenotações de indisponibilidade (Prenotações 2326217 e 2326218);
3) Juntar o projeto de desmembramento contendo carimbo, quadro de áreas e convenções gráficas e cromáticas em conformidade com a Resolução SMU nº 728/2007, devidamente assinado por meio de assinatura digital no padrão gov.br ou outra certificação digital legalmente válida e verificável, bem como com a identificação do proprietário em conformidade com a certidão do Registro Geral de Imóveis.

Obs.: O projeto será analisado somente após o cumprimento integral das exigências acima.

02/41/000.189/2018 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 07/05/2026:

2) Atualizar a documentação dos proprietários, juntando Contrato Social e nomeação dos administradores (Kroy e Lagoa Bonita);

4) Figurar o PAA 12.801, e cotar integralmente todos os raios;

7) Melhorar a visibilidade das cotas e identificação dos lotes, assim como corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;

9) Corrigir a identificação dos jardins;

10) Informar o DATUM no quadro de coordenadas;

14) Na planta de localização, corrigir a visibilidade do nome dos logradouros do entorno;

16) Apresentar projeto visado e licença ambiental da SUBCLA, atualizados conforme a última versão do projeto;

17) Apresentar projeto de arborização aprovado pela FPJ, atualizados conforme a última versão do projeto (inciso III do art. 3º da Resolução SMU nº 728/2007);

18) Apresentar o projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, devidamente atualizado em conformidade com o projeto atual do loteamento, devendo constar, no projeto em análise, a demarcação das FNAs/FMPs nele previstas, claramente identificadas com o respectivo número do projeto aprovado pela Rio-Águas;

21) Corrigir o cronograma das obras de urbanização que deverá ser assinado (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07).

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

000252000158202665 - SENTRAX ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Para atendimento a solicitação protocolada o requerente deverá atender as demais exigências elencadas em 09/07/2026, face a pertinência das informações que embasaram a elaboração do Termo e a futura aprovação do PAL. Em face do exposto, deverá atender as seguintes exigências:

1-Apresentar as certidões de ônus reais, atualizado, em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;

2-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizadas, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

15-No carimbo: d) Figurar corretamente o número do processo;

16-Na Planta: a) Na área de recuo figurar as cotas auxiliares 10,02 e 11,41 sem parênteses; b) Apor corretamente a denominação do PAA 5151 da Rua Paulo José Mahfud; c) Figurar corretamente o nº do processo;

Obs: -A exigência quanto ao atendimento da exigência nº 14 (Projeto aprovado demarcação de FNA Fundação Rio-águas, neste caso, poderá ser apresentado para aprovação do PAL).

-Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/06546 - SPE RESIDENCIAL GUARAJUS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 05/07/2026:

1) Esclarecer o levantamento topográfico juntado;

8) O projeto deverá ser apresentado com assinaturas eletrônica válida da autora do projeto (consta como indeterminada), nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

11) No projeto: a) No Jardim 03: Completar a cota de divisa lateral que falta; b) No Lote 04 da quadra D: rever a cota de 6,49 m na testada para a Rua Projetada D (a dimensão é superior) e completar a cota de 33,28 m que falta na divisa com os lotes 02 e 03; c) Apor assinatura digital na nota de urbanização e corrija-la (“O proprietário...”);

Obs.:

- Análise conforme o art. 530 do Plano Diretor (LC nº 270/2024):

- Após o atendimento das exigências o processo será remetido à DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT para assinatura dos termos.

EIS-PRO-2023/00883 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Ao Expediente

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/00883 - AVAL PONTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

EIS-PRO-2023/18706 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2274/2026

Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 300

000263001520202696 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE REAL DOM JOÃO

Extraída Notificação número 45/2279/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSEL FERRAZ nº 153

000263001527202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBIMAR

Extraída Notificação número 45/2286/2026

Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 579

EIS-PRO-2024/11100 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA COELHO NETO Nº 33

Extraída Notificação número 45/2288/2026

Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 33

EIS-PRO-2024/12207 - DOMINGOS DA FONSECA PINHEIRO A/C MARCIA DE CARVALHO COTTA

Extraída Notificação número 45/2292/2026

Endereço do imóvel: RUA SILVEIRA MARTINS nº 108

EIS-PRO-2021/03896 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ‘S A A R A’

Extraída Notificação número 45/2271/2026

Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 189

EIS-PRO-2022/00482 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SEBASTIÃO
Extraída Notificação número 45/2273/2026
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 233

000263001519202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERDI
Extraída Notificação número 45/2278/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSEL FERRAZ nº 88 /BLOCOS 1 e 2

000263001526202663 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIANGE III
Extraída Notificação número 45/2285/2026
Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 430

000263001530202621 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHEVALLIER ROSE
Extraída Notificação número 45/2287/2026
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 60

000263001528202652 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARACOARA
Extraída Notificação número 45/2291/2026
Endereço do imóvel: RUA SILVEIRA MARTINS nº 129

EIS-PRO-2023/18699 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2269/2026
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 47

EIS-PRO-2023/12153 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COIMBRA
Extraída Notificação número 45/2276/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1066

000263001523202620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECANTO VERDE
Extraída Notificação número 45/2282/2026
Endereço do imóvel: ETR MERINGUAVA nº 1825

000263001518202617 - ASSOCIACAO RECREIO DOS ANCIAOS PARA ASILO DA VELHICE DESAMPARADA
Extraída Notificação número 45/2277/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1098

000263001524202674 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DO MÉIER
Extraída Notificação número 45/2283/2026
Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 45

000263001529202605 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE BAEPENDI
Extraída Notificação número 45/2290/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BAEPENDI nº 121

EIS-PRO-2023/18702 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON
Extraída Notificação número 45/2270/2026
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 131

000263001522202685 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA DOS MANANCIAIS
Extraída Notificação número 45/2281/2026
Endereço do imóvel: ETR MERINGUAVA nº 1763

EIS-PRO-2024/14013 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO GERIBATU
Extraída Notificação número 45/2275/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1037

EIS-PRO-2024/12207 - DOMINGOS DA FONSECA PINHEIRO E OUTRA A/C EZIO DA FONSECA PINHEIRO
Extraída Notificação número 45/2293/2026
Endereço do imóvel: RUA SILVEIRA MARTINS nº 108

EIS-PRO-2024/11099 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA COELHO NETO Nº 25
Extraída Notificação número 45/2289/2026
Endereço do imóvel: RUA COELHO NETO nº 25

000263001521202631 - J OLIVER ADMINISTRADORA RESIDÊNCIA LDTA
Extraída Notificação número 45/2280/2026
Endereço do imóvel: ETR MERINGUAVA nº 1130

000263001525202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VAL DE LOIR
Extraída Notificação número 45/2284/2026
Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 247

EIS-PRO-2022/00481 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCIA
Extraída Notificação número 45/2272/2026
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 227

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

EIS-PRO-2023/01436 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LA PAZ
Extraída Notificação número 45/2296/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 909

EIS-PRO-2023/03083 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2299/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 1290

EIS-PRO-2023/01434 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HONORIO
Extraída Notificação número 45/2295/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 703

EIS-PRO-2023/03475 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2300/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 1561

EIS-PRO-2023/01437 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HERMINIA
Extraída Notificação número 45/2297/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 935

EIS-PRO-2023/01433 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2294/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 507

EIS-PRO-2023/01440 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTO NOBRE
Extraída Notificação número 45/2298/2026
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO nº 947

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

“Foi emitida a CMD Nº 30/2026”
EIS-PRO-2024/15373 - I2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 78/2026”
000230.000054/2025-28 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

“Foi emitida a CIND Nº 79/2026”
000230.000052/2025-39 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

“Foi emitida a CIND Nº 80/2026”
EIS-PRO-2025/08122 - VERSACE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA

“Foi emitida a LMPI Nº 412026”
EIS-PRO-2023/12745.02 - PRUDENTE DE MORAIS 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

“Fica concedido prazo adicional para ciência da decisão da CAVA e manifestação.”
EIS-PRO-2025/13618.01 - CALADO EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

“Prestar informações se a adutora em questão possui licença ambiental.”
000230.000891/2026-38 - RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00095 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00097”
EIS-PRO-2025/07561 - DANIEL FÉLIX DE ARAUJO

“Foi emitida a LMO Nº 79/2026”
EIS-PRO-2025/12878 - AUTO POSTO PALMEIRAS DA RETA LTDA

“Foi emitida a LMO Nº 80/2026”
EIS-PRO-2025/01629 - DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

“Foi emitida a LMS Nº 29/2026”
000230.000463/2026-13 - MANO’S CAR DA FREGUESIA MECANICA LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 123/2026”
“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 124/2026”
EIS-PRO-2023/09556.04 - CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0044 LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

“A empresa Tenda Negócios Imobiliários S.A., CNPJ 09.625.762/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2025/13681, Licença Municipal de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) com vazão média de 1,97 L/s e carga orgânica de 63,90 kg DBO/dia localizada na Rua Lolita Rodrigues, 280 - Guaratiba.”
EIS-PRO-2025/13681 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/13837 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
000230.000849/2026-17 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA

“Preliminarmente, para o prosseguimento da análise do processo o requerente deverá apresentar:
1- Anexos estabelecidos pela Resolução EIS-REN-2023/00006;
2- Planta de Situação com as dimensões do lote da acordo com o RGI;
3- Certidão do Registro de Imóveis;
4- Levantamento Arbóreo de acordo com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021.”
000230.000783/2026-65 - ASSOCIACAO DESPORTIVA TALENTOS DO ESPORTE

“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2023/08822 - SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
000230.000876/2026-90 - CONDOMÍNIO ARTE DESIGN

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa TRIASIL INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ 05.123.710/0001-22, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000754/2026-01, para a atividade de FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, desenvolvida no endereço AVENIDA ALMIRANTE FRONTIN, 381, MARÉ.”

000230.000754/2026-01 - TRIASIL INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

“Indefiro o que requer.”

000230.000887/2026-70 - LOCALIZA RENT A CAR SA

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa CLUBES DA GARAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 65.357.803/0001-43, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000874/2026-09, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 2045, LOJA B, FREGUESIA.”

000230.000874/2026-09 - CLUBES DA GARAGEM LTDA

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa TORNOFER USINAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 03.841.931/0001-00, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000885/2026-81, para a atividade de USINAGEM, TORNERARIA E SOLDA, desenvolvida no endereço RUA EUGENIO DE VASCONCELOS SIGAUD, 0, LT 2 PAL 48841, SANTA CRUZ.”

000230.000885/2026-81 - TORNOFER USINAGEM LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1218/2026
RIO DE JANEIRO, 31 DE JULHO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA

GERENTE II

DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

Srª Gerente,

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Referência: Legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel.

Processo: EIS-PRO-2025/14152

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 773, casa II - São Cristóvão

Grau De Proteção: Passível de renovação acordo com a Lei Complementar 73/2004 (APAC São Cristóvão) e pela Lei Complementar 270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro) Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel, situado na Rua São Luiz Gonzaga, 773, casa II - São Cristóvão. O projeto foi visado nesta data.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO Nº 5

Processo: 000300.002176/2026-69

Concorrência: CO SMTR nº 001/2026

Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para a delegação, mediante concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus (“SISTEMA RIO”) do município do Rio de Janeiro.

1. Confirmar que os valores de R\$ 574.948,40 para Miniônibus, R\$ 843.111,92 para Midiônibus e R\$ 1.083.283,61 para Ônibus Básico Piso Baixo foram aplicados na formação do CAPEX e dos fluxos de caixa de todos os LOTES, identificando eventuais ajustes, valores distintos ou componentes considerados separadamente por fase, LOTE ou coorte de veículos.

RESPOSTA: Confirma-se que os valores foram utilizados para a elaboração do Estudo Econômico de Referência, resultando na estimativa de CAPEX e Fluxo de Caixa de todos os lotes. Ressalta-se que os valores constantes do Estudo Econômico tem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

2. Informar, para cada tipologia, o número de notas fiscais e de veículos considerados, o período de emissão, os critérios de seleção da amostra, se a média foi simples ou ponderada e o tratamento conferido a valores atípicos, descontos de escala e operações vinculadas, disponibilizando memória anonimizada que permita reproduzir os valores.

RESPOSTA: A planilha de Premissas do Modelo Econômico registra que os valores foram obtidos pela média da soma de notas fiscais, atualizados pelo índice IOU/FGV. O item 4.2 do Estudo Econômico de Referência apresenta, ainda, os quantitativos, as tipologias e o faseamento da frota por lote, permitindo verificar a aplicação desses valores na modelagem. Assim, os documentos disponibilizados contêm os elementos necessários e suficientes à compreensão da modelagem e à elaboração das propostas. Cabe a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos que considerar necessários à formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

3. Demonstrar a aderência dos veículos integrantes da amostra às especificações do Anexo I.4, indicando quantos atendiam cumulativamente aos requisitos de piso, motorização, suspensão, transmissão, portas, climatização, acessibilidade, equipamentos e padrão PROCONVE e, caso a amostra contenha configurações distintas, apresentar os ajustes técnicos e financeiros utilizados para sua homogeneização.

RESPOSTA: Entende-se que as referências de preços utilizadas para o estudo econômico de referência são adequadas às exigências do Edital e seus anexos, inclusive às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.4. Ressalta-se que caberá a cada LICITANTE realizar suas próprias cotações e considerar, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, veículos que atendam integralmente às especificações do Anexo I.4.

4. Esclarecer se os preços resultaram da soma de chassi e carroceria correspondentes ao mesmo veículo ou da soma de médias apuradas separadamente, identificando os componentes, equipamentos, tributos, frete, documentação, emplacamento, garantias, condições de pagamento e demais parcelas incluídas ou consideradas em outras rubricas.

RESPOSTA: Conforme o documento de Premissas do Modelo Econômico, os preços utilizados como referência correspondem a valores de veículos que contemplam chassi e carroceria. As informações constantes do Estudo Econômico de Referência e do documento de Premissas são suficientes para compreender e reproduzir os valores incorporados à modelagem. Por seu caráter referencial, caberá a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

5. Identificar a série do IOU/FGV utilizada, sua denominação, código e valores aplicados, apresentando a memória de atualização de cada observação até outubro de 2025, quando emitida em data anterior, bem como a atualização do valor médio entre outubro de 2025 e maio de 2026.

RESPOSTA: A série utilizada para correção dos valores de ônibus é o Índice de Ônibus Urbano, Código da Série 1428476, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) como parte da cesta de Dados Transporte Urbano.

6. Informar se o modelo considerou veículos novos, usados ou combinação entre coortes e, na hipótese de utilização transitória de frota usada, apresentar os valores residuais, o cronograma e o CAPEX destinado à substituição obrigatória por veículos novos até janeiro de 2028, indicando sua incidência nos fluxos de caixa e nas Tarifas de Referência.

RESPOSTA: O Estudo Econômico de Referência considera a aquisição de veículos novos de acordo com as especificações presentes no Edital e seus anexos, contemplando os prazos operacionais da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A concessionária pode iniciar o serviço com frota usada nas especificações e nos prazos do Edital com substituição obrigatória por frota nova até Janeiro de 2028, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Ressalta-se que os valores constantes do Estudo Econômico tem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

7. Conciliar os preços publicados com as estimativas e resultados dos Pregões SMTR nº 305/2022, nº 1059/2023 e nº 90091/2025, quantificando as diferenças atribuíveis a tipologia, dimensão, capacidade, padrão PROCONVE, configuração técnica, escala, data-base, prazo de entrega e condições comerciais, considerando especialmente que a referência de abril de 2022 correspondia expressamente a veículo Padron PROCONVE P-7.

RESPOSTA: Os pregões citados têm objeto diverso, não constituindo parâmetro dos preços de referência da licitação do SISTEMA RIO (Etapa 2), na medida em que se destinavam a veículos para o Sistema BRT, com exigências próprias do sistema, tais como capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros e portas de embarque à esquerda, distintas das especificações mínimas exigidas no presente Edital para o Ônibus Básico ou para o Ônibus Padron eventualmente admitido em sua substituição, nos termos do Anexo I.4 - Especificação de Frota, cuja capacidade mínima é de 70 (setenta) passageiros.

8. Demonstrar que os preços publicados eram reproduzíveis, em maio de 2026, para veículos integralmente compatíveis com o Anexo I.4 e, caso a amostra ou os ajustes adotados não justifiquem integralmente a premissa, apresentar os efeitos da correção sobre o CAPEX, as Tarifas de Referência, o VPL, a TIR e o valor estimado do Contrato, promovendo as retificações cabíveis e a reabertura do prazo na forma dos itens 3.6 e 35.6 do Edital.

RESPOSTA: Não há divergência ou inconsistência a corrigir. As premissas adotadas na modelagem estão devidamente indicadas e registradas nos documentos auxiliares intitulados “Estudo Econômico de Referência” e “Premissas do Modelo Econômico”. Os valores divulgados possuem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar os estudos, as cotações e as projeções necessárias à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA. Não se justificam, portanto, a alteração da modelagem, as retificações pretendidas ou a reabertura do prazo.

9. Qual a estimativa de horas extras que deverá ser considerada para fins de composição?

RESPOSTA: Por se tratar de concessão, compete à CONCESSIONÁRIA organizar e gerir os recursos humanos necessários à adequada prestação dos serviços, inclusive quanto ao dimensionamento de pessoal e à eventual necessidade de horas extras, observadas a legislação trabalhista e as obrigações contratuais. Cabe, portanto, a cada LICITANTE realizar as investigações, os levantamentos e os estudos necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA, de acordo com a estratégia operacional e empresarial que pretenda adotar.

10. Caso não exista uma estimativa prévia de horas extras, está correto o entendimento de que não deverão ser considerados custos relacionados a horas extras na formação dos preços?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. É responsabilidade do licitante realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, incluindo o dimensionamento operacional de necessidade de contratação de pessoal.

11. Qual será a escala/regime de trabalho previsto para a execução dos serviços e qual a quantidade de motoristas a ser considerada em cada lote?

RESPOSTA: Por se tratar de concessão, compete à CONCESSIONÁRIA organizar e gerir os recursos humanos necessários à adequada prestação dos serviços, inclusive quanto ao dimensionamento de pessoal e à eventual necessidade de horas extras, observadas a legislação trabalhista e as obrigações contratuais. Cabe, portanto, a cada LICITANTE realizar as investigações, os levantamentos e os estudos necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA, de acordo com a estratégia operacional e empresarial que pretenda adotar.

12. Em relação aos custos de pedágio, entendemos que é necessário esclarecer: A responsabilidade pelo pagamento será da Contratante ou da Contratada? Caso seja de responsabilidade da Contratada, qual a estimativa ou média mensal de utilização a ser considerada para a elaboração da proposta?

RESPOSTA: O eventual pagamento de pedágio consiste em obrigação da CONCESSIONÁRIA, uma vez que se trata de despesa necessária a fiel prestação dos serviços (Cláusula 12.1, (iii), do ANEXO II - Minuta do Contrato). Para estimar essa despesa, o LICITANTE poderá considerar o PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, os trajetos previstos e as tarifas de pedágio aplicáveis, bem como a alocação contratual de riscos. Cabe a cada LICITANTE realizar os levantamentos e as projeções necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

ESCLARECIMENTO Nº 06

PROCESSO SEI nº 000300.002176/2026-69

EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 - Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus (“Sistema Rio”) do Município do Rio de Janeiro - Etapa 2.

Na publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2026/1463>

Onde se lê: “Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2026 17:00 (horário de Brasília)

Leia-se: “Data de recebimento de propostas: 28/08/2026 11:00 (horário de Brasília)”

Onde se lê: “Data fim de recebimento de propostas: 15/09/2026 11:00 (horário de Brasília)”

Leia-se: “Data de recebimento de propostas: 28/08/2026 11:00 (horário de Brasília)”

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA
ATA Nº 3007 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Número da Infração	Status
2907842032026	RD31365147	Indeferida
2857672022026	RD31311682	Indeferida
3353802062026	RD31531509	Indeferida
3337212062026	RD31491865	Indeferida
3436892072026	RD31567208	Indeferida
3387262062026	RD31495175	Indeferida
3360972062026	RD31476912	Deferida
2876772032026	RA30377910	Indeferida
1725512052025	RA40802762	Indeferida
3360352062026	RA12268862	Indeferida
3387112062026	RA12317234	Indeferida
2871172032026	RA21085925	Deferida
3384312062026	RA41318233	Indeferida
3396982072026	RA41360203	Deferida
2912282032026	RA50654602	Deferida
2939652032026	RA50695955	Indeferida
3383062062026	RA50784689	Indeferida
3432202072026	RA50795846	Indeferida
3314202062026	RD31498059	Indeferida
3409502072026	RN00679800	Indeferida
3381232062026	RN00631290	Indeferida
3372872062026	RN00638288	Indeferida
3486732072026	RN00690165	Indeferida
3410882072026	RD31503906	Indeferida
3353972062026	RE40131586	Indeferida
2991972032026	RD31350249	Indeferida
3443382072026	RF50239480	Indeferida
3382942062026	RD31484559	Indeferida
3383892062026	RD31487028	Indeferida
3438612072026	RD31494079	Indeferida
3302272062026	RD31497720	Indeferida
3415852072026	RD31521070	Indeferida
3449372072026	RG60006132	Indeferida
3294432062026	RD31454882	Indeferida
3386102062026	RD31469577	Indeferida
3446922072026	RD31484392	Indeferida
3445552072026	RD31537851	Deferida
3453622072026	RD31581482	Indeferida
3191882052026	RD31406968	Indeferida
3400942072026	RD31506257	Indeferida
3382162062026	RD31527467	Indeferida
3485862072026	RD31544614	Deferida
3475572072026	RD31568667	Indeferida
3431182072026	RH00000796	Indeferida
3105712042026	RD31448166	Deferida
3418422072026	RF50238188	Indeferida
3168442052026	RD31448178	Indeferida
3433512072026	RA50779615	Indeferida
3389542062026	RF50242252	Indeferida
3294452062026	RF50210251	Indeferida
3442272072026	RD31551547	Indeferida
3267512062026	RF50211313	Indeferida
3445072072026	RD31573027	Indeferida
3432302072026	RD31505825	Indeferida
3451252072026	RD31476475	Indeferida
3451232072026	RF50255803	Indeferida

3429192072026	RA30475725	Indeferida
3306252062026	RA30430717	Indeferida
3364552062026	RA30441395	Indeferida
3372942062026	RA30442313	Indeferida
3386232062026	RA30442795	Indeferida
3408072072026	RD31542353	Indeferida
3212832052026	RE40126753	Indeferida
3294622062026	RF50227301	Indeferida
3487952072026	RF50248830	Indeferida
3516252072026	RD31545253	Indeferida
3494162072026	RA21278018	Deferida
3407462072026	RA21272285	Indeferida
3283081062026	RA12214470	Deferida
3293342062026	RA12217935	Indeferida
3345402062026	RA12270318	Deferida
3453232072026	RA12277567	Indeferida
3425762072026	RA12308093	Deferida
3423812072026	RA12308815	Deferida
3535902072026	RA12313504	Deferida
3485242072026	RA12321348	Indeferida
3438382072026	RA12322770	Indeferida
3386832062026	RA12323364	Indeferida
3459611072026	RA12363048	Deferida
3214272052026	RA21199170	Deferida
3309002062026	RA21209278	Indeferida
3282301062026	RA21233040	Deferida
3403772072026	RA21235006	Deferida
3361072062026	RA21239188	Deferida
3485642072026	RA21254525	Deferida
3425692072026	RA21258281	Indeferida
3425722072026	RA21261310	Indeferida
3463871072026	RA21265246	Deferida
3409222072026	RA21267989	Indeferida
3331172062026	RA41322427	Deferida
3464752072026	RA41344832	Indeferida
3360702062026	RA41355289	Deferida
3382602062026	RA41360227	Indeferida
3409722072026	RA41369977	Indeferida
2997542032026	RA50676811	Deferida
3269532062026	RA50751175	Deferida
3412732072026	RA50771400	Deferida
3482882072026	RA50801403	Deferida
3213822052026	RA12200729	Indeferida
3460152072026	RA30479070	Indeferida
3497082072026	RA50820871	Indeferida
3419902072026	RA12286224	Indeferida
3345312062026	RA12260033	Deferida
3364802062026	RA12302073	Indeferida
3385422062026	RA12316005	Indeferida
3092442042026	RA50724744	Indeferida
3271582062026	RA50735915	Indeferida
3393182072026	RA50754947	Indeferida
3412252072026	RA50768012	Indeferida
3437752072026	RA50769654	Indeferida
3360612062026	RA50778827	Indeferida
3389572062026	RA50795672	Indeferida
3564832072026	RD31486328	Indeferida
3307862062026	RD31424337	Indeferida
3376612062026	RD31545005	Indeferida

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1346/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.006330/2026-49

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, para locação de 120 (cento e vinte) pontos-faixas visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar: excesso de velocidade de veículos; tráfego de veículos em locais e horários não permitidos e invasão / evasão de faixas exclusivas; e ainda: fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fornecer dados de tráfego; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante *pendrive*, ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 26/08/2026 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ O500, EQUIPADOS COM MOTORES OM457- MDA, MODELOS EURO 6, ANO 2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001215/2026-50
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1087/2026
Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES					
CNPJ: 33.498.049/0001-75					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A3073340115	ANEL MEDIÇÃO ABS CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	2.600,00	624.000,00
2	A3683320062	ANEL PRESSÃO CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	760,00	182.400,00
6	A0001421089	FILTRO ARLA MERCEDES	550	815,00	448.250,00
12	A0019817405	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	356,00	85.440,00
15	A0059818805	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	180	920,00	165.600,00
16	A0115423918	SENSOR NOX POS CATALISADOR MBB O500 EURO 6 / MBB 926 2024 (REDUÇÃO)	180	1.275,00	229.500,00

MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S/A					
CNPJ: 33.050.816/0001-89					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	A6583571001	EIXO BENGALA CAMPANA CUBO TRASEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	8	3.243,01	25.944,08
7	A9909900701	PARAFUSO CALOTA CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	460	2,13	979,80
8	A3893320072	PORCA DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA 0500 MERCEDES (4 EIXOS)	120	727,40	87.288,00
14	A0059813105	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	921,77	221.224,80

RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A					
CNPJ: 30.741.961/0001-18					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	A9423560901	CUBO DE RODA DO CAMPANA 0500 MERCEDES (4 EIXOS)	8	5.231,36	41.850,88
4	A9463560201	CUBO RODA TRASEIRO S/ROLAMENTO MBB PADRON 2024	10	11.233,60	112.336,00
9	A0149970546	RETENTOR CUBO TRASEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	405,10	97.224,00
10	A0099814305	ROLAMENTO 157MM CUBO TRASEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	796,70	191.208,00
11	A0239810505	ROLAMENTO 170MM CUBO TRASEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	240	1.078,52	258.844,80
13	A0069819905	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	180	428,80	77.184,00
17	A9463560073	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO MBB O500 EURO 6 MDA 2025	360	20,45	7.362,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1345/2026.

Processo: 007300.001347/2026-81

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CHASSI DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI O500, MOTOR OM457, DE MODELOS EURO 5 E 6 - F, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 21 de agosto de 2026, às 10h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1350/2026.

Processo: 007300.000231/2026-25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 21 de agosto de 2026, às 10h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 82/2026, DE 22/07/2026
CHAMADO: 23393749

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Estrada da Batalha, nº 109 - Campo Grande - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos (entulhos) na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec."E" N.º 3.800/70.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
EDITAL Nº 341/2026, DE 10/07/2026

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA DOS INVALIDOS 212 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE POSTE, E CÂMERA, INSTALADOS NO PASSEIO DA VIA na (o) ETR DO BANANAL, N.º 1.179 - ANIL - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 342/2026, DE 10/07/2026

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA DOS INVALIDOS 212 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE POSTE, E CÂMERA, INSTALADOS NO PASSEIO DA VIA na (o) ETR DO BANANAL, N.º 1.144 - ANIL - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1316/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.003067/2026-18

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 24/08/2026 às 09:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de Materiais de Expediente", pertencente às classes 4020, 5110, 6130, 6140, 7350, 7510, 7520, 7530, 8040 e 8115, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.938,18 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1335/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.002821/2026-94

DATA E HORA DA ABERTURA: 18/08/2026 às 16:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Dispensa Eletrônica para "Aquisição de Peças e Componentes de Informática", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.143,00 (Cinquenta seis mil, cento e quarenta e três reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Os fornecedores interessados poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente Dispensa Eletrônica será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO: SEI 007100.012136/2026-21
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90442/2026
OBJETO: Contratação de serviços de planos de saúde médico-hospitalar aos empregados da COMLURB e em-
presas e entes da administração indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação em referência que estava suspensa fica marcada para o dia 12/08/2026, às 10h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1348/2026
DATA: 21/08/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO: CONE BARRIL, FITA ZEBRADA E SINALIZADOR
TIPO BASTÃO.
PROCESSO: SEI 007100.015827/2026-86
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ,
Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma
de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

PROCESSO Nº 000700.004864/2026-51: Considerando as razões consignadas no processo em referência,
JULGO IMPROCEDENTES os argumentos trazidos na defesa prévia pela empresa DENTECK LTDA., CNPJ
sob o nº 11.319.557/0003-78, e aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e tre-
zentos reais), com fulcro no Item 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº SRP/SME nº 090503/2025, no Decreto Rio
nº 51.635/2022 e na Lei nº 14.133/2021, facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de re-
curso, nos termos da legislação vigente.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2026
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.004969/2026-18.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90385/2026
Objeto: aquisição de materiais de cama e banho.
Vigência da Ata: 11/08/2026 a 10/08/2027.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	01	7290.90.071-68	Edredom	Acsul	UN	8.938	R\$ 28,20	R\$ 252.051,60
E/CTO/CPE/GMA	02	7290.90.071-68	Edredom	Acsul	UN	993	R\$ 28,20	R\$ 28.002,60
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 280.054,20 (Duzentos e oitenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)								
EMPRESA: ACSUL COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 41.471.513/0001-68								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PRCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.000156/2025-60: Notifica-se a empresa RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 39.827.741/0001-86, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação das sanções de advertência e multa previstas no art. 156, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 270/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores portáteis para cadeiras de rodas, tipo escalador de escadas, conforme Ofício SME nº 22197/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 71 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 381.130-4	ADILENE GOMES DE MELO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 72 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 381.109-8	ROGERIA DOS SANTOS GOMES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 73 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 381.097-5	ALESSANDRA DA SILVA COELHO MARTINS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 74 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 381.105-6	KARINA DOS SANTOS SOUZA MACIEL

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 75 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/ 381.198-1	PATRICIA NAZARE SONCINI

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 76 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.603-1	DANUZIA RALIMI DE LIRA CASTRO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 77 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.541-3	MARIANA REIS COSTA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 78 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.692-4	IANARA BARAUNA DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 79 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE AGOSTO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.681-7	KELLY CHRISTINNE PASSOS NASCIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 80 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE AGOSTO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA 22,5H
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.575-1	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS BOMFIM

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1.ª CRE N.º 94 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	300.234-2
ALEXANDRE AMARAL MONTEIRO	296.462-5
AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	256.355-9
ANA CAROLINA DE SOUZA PEIXOTO MACHADO	268.257-3
ANA ELIZABETH FERREIRA DE ABREU	327.199-6
ANIELEN LAU PACHECO COSTA	272.505-9
AUREA MAGDALENO THOME DE ALMEIDA	105.115-0

BARBARA IMBROISI	298.648-7
BIANCA MENDONCA POLICARPO GOMES	335.562-5
CARLA DE LAMARE BIOLCHINI GERMANO CARDOSO	297.319-6
CATIA REGINA BARBOSA DE ARRUDA LIMA	235.790-3
CINTHYA ALVES LIMA	298.650-3
CINTIA COSTA DOS SANTOS	307.693-2
DANIEL FRAGUAS FERREIRA	283.451-3
DANIELLE DA SILVA SANTOS	265.092-7
ELAINE SERGIO BARCELOS SANTOS LUCENA	266.542-0
ELIANE CARDOSO DE ARAUJO	282.125-4
ELISSANDRA ALVES SILVA	273.639-5
ELNA REGINA DE SOUZA	222.663-7
ERICA DA SILVA OLIVEIRA	299.079-4
FABIANA PECANHA ROLAN ARMADA	200.563-5
FERNANDA GOMES DO AMARAL BARBOSA DIAS	146.635-8
FLAVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	294.219-1
FLAVIA MORAES DA SILVA	277.731-6
GABRIELA LIMA DE MAGALHAES BASTOS GOERSCH	279.700-9
IGOR DA SILVA NASCIMENTO	360.146-5
INGRID COSTA DA SILVA	311.867-6
JOSIAS BARBOSA DE SOUZA	328.228-2
KARLA ADRIANE FREITAS	276.103-9
KATHYLEEN QUINTAN PIRES	237.108-6
KATIANY KHRISTINY COUTINHO SILVA DE SOUZA	298.370-8
LAERTE LACERDA LOPES JUNIOR	262.380-9
LEANA ANTUNES HORTA BRAGA	327.288-7
LEONARDO BRUNO CARNEIRO ANDRADE	273.290-7
LEONARDO RODRIGUES ECCARD	296.404-7
LUAN SAVIO DE CASTRO OLIVEIRA	298.716-2
MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES	255.693-4
MARCOS VINICIUS SANTANA DIAS	233.606-3
MONIQUE DE FIGUEIREDO PAGELS	291.940-5
NATTASCHA KYAW TORMENTO	264.252-8
RACHEL CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	301.424-8
SARA CRISTINA RIBEIRO LAGE	275.309-3
SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHAO	282.084-3
THALITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	346.222-3
THATIANA VICENTE DE SOUZA	268.005-6
VALMIR ALEIXO FERREIRA	224.345-9
VANDERLEI QUISPE CHOQUECALLATA	307.742-7
VANESSA RODRIGUES DE LIMA	251.219-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N.º 160 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Coordenador da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA ALEXANDROFF NETTO	2915593
ALESSANDRA ELEONE LOPES FROTA	2348464
ALINE DE ABREU FONSECA	3051836
AMANDA LOUREIRO DA SILVA BRANDAO	2580504
AMANDA PEREIRA LIMA MESQUITA	3352119
ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	3351210
ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONCALVES	3411477
ANDRE MAXIMO SILVA DO CARMO	2644714
ANDREIA DE FONTES PEREIRA SOUZA CERQUEIRA	2614550
ANDREIA FERNANDES RICHETTI	2612356
ANDRESSA CRISTINA PIMENTEL ALVES	2941011
ANGELA CARNEIRO SALLES	2905735
ANGELA PINHO GUIMARAES	2604684
ANNA PAULA MEIRELLES DE AZEVEDO	1948678
ANTONIA NILDENE SILVA ALENCAR	2897429
ANTONIO ELIESIO DO NASCIMENTO	2554194
BARBARA CRISTINA BENICIO DUARTE	2990950
CARLOS VIEIRA DUARTE	3279130
CAROLINE ROCHA DE ARAUJO	2903599
CRISTIANE OLIVEIRA CRUZ	2860138
ELAINE FREIRE CRUZ SALES DE PAIVA	3359726

ELIZABETH GONCALVES ANTUNES CABANEZ	2802817
ELIZABETH NUNES DE ALCANTARA BEZERRA	3342037
ELIZETE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	2918530
ELZA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1170810
ERICA CORDEIRO DE ARAUJO	2479103
EVELYN DOS SANTOS ALMEIDA	2883767
FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2390524
GUACIRA DA COSTA SILVA	2848091
GUILHERME DA SILVA ALVES	2691509
HELOISE FERREIRA GOMES	1723881
INGRID DA CONCEICAO ROSA DA SILVA BORGES	2790509
IOLANDA SOARES DE AGUIAR ALVES	2891950
ISABELA PIRES CATILINA	1465640
ITALIA CLAUDIA GOMES ALVES	2892792
JOSE RICARDO ESTRELA PEREIRA	2643500
JULIANA LIMA FERNANDES	3269032
JULIANA SIBANTO PIRES DIAS	3361805
KAROLINE GOMES CHAUVET	3028727
KASSIA REGINA MIRANDA TOLENTINO	2982387
LEANDRO BARBOSA DA CUNHA	3024247
LIDIANE DAS NEVES COSTA	3353430
LILIAN DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	2757920
LUCIA DE FATIMA LIMA LYRIO	1521285
LUCIA FIGUEIREDO MORABITO	3601556
LUCIANA DE PAULA JAMIL	2647808
LUCIANA MARTINS CASTRO	2807535
LUIS HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	2468296
MARIA DE NAZARE AGUIAR PASCOA	3208212
MARTA DO NASCIMENTO SILVA	2509438
NAGELA DA SILVA GONCALVES	2792521
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	3196532
PAMELLA COTIAS DA SILVA	3342698
PRISCILLA COELHO RUIZ PEREZ	2636744
RAQUEL DE MELO LOPES	2654945
RAQUEL GOMES XAVIER	2942480
REBECCA CASTELLO SANT ANA	3360740
REGINA ABREU FERREIRA	2553949
REGINA MARTINS SALDANHA	3286283
RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	2465334
ROBERTA RODRIGUES ROCHA PITTA	3284742
SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES FONSECA	2573012
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	3077641
SIMONE SILVA DE MENDONCA	3275674
SUAME REZENDE DO NASCIMENTO	2532422
TAMARA FREITAS PEREIRA	2492056
TANIA REGINA FERREIRA DO AMARAL	2796985
TIAGO RAMOS DA SILVA FREITAS	3352440

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2º CRE Nº 161 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 157 de 05 de agosto de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2º CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
7	2371175	DAVI CARLOS OLIVEIRA MELO	CONTRATADO
8	2374163	SHAYLLA DO CARMO NETTO VIEIRA	APTA
9	2374033	MARIA ANA DIAS ALVARENGA BAPTISTA	DESCCLASSIFICADA
10	2368037	LIGIA MARIA FERREIRA	APTA

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4º CRE N.º 132 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA CARDOSO GOMES LEAL	341.234-3
ADRIANA DE PAULA CANDIDO	302.694-5
ADRIANA INACIO DE FREITAS OLIVEIRA	257.312-9
ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO	266.828-3
ALINE BARRETO FERREIRA PINTO	294.302-5
ALINE CAFE MOREIRA BARAUNA COSTA	222.370-9
ALINE MARISE CARDOSO RIBEIRO	260.157-3
ALISSON BERNARDO PINHEIRO	258.663-4
ALZENATE ANCELME DIAS	211.183-9
ANA PAULA DA CONCEICAO ANTONIAN	311.816-3
ANDERSON LUIS FERNANDES NAVEGA	274.259-1
ANDRE LUIZ COUTINHO DOS REIS	327.917-1
ANDREA LUIZA MARQUES DE SOUZA	291.832-4
ANDREA SILVA DA ROCHA	293.472-7
ANDREA XAVIER ALEXANDRE	318.034-6
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS DE AGUIAR	293.481-8
CAMILA NOBRE DIONISIO	261.297-6
CAROLINE KATLEEN VERGARA CAPELONI	298.205-6
CINTIA LEITE AUGUSTO	259.207-9
CLAUDIA DE AZEVEDO LIMA	265.836-7
CLAUDIA MITRANO CAVALCANTE MOURAO	232.112-3
CRISTIANE RODRIGUES PRATA ALVES	318.041-1
CRISTINA LUCIA LIMA ALVES	302.690-3
CRISTINA RODRIGUES SILVA DE CASTRO	216.020-8
DAIANY REIQUEL FERNANDES DA SILVA	322.984-6
DANIELE DE BRITO CARVALHO FERREIRA	260.314-0
DANIELLE BRITO SILVA	306.440-9
DEISE SILVA DE ABREU	241.900-0
DIEGO AGUIAR GARCIA	335.280-4
EDIRLENE CRISTINA DE JESUS	285.800-9
ELAINE PESSANHA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	301.376-0
ELISABETH HENRIQUE CEZAR	262.368-4
ELIZABETH DA FONSECA	321.083-8
ELLEN VIRGINIA DA SILVA ROCHA	232.832-6
FABIANA PINHEIRO ALVES TORRES	328.576-4
FABIO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	318.619-4
FABIOLA VLADIA VIANA DA SILVA	276.041-1
FELIPE DE CARVALHO BARROS	298.421-9
FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER	263.862-5
FERNANDA PEREIRA BATISTA	293.466-9
GISELE MORAES SANT'ANNA	207.284-1
GISELE SOARES DE AMORIM	258.211-2
GISELLE FRANCA BASTOS SOARES	253.115-0
GRAZIELLE DOS SANTOS BARBOSA DE JESUS	252.532-7
ISAURA DA GLORIA GARCIA	216.213-9
IZABELLE TAIZE DA SILVA BRITO	265.361-6
JANE DA SILVA ROZA	318.129-4
JULIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO	290.015-7
JULIANA ANDRESSA GALDINO	298.799-8
JULIO JULIANO DA SILVA	263.109-1
KARINA SOARES DE MELO PAIXAO	297.253-7
KARLA PRISCILA NUNES PENNA BEZERRA	218.076-8
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	293.457-8
LIVIA DA LUZ RIBEIRO	330.430-0
LUISA COLONESE ALVES	165.289-9
LUIZ CARLOS INACIO JUNIOR	328.154-0
LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA	336.126-8
MARCELLE DOS SANTOS GONCALVES MANHAES	318.143-5
MARCELO DA CONCEICAO FALCAO	298.575-2
MARCOS JOSE SENA DE BARROS	275.047-9
MARIA CLAUDIA DA SILVA	266.823-4
MARIANA AVELINO DE OLIVEIRA ANACLETO	302.124-3
MARISA DE OLIVEIRA SANTOS	272.464-9
MARTA DOS SANTOS BARRETO DA SILVA	302.123-5
MAYRA SANTANA	300.523-8
MICHELE BARREIRO DA SILVA CESARIO	321.223-0
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS CADENA	248.059-8
MÍRIAN SILVA BERNARDO CASAL	266.918-2
MONICA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	335.690-4

PAULO GENESIS DE ALVARENGA HASSAN	335.233-3
PRISCILA DE MELLO QUEIROZ CAVALCANTI	268.354-8
PRISCILLA COSTA REBELO	318.374-6
PRISCILLA GRASSO DE MENDONCA GUERRA	305.242-0
RAQUEL AVELINA DE FARIAS	328.848-7
RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	215.677-6
RAQUEL QUEIROZ RAMOS	260.997-2
RAQUEL REIS FERREIRA	297.255-2
RENATA MEDEIROS GOMES COELHO	301.494-1
ROBERTA NOGUEIRA DE ALMEIDA	293.431-3
RODRIGO SILVA MAGALHAES	298.111-6
ROSA MARIA DE LUCA DOS REIS	318.614-5
ROSA RITA DA SILVA RAMOS	309.915-7
ROSANE ALVES MUNIZ EDEN	253.785-0
ROSIMERI CASTRO DA SILVA	282.443-1
RUANA LOZANO LEITE	301.637-5
SELMA SILVA CRISTO	319.794-4
SILVANA HILARIO SILVA DO MONTE COSTA	320.959-0
SIMONE ABREU RODRIGUES	222.390-7
SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	298.189-2
TAINARA CRISTINA ROMAO DE SOUSA	301.625-0
TAMIRES RODRIGUES DO NASCIMENTO	302.995-6
TAMORA BIANCA FIDELIS FERREIRA	260.459-3
TATIANA ALMEIDA DE SOUZA	282.455-5
TATIANA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA	291.578-3
TATIANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	302.871-9
TATIANE RODRIGUES ANTUNES	296.427-8
THAMIRES DA SILVA CRUZ	318.024-7
THAMIRIS DE OLIVEIRA PINTO CRUZ	298.703-0
THAYNA MEDEIROS ASSUMPCAO	249.556-2
THIAGO NETO LUNZ	335.209-3
VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO	249.331-0
WILLIAM ALCANTARA DE OLIVEIRA	261.886-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 267 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiaira, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367938	TATIANNE DOS SANTOS BERNARDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	122	DESCCLASSIFICADO(A)
2363727	LUCIENE SANTOS DE FARIA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	123	CONTRATADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2374688	JORGE WALACE DE OLIVEIRA CAMPOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	46	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5.ª CRE N.º 270 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO JESUS CARMO	233.921.-6
ALEXANDRA DE ARAUJO LOPES	334.223-5
ALINE DA COSTA SCALERCIO MENDES	263.898-9
AMANDA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	305.359-2
AMANDA DE OLIVEIRA GONCALVES PASSOS	293.529-4
ANA CAROLINE BRANDAO ANGELETTI	311.515-1
ANA CLAUDIA SOEIRO PINTO	232.770-8
ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	259.410-9

ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA	256.430-0
ANA PAULA PERES PINTO	272.995-2
ANDREA BATISTA DE FREITAS	223.199-1
BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	283.599-9
BIANCA GOMES CAMPEAN	334.123-7
CARLA DA SILVA IDALGO DE OLIVEIRA	286.128-4
CATIA DIAS MOREIRA	272.463-1
CLAUDIA CABRAL TAVARES	280.749-3
CRISTIANE FILGUEIRAS DE MELO	223.243-7
CRISTIANE QUIRINO GODINHO	282.565-1
DANIELA PESSANHA DA SILVA	247.004-5
DANIELLA DOMINGUES SCHIFFINI	274.135-3
DANIELLA REGAZZI DA ROCHA LARANGEIRA	265.148-7
DENISE MEDINA XAVIER	321.233-9
DIOGO GONCALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA	314.983-8
DOUGLAS CALDEIRAS SILVA DE SOUZA	330.393-0
EDSON FERNANDO DA SILVA JUNIOR	300.326-6
ELEN MATTOS PEREIRA COSTA	326.860-4
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS	222.117-4
FERNANDA CRISTINA ALVES	267.893-6
GENI DE SOUZA RODRIGUES	291.092-5
GERMENIA LEANDRO DUARTE SALCEDO	258.679-0
JACQUELINE CARVALHO DA SILVA	262.933-5
JACQUELINE DE SOUSA PEREIRA	320.917-8
JAMILE MELO FABIANO DA SILVA	279.643-1
JAQUELINE DE OLIVEIRA ROSA DE LIMA	275.516-3
JESSICA CRISTINA MATA GOMES	319.033-7
JORGE MARCELO DE ALEMEIDA	267.749-0
JORGE NUNES CHAGAS	285.530-2
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES	330.390-6
JOSE RICARDO BAPTISTA VELLOSO	252.912-1
JOYCE DOS SANTOS E SOUZA	248.450-9
JULIANE OLIVEIRA TAVARES DO ROSARIO	306.681-8
KAMILA COSTA DO NASCIMENTO	330.435-9
KARLA BOMFIM FONTES	276.117-9
KARLA RIBEIRO DA CUNHA	272.468-0
LARA ELAINE PESSOA DA FONSECA PINHO	278.949-3
LARYSSA ARAUJO LOPES CASTELANI ROCHA	289.338-6
LEANDRO DE SOUZA TRIGUEIRO	320.802-2
LETICIA DE OLIVEIRA MATTOS	261.778-5
LORENA DE SOUZA CHAMARELLI	305.101-8
LUCIANA ALMEIDA DO AMARAL	307.663-5
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	277.755-5
MARCIA VIANA DA SILVA UNGER	247.037-5
MARIA ISABEL CARVALHO DE OLIVEIRA	293.627-6
MATHEUS SANTOS LEAL BARREIROS	321.113-3
MONICA DE ALMEIDA MACHADO	335.618-5
MONICA MARIA LINHARES CASTRIOTO	291.528-8
MONIQUE BATISTA FURTADO DE ALBUQUERQUE	257.131-3
NATALIA MENDES DE CARVALHO DOS SANTOS	260.481-7
NATHALLY DA SILVA SANTOS	260.101-1
NILDA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	215.647-9
PALOMA DO NASCIMENTO PESTANA	279.634-0
PAULA BARRETO DOS REIS CARMO	261.558-1
PRISCILLA GOMES DA SILVA	335.316-6
RENATA FREITAS NUNES	293.555-9
RICELE CRISTINA BARTHAR AGUIAR	336.007-0
RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOTTA	274.804-4
ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	321.091-1
SHIRLEY MARIA MARTINI PASTORE	307.669-2
SILVIA CRISTINA CARDOSO BARROS	268.565-9
SUELI MARIA DO NASCIMENTO	248.783-3
SUZANA ROSA INCERTE BERNARDO	275.633-6
SYLVIA STELA GUIMARAES DA SILVIA	275.814-2
TAISA PESSANHA TAVARES ALVES	286.155-7
THAIS SILVIA ALCANTARA DE SOUZA	320.017-7
VANIA CRISTINA RODRIGUES PARADA	249.581-0
VIVIAN LIMA DE SOUZA LINS	318.480-1
WILTON BERNARDO DOS SANTOS	327.939-5

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6.º CRE N.º 231 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
AIMI APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA	318.340-7
ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	345.734-8
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	285.663-1
ALINNE CALAZANS PINSARD	297.272-7
ANA CAROLINA VIEIRA DE BRITO	279.797-5
ANA LUZIA CANDIDA BARROCO	298.401-1
ANA PAULA DIONIZIO DE OLIVEIRA DA SILVA	248.758-5
ANDREIA BIANCA MARQUES DOS SANTOS	284.238-3
BRUNA SIMOES RIBEIRO	305.930-0
CARLA ANDREA MAULER SOARES	323.115-6
CARLA DA SILVA AZEVEDO VIANA	300.375-3
CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	253.984-9
CHERON JOICE HONORIO SILVA	256.358-3
CLAUDIA AZEVEDO DA SILVA DOS SANTOS	298.302-1
CLAUDIA MANOELA DOS SANTOS	272.499-5
CLAUDIA SUELY MOREIRA CRESPO	306.625-5
CLAUDIELLE PAVAO DA SILVA	291.665-8
CLEIDE MALVINA LUCAS DOS SANTOS	265.440-8
CRISTIANE BOAVENTURA DA SILVA LOPES	284.794-5
CRISTIANE TORRES DE OLIVEIRA SANTOS	303.016-0
DAIANA CANDIDO RODRIGUES	318.321-7
DAIANE DA SILVA BARCELLOS LIMA	290.694-9
DANIELA GOMES BOTELHO DA SILVA INACIO	317.919-9
DANIELA SILVA RIBEIRO	290.365-6
DANIELE COSTA DE OLIVEIRA DE MATOS	279.693-6
EDUARDA DA SILVA BOCKS	328.601-0
EGLE GUINANCIO DE SOUZA	306.941-6
EISENHOWER THIAGO SILVA LOPES	302.910-5
ELAINE DA CONCEICAO MACEDO GASETA	306.501-8
ELAINE LARANJEIRA FINTELMAN DA SILVA	265.459-8
ELAINE MENDONCA DE OLIVEIRA	232.051-3
ELIZA APARECIDA ESTEVES DA SILVA NUNES	336.907-1
ELUZIER RODRIGUES DE SOUZA	317.947-0
ESTER SILVA DE AZEVEDO	290.380-5
EVANDRO AUGUSTO SILVA DA CUNHA	294.319-9
FELICIA MOREIRA DE ASSIS MARTINEZ	280.339-3
FERNANDA FREIRE DE SOUZA	286.127-6
FLAVIO DE SOUSA RIBEIRO	302.271-2
FRANCISCO BARROS NETO	300.529-5
GABRIELA TRIGO DE ALMEIDA FISCHER	306.475-5
GEIZA CHAGAS ROCHA DE SOUSA	268.431-4
GLAUCIA LEA DO NASCIMENTO SANTOS	289.316-2
JAQUELINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	280.701-4
JUCIARA RODRIGUES RAPOSO	319.671-4
KRISNA REZENDE PEREIRA	247.240-5
LILIAN DOS ANJOS DA SILVA	323.054-7
LUANNA ALVES MARTINS DA SILVA	300.323-3
LUCIA CARLA QUEIROZ DE SOUZA	222.713-0
LUCIANA AZEVEDO AMORIM ROSAS	279.873-4
MARCELLE DE JESUS SILVA	291.481-0
MARCIA DE SOUZA SANTOS DE QUEIROZ	335.649-0
MARCIA REGINA LIBORIO MEDEIROS	291.594-0
MARISANGELA DAS CHAGAS GARCIA DOS SANTOS	231.939-0
MERCIA HELENA DE OLIVEIRA GUERRA SA	317.810-0
MIUCHA DIAS MORETO	299.142-0
NATALIA LUSVARDI MIGUELOTI	307.601-5
PATRICIA SILVA DE FARIAS	253.945-0
REJANE DO NASCIMENTO PEREIRA	259.401-8
RENAN DA CONCEIÇÃO DE JESUS	297.103-4
RENATA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	298.289-0
ROBERTA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA	258.615-4
RODRIGO BARBOSA TAVARES	297.483-0
RODRIGO COSTA DE SOUZA	297.149-7

ROSANA DO NASCIMENTO ROSA	289.360-0
ROSANA NERY DOS SANTOS	285.578-1
ROSELANE VIANA DE OLIVEIRA HENRIQUES	261.431-1
RUBIANA DE SIQUEIRA JACOB POLICARPO	263.734-6
SIMONE DE OLIVEIRA MATOS	286.353-8
SUELEN REGINA NONATO DE LIMA	319.797-7
SUELLEN DE OLIVEIRA BARBOSA COTA	289.791-6
TALITA NOVAES PROENCA	282.136-1
TANIA MARGARETE FERNANDES SANTOS MARINS	242.047-9
TATHIANA INNOCENCIO SALSA ROSA	268.615-2
TATIANA LOPES DA SILVA	293.653-2
TATIANA SALDANHA DE SOUZA PINTO	289.404-6
TATIANE DA CONCEICAO CARNEIRO	290.487-8
THAIANE ALVES DE CASTRO RODRIGUES LIMEIRA	263.709-8
THAIS SOUZA DO NASCIMENTO ARAUJO	265.443-2
VANESSA BATISTA DA ROCHA	307.674-2
VIRGINIA CASSIA TEIXEIRA TRINDADE	274.138-7

7º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 154 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
382.378-8	MONICA DA SILVA VASCONCELOS	12/08/2026	13H
382.385-3	THAIS JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/08/2026	13H
382.387-9	ISAUQUE DE SOUSA SOARES	12/08/2026	13H
382.386-1	MAYARA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	12/08/2026	13H
382.380-4	MARGARETE MARIA SEVERO MONTEIRO	12/08/2026	13H

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7º CRE N.º 155 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 7.ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALANA PATRICIA LIMA PACHECO	319.674-8
ALESSANDRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	318.015-5
ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO	259.842-3
ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXAO	268.363-9
ALINE HORA DE MENEZES AUGUSTO	284.360-5
ALINE SANTANA CARDOSO	297.721-3
ANA MARIA ESTACIO DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	250.198-9
ANA PAULA DE ARAUJO LOURENCO	323.174-3
ANA PAULA MAZZA GAMA	248.989-6
ANDREA GOMES SALGADO	280.518-2
ANDREIA FERREIRA EDUARDO DA COSTA	280.106-6
BARBARA NASCIMENTO SILVA	275.958-7
BEATRIZ DE SOUZA MACHADO	327.252-3
BEATRIZ VILELA RAMALHO	334.155-9
BIANCA REGINA VITORINO SATYRO ROSA	254.732-1
CAIO GUILHERME FRANCA OLIVEIRA	328.802-4
CAMILLA JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	302.535-0
CARLA MONTEIRO SALES	279.286-9
CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	301.530-2
CINTIA VIDAL FELIX SUCUPIRA DE ALMEIDA	267.918-1
CRISTIANA HENRIQUE MARTINS DA SILVA	255.368-3
CRISTIANE FERREIRA SENA DA SILVA	318.815-8
CRISTIANE GORDIANA FERREIRA	258.483-7
DANIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	284.173-2
DARLENE RODRIGUES VICENTE ROSA FERREIRA LEITE	307.718-7
DEBORA VALERIA DE SOUZA PECANHA	254.074-8
ELAINE EUGENIO COSTA	286.117-7
ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA	107.638-9
FABIANA CRISTINA BARROS COSTA VICENTE	272.226-2
FABIANA DOS SANTOS REIS	273.143-8

FABIANE ARANTES MORAES RODRIGUES COSTA DA SILVA	264.816-0
FERNANDA AVELINO CAPISTRANO DA SILVA	336.210-0
FLAVIA DE PAULA BARBOSA	248.198-4
GRACIELY CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS	267.508-0
ISABELA FELIX MARTINS VIANA	335.213-5
IVANILSON ERCULINO DOS REIS	247.100-1
JANE ALENCAR BRANDAO	234.258-2
JESSICA RIBEIRO PACHECO MACIEL	327.630-0
JOSE CARLOS VIEIRA DA FRAGA	296.464-1
JOSETE BALBINO DA SILVA	275.748-2
JOSIANE LUZIA MARQUES E SILVA	291.614-6
JULIANA CAMILA DE OLIVEIRA ROVERE	290.361-5
JULIANA DUARTE SAYÃO LOBATO ARAUJO	290.135-3
LILIANE RAMOS DA FONSECA	336.231-6
LOURDES GRACIETE VICTORINO MAGGIA	323.036-4
LUANA REGINA D ALESSANDRO DAMASCENO VILAR	306.582-8
LUZIA CUNHA MARTINEZ	320.799-0
MARCIA ROSA MACHADO DOS SANTOS	254.118-3
MARCUS VINICIUS ANGELO REIS	256.753-5
MARIA CAMILLA DOS SANTOS DE AZEVEDO RENNES	257.745-0
MARIA MARIANA LIMA CASTRO	323.105-7
MARINA MONTEIRO DA CRUZ RODRIGUES	335.236-6
MELISSA CACIANO DE OLIVEIRA	265.512-4
MICHELLE ALMEIDA DOS SANTOS CHAVES	304.925-1
MICHELLE ANACLETO DE MOURA DOS SANTOS	331.762-5
MICHELLE GERALDO DIAS	285.471-9
NADIR GRANDINO DA COSTA	306.716-2
NARBAL SOARES DE MIRANDA MENDES	307.750-0
PALOMA FERNANDES DO SACRAMENTO SARDINHA	279.192-9
PATRICIA ALMEIDA MENEZES	284.914-9
PATRICIA DA SILVA SOUZA FREIRE	320.025-0
PATRICIA PIMENTA MARTINS	260.158-1
PEDRO PAULO DE SOUZA CAMARA	233.131-2
PRISCILA PAES VENTURA	298.331-0
RAFAELA RIBEIRO ELIAS	306.583-6
RAPHAELA CELESTINO PASSOS ALMADA LIMA	331.668-4
RAQUEL SOARES DA SILVA COSTA	274.056-1
REBECA MAGALHAES COSTA	323.033-1
RENATA VENTURA CANICIO HENRIQUES	247.057-3
RICARDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA	299.718-7
ROSELIA CARVALHO DE ARAUJO NOGUEIRA	207.518-2
SHIRLEI DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	319.746-4
SILVIA RENATA DE ASSIS SANTOS	335.681-3
SIMONE DA CUNHA COSTA DOS SANTOS	273.249-3
SONIA REGINA DA SILVA BERNARDINO	320.818-8
SUHENDER RIBEIRO DA SILVA	330.505-9
SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	232.906-8
TATIANE LUIZA POVOAS SEIXAS	264.528-1
VANESSA LOPES ARAUJO	298.171-0
VANIA SILVA CASTRO	299.032-3
VIVIANE RODRIGUES JORGE DOS SANTOS	257.163-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8.ª CRE N.º 149 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do pre-enchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA BARBOSA DA SILVA ESTEVES	236.208-5
AGATA PEREIRA DA SILVA	260.594-7
ALCIRLENE DE FREITAS NOGUEIRA	250.264-9
ALESSANDRA DA SILVA BESERRA	250.248-2
ALEXANDRE SILVA DE MIRANDA	340.904-2
ALINE PIMENTA DE SOUZA PINHEIRO	172.497-0
ANA ALICE GONCALVES DE ALCANTARA	203.209-2
ANA CAROLINA XAVIER RODRIGUES	302.912-1
ANA CRISTINA LIMA DE MENEZES	259.458-8
ANA PAULA MARTINS SOARES DELLA CORTE DE ARAUJO	250.353-0

ANDRE DE SOUZA WALHER RIFI	296.677-8
ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS	328.505-3
ANE DE ARAUJO CRUZ DOS SANTOS	250.644-2
ARIANA ELIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA	318.231-8
ARYANNE DOS REIS CASIMIRO	294.386-8
BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA	268.337-3
BIANCA CRISTINA MARTINS DE SOUZA MORAIS	289.417-8
CAMILA FERREIRA DE MORAIS	268.854-7
CANDIDA FREITAS DOS SANTOS DE MELLO	257.349-1
CARINA FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	309.573-4
CARLA LEVI COSTA OLIVEIRA	327.306-7
CASSIA BARROS CASAES NUNES DE SA	328.125-0
CLEIMAR VIANNA DE OLIVEIRA	222.869-0
CRISTINA DE MOURA FERREIRA	286.163-1
DALVANIRA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS	223.069-6
DANIELLE PAIVA DE MATTOS CONCEICAO	319.722-5
DEBORA CRISTINA DA SILVA ACCIOLY	307.761-7
DEISE LUCI GONCALVES HUMELINO	306.562-0
DIEGO DE BARROS PEREIRA	261.167-1
DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	286.138-3
ELAINE DA SILVA NEVES	302.203-5
ELIOENAI DA ROCHA DE SOUZA E SA	275.930-6
ELISANGELA DE SOUZA CUNHA	335.251-5
ELIZABETH QUEIROZ ANTONIO PEREIRA	281.029-9
ELIZETE MARCOLINO DOS SANTOS	232.033-1
ELOISA BEATRIZ DE SOUSA CIARELLI	342.044-5
ERICK ALBERT LATERCA	327.724-1
FABIANA MONTEIRO DE ARAUJO DE SOUZA	294.196-1
FABIANA REZENDE DOS SANTOS BARRETO	239.006-0
FABIANO DUTRA VEIGA	297.124-0
FERNANDA CARVALHO QUINHÕES PINTO	302.391-8
FERNANDA GOHERING HENRIQUES	346.272-8
FILIPE COSTA PINHEIRO	335.298-6
FREDERICO MENDONÇA LEO DE JESUS	171.855-0
GILMAR DA SILVA CARMO	327.317-4
GISELE DA ROSA PAIXAO	272.277-5
GISELLE REIS GUIMARAES MARINS DA SILVA	311.759-5
GLAUCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	323.082-8
GUIMAR MARIA DA SILVA BELMIRO PINHEIRO	282.496-9
IRINEIA COSTA PEREIRA ALVES	275.909-0
ISABELA GABRIEL DA SILVA TAVORA	298.411-0
ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	306.002-7
JESSICA DE SOUZA MORAIS	276.514-7
JOSE CARLOS FERREIRA DE MENDONCA JUNIOR	345.342-0
JULIANA MACHADO MARCICANO	307.039-8
KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA	232.700-5
LAUDICERIA REIS DA SILVA	250.271-4
LUCAS ROCHA DE LUCENA	321.133-1
LUCIANA ALVES BRUM	309.437-2
LUCIANA FERREIRA VILELA	275.535-3
LUCIANA MELLO DA SILVA SOARES	241.949-7
LUCIANE BATISTA DE FREITAS	171.688-5
LUIZ CARLOS BARTHOLOMEU	218.743-3
LUIZ CARLOS BARTHOLOMEU JUNIOR	327.674-8
MARCELA MARTINS DE AMANDULA	279.899-9
MARCELLE ANACLETO FERNANDES	254.920-2
MARCOS VINICIUS BITTENCOURT HONORATO	327.678-9
MARIA ISABEL CHAVES DE LYRA	222.394-9
MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	286.008-8
MARIANA FERNANDES BASTOS DE FRANCA	282.652-7
MARIANA MIGUEL DO AMARAL ALVARENGA	293.945-2
MICHELE GOMES DE MOURA	306.456-5
MONALIZA MARQUES DO ROSARIO ILBERTO	242.133-7
MONICA RIBEIRO JOVIANO LELIS	222.861-7
MONICA ROUMILLAC SOARES DE MELLO	242.470-3
MONIQUE DA SILVA CARVALHO	250.445-4
NOEMI GONCALVES DELGADO	257.338-4
PAOLA DE OLIVEIRA BARRETO	272.551-3
PATRICIA BENTO MARTINS DOMINGOS	260.617-6

PATRICIA COELHO BOTELHO	315.031-5
PAULO VICTOR DANTAS DE SOUZA MATTOS	263.337-8
PHILIPPE CHAVES GUEDON	328.760-4
PRISCILA AVELINO BISPO	298.306-2
RAFAELA PEREIRA PINTO	293.841-3
RAISA ALVES MENDONCA ARAGAO	279.211-7
RANUZIA DA CONCEICAO ALVES RIBEIRO	273.400-2
RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	266.357-3
RICARDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	327.457-8
ROBSON LUIZ DA COSTA ROSA	311.862-7
RODRIGO DE ALMEIDA QUADRO	277.996-5
ROSANGELA LIMA TOLEDO	204.400-6
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	283.279-8
SAMANTHA SIMOES PINTO CONDE	260.493-2
SILVIA PECANHA DE ALMEIDA	298.979-6
SIMONE DIAS DA FONSECA	254.488-0
SYLVIA REGINA AYRES DA CONCEICAO	330.349-2
TAYNARA MARQUES LEONARDO	335.696-1
VALDA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	318.448-8
VANESSA CAMARGO DE ANDRADE PEREIRA	285.949-4

8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE (43924) BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL CRUZ E SOUZA formalizada através do processo SME-PRO-2025/32183 no valor de R\$ 0,00 (zero Real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL JARDIM SULACAP - LÚCIA BENEDETT formalizada através do processo 000708.007887/2026-47 no valor de R\$ 3.910,60 (três mil novecentos e dez Reais e sessenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE (43924) BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL CRUZ E SOUZA formalizada através do processo 000708.001029/2025-61 no valor de R\$ 0,00 (zero Real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE (43924) BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL CRUZ E SOUZA formalizada através do processo 000708.001029/2025-16 no valor de R\$ 0,00 (zero Real).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9.º CRE N.º 613 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do pre-enchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DA SILVA DE FARIA	244.326-5
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA	263.620-7
AMANDA CORREA DA SILVA	297.572-0
ANA BEATRIZ LOUZADA PEREIRA	317.941-3
ANA CARLA BRANDAO DA SILVA	250.784-6
ANA KELLY FREITAS COSTA	257.994-4
ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	298.819-4
ANA PAULA ALVES DE LIMA	340.874-7
ANA PAULA CAMARGO ROCHA	285.189-7
ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE FARIA	280.863-2
ANA PAULA FRANCA DE LIMA	317.937-1
ANA PAULA MARTINS RIBEIRO VICENTE	293.956-9
ANDRE PINTO DE ANDRADE	286.092-2
ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS	276.607-9
ANGELA MARTA SILVA DE OLIVEIRA	318.258-1
BEATRIZ DE CASSIA DA CONCEICAO GOMES DE BARROS	262.221-5
BEATRIZ FEITOSA BASTOS TORRES	335.692-0
BIANCA REZENDE PARRACHO SOARES	291.296-2
BRUNA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	297.962-3
BRUNO DA CONCEICAO PEIXOTO	328.003-9
CAMILA AMABILE GORNI DOS SANTOS DUTRA	265.728-6
CAMILA DA SILVA SARMENTO PALLIS	276.606-1
CAMILA RAMOS BORGES DA SILVA	267.795-3
CARLA ARAUJO QUIRINO MELO	275.659-1

CARLA DE OLIVEIRA BRAGA	234.161-8
CARLA REGINA ALVES DE SOUZA	298.880-6
CAROLINA BRAGA ALEXANDRE	261.080-6
CASSIA DE PAULA BICUDO PEREIRA DA SILVA DIAS	336.070-8
CATIA CAMPOS CORREIA FERNANDES	317.931-4
CLAUDIA REGINA GAMA GARCIA	302.269-6
CLAUDIA VILLACA DE OLIVEIRA	267.453-9
CRISTIANE CARNEIRO BORBA	254.362-7
CRISTIANE MUNFORD LIMA DA SILVA BUENO	275.637-7
DANIELA LOPES FERREIRA GALDINO	255.919-3
DANIELA MAIA AGOSTINHO DOS SANTOS	261.350-3
DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS	319.796-9
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA CANHACO	248.992-0
DENISE GUEDES DE ALMEIDA VERRI	335.162-4
ELAINE DE JESUS ROSA	250.777-0
ELAINE ESTACIO DE ALMEIDA MATOS	264.017-5
ELENICE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	196.273-7
ELIANE DE FATIMA PEREIRA DO AMARAL	250.710-1
ELISABETE SOARES GOULART	100.336-7
ELISANGELA NUNES DE SOUZA DAS NEVES	294.109-4
ELOA DE LIMA ALVES	261.951-8
EMANUELLE SAO LEAO DE LIMA	307.684-1
ERICA DE LIMA MACIEL	318.913-1
ERICK DA CONCEICAO TAVARES VARGAS	283.678-1
EVANILCE FREIRE CAMARGO	262.445-0
FABIANE DA SILVA CAMPELLO	304.937-6
FABIANE SANTOS DIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	258.588-3
FABIO FRANCELINO PEDRO DA SILVA	319.739-9
FELIPE SOARES DIONISIO	305.855-9
FERNANDA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	317.994-2
FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS	234.826-6
GISELE DA SILVA PAES	269.000-6
GISELE VIEIRA RAMOS GRIGORIO	259.581-7
GISELLE TORRES FIQUENE	252.653-1
GIZELLA OLIVEIRA GONZAGA DA SILVA	327.621-9
GLEICE PERES FERNANDES	298.812-9
IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA	340.882-0
ISABELA GOMES COELHO	319.057-6
ISAURA FERREIRA DE OLIVEIRA MODESTO	241.510-7
JANAINA DE SOUZA MENEZES	294.098-9
JANAINA MAIA BARBOSA MACIEL	233.685-7
JANETE CARDOZO DE OLIVEIRA	305.197-6
JANNE FARIA TORRES BRAGA	256.531-5
JAQUELINE SILVA DE MESQUITA	317.890-2
JESSICA DA ROCHA VIANNA	311.935-1
JOAO RICARDO DE FREITAS MELLO	316.085-0
JOHNNY RIBEIRO DE LIMA	300.246-6
JULIANA CEILA LOUZADA TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	304.975-6
JUSSARA MACHADO DE LYRA	274.099-1
KATIA CRISTINA DE SOUZA	305.103-4
KELLY CRISTINE SACRAMENTO COSTA SILVA	293.869-4
LEILANE THIMOTEO CORREA SCHIAVINI	200.116-2
LEONARDO CANDIDO DA SILVA	302.331-4
LIDIA PEDRO NUNES DA SILVA	249.010-0
LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA	282.360-7
LIVIA ALMEIDA DE MACEDO DE SOUZA	272.976-2
LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	319.809-0
LUCIANA FIGUEIREDO CRUZ	265.592-6
LUCIANA MATEUS DE PAULA	222.162-0
LUSSANDRA THIMOTEO CORREA	223.068-8
MARCELI DE OLIVEIRA DOLEM DE FREITAS	330.346-8
MARCELLE THAINA DA SILVA REZENDE	318.414-0
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	293.937-9
MARCIA MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES	250.753-1
MARIANE DE PAULA MARCOS	298.873-1
MARIANNA SILVA BARRETO COUTO	291.667-4
MARIANY DA SILVA LUIZ LACERDA	346.372-6
MARINA DE FREITAS RASGA	261.855-1
MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ FONTANA	268.932-1
MEIRE LUCI DOS SANTOS DA CONCEICAO MENDONCA	336.226-6

MICHEL DOS SANTOS DELFINO	328.021-1
MICHELE DE ANDRADE SILVA DE SOUZA	267.738-3
MICHELE LOPES FERNANDES DA SILVA MACIEL	222.392-3
MICHELE MARCONDES DE ABREU	249.013-4
MONIQUE GONÇALVES ARAUJO	291.494-3
MONIQUE SUELEM CARVALHO E SILVA	296.350-2
NATHALIA MARIA VIANA DA SILVA REIS	300.287-0
NILMA FERNANDES BERNARDO DA CONCEICAO	267.299-6
PAULA DOLEM FREITAS	317.923-1
RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA	298.828-5
ROBERTA FERREIRA ROCHA	301.519-5
RODYN WAGNER MENDONCA DE ARAUJO	298.711-3
ROSANA OLIVEIRA DE CASTRO	250.717-6
SANDRO HENRIQUE MARTINS NOBRE	328.666-3
SARA DE OLIVEIRA COSTA	265.650-2
SHANA MARA NINES MATTOS DE CASTRO	279.911-2
SIMONE DE OLIVEIRA JOSE	266.900-0
SIRLEI DA SILVA FROES ROCHA	273.923-3
SORAIA SILVA NASCIMENTO	245.814-9
SUE ELLEN SCUNZI DA SILVA	259.273-1
TAMARA CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA	298.823-6
VICTOR ALCANTARA DA SILVA	256.503-4
VIVIANE CRISTINA FERREIRA GONCALVES	322.970-5
VIVIANE PINTO BARBOSA	327.439-6
ZILDA ALVES PIMENTEL	269.013-9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 614 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.327-4	CARLA CRISTINA MONTEIRO GOMES	09.18.002	23/08/2026	22/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 615 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.138-6	JAQUELINE CINTIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	09.18.837	25/08/2026	24/08/2027
2	382.139-4	FRANCINEIA PESSOA CHAVES MATTOS	09.18.824	25/08/2026	24/08/2027
3	382.140-2	AMANDA RAMOS MANHAES	09.18.818	25/08/2026	24/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 616 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.143-6	LUZEMAR PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ	09.18.837	25/08/2026	24/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 617 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.144-4	ANDREA BRITO DOS SANTOS	09.18.084	25/08/2026	24/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 618 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.146-9	RAFAEL LOBATO DE ARAUJO	09.18.833	25/08/2026	24/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 619 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.145-1	GIOVANA MARIA FERRARI BRAZ	09.18.101	26/08/2026	25/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 620 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

HISTORIA
COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.149-3	CIRLEI DE FREITAS SA	09.18.071	26/08/2026	25/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 621 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.150-1	MICHELE DE MOURA NAGEM	09.18.826	26/08/2026	25/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 622 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.147-7	IVONE MARIA ROGERIO FERREIRA	09.18.087	27/08/2026	26/08/2027
2	382.148-5	JOICE LUCENA LOPES	09.18.064	27/08/2026	26/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 623 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.154-3	ALINE MAIA	09.18.005	28/08/2026	27/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 624 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.316-8	ANDRESA CRISTINA DE FREITAS SILVA	09.18.833	28/08/2026	27/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 625 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.315-0	CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	09.18.506	01/09/2026	31/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 626 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

INGLES
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.317-6	PRISCILA GAMBARINE FEITOSA OLIVEIRA	09.18.086	01/09/2026	31/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 627 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

MATEMATICA
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.324-2	MARIA CAROLINA VIEIRA PERES	09.18.071	01/09/2026	31/08/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 628 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à

9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.321-8	PATRICIA VIEIRA FORTES	09.18.835	01/09/2026	31/08/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 629 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	382.318-4	REJANE PEREIRA DE CASTRO	09.18.810	01/09/2026	31/08/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 557 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
303	2420145	MILENA TOMÉ DA SILVA	CONTRATADO(A)

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE N.º 558 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA RODRIGUES DA CRUZ	262.266-0
ALEX DA SILVA CARDOSO	274.758-2
ALINE ANGELICA DOS SANTOS SEVERO	248.241-2
ALINE SANTOS FERNANDES	335.177-2
AMANDA MAGALHAES LOUREDO BONIFACIO	257.897-9
AMANDA PONTES FIGUEIREDO	290.439-9
ANA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PRADO	297.724-7
ANA CAROLINA RIBEIRO MOURA	282.636-0
ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUZA	241.525-5
ANDERSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	302.209-2
ANDREA CAETANO CARNEIRO	317.829-0
ANNA CAROLINA MAIA GASPAR PEREIRA	300.552-7
ANNA FLAVIA DA COSTA DA CONCEICAO VERAS	279.746-2
BARBARA DE BRITO BERTASIUS	269.022-0
BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS	294.036-9
BRUNA SAMPAIO MOREIRA	335.680-5
CARINA GUIMARAES FERREIRA SILVA	335.526-0
CARINE ALVES PEREIRA SOUSA	302.178-9
CARLA BARBOSA DE PAULO	327.512-0
CARLOS GUILHERME GUTEMBERG	249.819-4

CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	280.803-8
CARLOS MENDES FIGUEIREDO	300.598-0
CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA	233.927-3
CASSIANO IMBROSIO VENIZ	297.458-2
CATIA REGINA RODRIGUES	318.428-0
CHRISTIANE MARIA CAPPELLA CAMARA	302.160-7
CINTHIA PEREIRA DE OLIVEIRA	254.465-8
CINTIA DA SILVA NEVES	222.909-4
CLAUDIA DA SILVA SEVERO MARINS	307.031-5
CLAUDIO AMARAL OVERNE	328.150-8
CRISTIANE BISPO DA SILVA	255.050-7
DAIANE DE PAIVA BESSA RIBEIRO	336.125-0
DIANA ALMEIDA DE SOUSA ANDRADE	305.060-6
DIANA FONSECA DE SOUZA	277.453-7
ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES	282.364-9
ELAINE FERNANDES HORTENCIO	321.559-7
ELISANGELA TOBIAS DA SILVA LAMEIRA	202.796-9
ELIZETE GOMES COELHO DOS SANTOS	330.398-9
ERICA MOUZINHO DA SILVA	260.138-3
EVERTON LOURENCO DA SILVA MAXIMO	291.196-4
FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	245.047-6
FABIO SANCHES PAIXAO	321.371-7
FERNANDA DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	294.026-0
FERNANDA MARQUES DA SILVA ROCHA	297.209-9
FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA	204.028-5
FILIPE MACHADO BONFIM DA COSTA	335.172-3
FLAVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ	288.274-4
GEISA OLIVEIRA BALBINO FERREIRA	206.902-9
GILSON DE OLIVEIRA PENHA	245.055-9
GLEICE MOURA DE MATOS	298.973-9
GRAZIELE DE MORAES VIDAL	282.674-1
HELOISA FAVATTO RODRIGUES	298.905-1
JANAINA SILVEIRA GARCIA	297.988-8
JANDERSON SALES BORGES	327.487-5
JOYCE BARBOZA DA SILVA	328.006-2
JULIANA GOMES VIANA LIMA BECHELLI	300.572-5
KARINE OLIVEIRA SOUZA SOARES AMORIM	327.493-3
LEIMAR SILVA OLIVEIRA	328.018-7
LEONAM DA CRUZ PINTO	328.136-7
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	291.190-7
LETICIA GOMES DE SAMPAIO	302.164-9
LETICIA PEREIRA SILVA MATTOS	327.485-9
LILIAN DE ANDRADE ELIAS	317.556-9
LISSANDRA QUEIROGA RAMOS	327.904-9
LIVIA CAMARGO CERQUEIRA BAPTISTA	215.436-7
LUANA DA COSTA MUNHOZ	298.262-7
LUCAS FERREIRA ALVES DA SILVA	327.515-3
LUCIA FARIA GOMES LIMA	260.500-4
LUCIANA COSTELHA PIMENTA SALES	294.048-4
LUCIANA DE FATIMA SILVA CANDIDO	317.569-2
LUCIANA NOGUEIRA FIRMO WANDERLEY	306.611-5
LUIZ RICARDO ALVES PESSOA ROZA	318.433-0
MARCELO DE AZEVEDO BOTELHO	251.956-9
MARCIA MARIA FRANÇA DE ASSIS	294.218-3
MARCIO MENDES MARCELINO	263.622-3
MARGARETE DA CONCEIÇÃO SILVA	247.204-1
MARGARETH MATOS QUEIROS	105.910-4
MARIA CRISTINA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	232.685-8
MARLI LUCIA SOARES CARVALHO MATTOS	302.983-2
MAYRA CERQUEIRA PINTO LUIZ PEREIRA	317.838-1
MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO	276.957-8
MONICA CHAGAS PAULINO MARTINS	302.075-7
MONICA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	262.272-8
MORONI AZEVEDO DE VASCONCELLOS	296.405-4
NATALIA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	303.005-3
PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA SOARES	336.048-4
PAULO JORGE NEVES	297.628-0
PRISCILA GUIMARAES FERREIRA SILVA GALVAO	255.043-2
RAFAELLA CHAVES BARROS DA SILVA	199.898-8
RAPHAEL DE ALMEIDA LEITE DA SILVA	327.736-5

RAPHAEL MIGUEL DA SILVA	321.102-6
RAPHAEL PEDREIRA GALDINO	284.710-1
REJANE MARTINS PINTO	258.922-4
RENAN LUIZ JULIAO MORAIS	336.232-4
RENATA DALTRO CHAVES DA SILVA	172.112-5
ROSE MARY DINIZ MASCARENHAS	155.577-0
SERGIO GOMES DA SILVA	236.112-9
SIMONE ELISE FERREIRA SOARES DA COSTA	218.288-9
STELA DILER ROSA VIEIRA	291.836-5
TANIA ROSA ALONSO FERREIRA	108.223-9
TATIANA ROCHA XAVIER SENA	259.613-8
THIAGO DE SOUZA MOURA	335.256-4
VANIA MARIA DA SILVA CAMPOS	207.235-3
VIVIANE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	303.004-6
YAGO CASIMIRO CARDOSO	327.735-7
YANNE AMARAL DA SILVA FERREIRA	327.496-6
YVE SOARES RODRIGUES RANGEL	307.102-4

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE N.º 137 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Resolução SME n.º 281, de 14 de setembro de 2021, na Resolução SME n.º 523, de 31 de julho de 2025, na autorização constante do Processo SME-PRO-2025/12883, e no Edital E/CTRH n.º 01, de 10 de julho de 2026, torna pública a confirmação do preenchimento dos pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecer no Processo de Certificação de Nível 1 - 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALINE NARDACCI DOS SANTOS MENESES	282.453-0
ANA CAROLINE BATISTA VALVERDE MAGALHAES	314.977-0
ANDREA UMBELINO NOGUEIRA	172.505-0
ANDREIA AGUIAR DE MENDONCA	261.292-7
ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	249.543-0
ANNA PAULA NARCELLI CABRAL	296.393-2
BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	303.009-5
CARLA DALE DA SILVEIRA	298.707-1
CASSIANO FARIA DOS SANTOS	300.481-9
ERIKA FRANCO RIBEIRO	261.552-4
FABIO BERNARDO BASTOS	245.743-0
FERNANDA DE BRITO BASTOS PARDAL	279.149-9
GRACE PINTO CAPELA	262.485-6
JANAINA CONCEICAO BEAUBRUN	223.429-2
JOSILENE DE OLIVEIRA SALVADOR	286.330-6
JUBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	259.831-6
KATIA GONCALVES ALVES DE MELLO	232.446-5
LANUZA CERQUEIRA MOREIRA	296.518-4
LEILA CAMELO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	265.083-6
LUANA SOUZA TORRES VIEIRA	299.162-8
MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA	285.611-0
PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS	296.231-4
PAULA MARA PAULUCCI BOTELHO PACHECO	301.425-5
RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA	261.764-5
ROSANA MARIA RODRIGUES	302.084-9

SABRINA AGUIAR DE MENDONCA BARCELOS	285.296-0
SANDRA OLIVEIRA DE SANTANNA FELIX	233.009-0
VANESSA CHRISTINA BAHIA DE SOUZA	222.120-8
VERONA MENDES QUARESMA	300.460-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/11.20.605 CM Sempre Vida Loreto	24/07/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE 10/08/2026

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 03/2026

Processo: 000800.002694/2026-41

OBJETO: Execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas condições de vida mente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica a realização de sessão pública do Chamamento Público em referência dia 12 de agosto de 2026, 14:30h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 533- Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar da sessão ora tratada poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhá-la em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 198 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

000800.002807/2026-17

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Março de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 053/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 197 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ASS-PRO-2024/00875

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação Nossa Senhora da Glória, CNPJ Nº 33.611443/0001-78, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a organização parceira atenda às solicitações contidas no Relatório de Exigências, conforme dispõe o § 3º do art. 58 do Decreto Municipal nº 42.696/20216 e encaminhar via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Fomento n.º 116/2022.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.08.2026

000900.051361/2026-18 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1534193, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.068064/2026-10 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19533, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043977/2026-15 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, referente à Nota Fiscal nº 310956, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.039808/2026-81 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal nº 68800, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.074672/2026-55 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1561167, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.070324/2026-17 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19532, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.049699/2026-18 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **5I COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ nº 10.237.839/0001-00, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 267,70 (Duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 41181009, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/04786 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.049463/2026-73 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 19096, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.048042/2026-25 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ASCLE BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, referente à Nota Fiscal nº 12971, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 10.08.2026

000900.071293/2026-11 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **OK BIOTECHCOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, referente à Nota Fiscal nº 7935, correspondente ao processo instrutivo nº 000900.009907/2026-38, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.073575/2026-45 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal nº 544277, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.071312/2026-00 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **OK BIOTECHCOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, referente à Nota Fiscal nº 7933, correspondente ao processo instrutivo nº 000900.009907/2026-38, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.073571/2026-67 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, referente à Nota Fiscal nº 544836, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 10.08.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	000900.037164/2026-96	SMS-PRO-2024/15723

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente

- Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail **smscla.permanentes01@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2024/44852**.

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO
META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 372.000,00	2026NE002104

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1344/2026 - dia 24/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - G 22- Insumos para Central de Esterilização (CME) pelo Sistema de Registro de Preços, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Material pertencente às classes 6515 e 6532.
Estimativa: R\$ 13.776.110,29 / Processo: SMS-PRO-2025/27947

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90341/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23912
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90341/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) /OBS.:
01	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,32
02	*****	EM ANÁLISE
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	3,00
04	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,80
05	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,1390
06	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,19
08	*****	EM ANÁLISE
10	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,54
11	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
12	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
13	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	9,75
14	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,34
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,80
16	*****	FRACASSADO
17	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	0,87
18	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,13
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,65
20	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,65
21	*****	EM ANÁLISE
22	BY MEDICAL	5,03
23	*****	EM ANÁLISE
24	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,30
25	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	2,80
26	BY MEDICAL	3,65
27	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,30
28	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,32
29	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,14
30	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,20
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,38
32	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2,07

33	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,83
34	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,12
35	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,12
36	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17,0650
37	*****	FRACASSADO
38	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5,31
39	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,44

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90348/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/24074

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505, grupo 13 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90348/2026, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	VERO MEDICAMENTOS LTDA	1.649,95
09	*****	FRACASSADO
10	VERO MEDICAMENTOS LTDA	2.217,45

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/17767

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90349/2026, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.630,00
04	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	110,48

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90441/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23916

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90441/2026, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS:
01	*****	EM ANÁLISE
02	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE L	1,60
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	13,50
04	*****	DESERTO
05	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,02
06	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,10
07	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	3,08
08	*****	EM ANÁLISE
09	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,72
10	*****	FRACASSADO
11	*****	DESERTO
12	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2,30
13	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
14	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	4,20
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,52
16	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	16,15
17	*****	EM ANÁLISE
18	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,14
19	*****	DESERTO

20	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,60
21	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE L	0,72
22	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,83
23	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,92
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,29
25	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE L	1,83
26	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,90
27	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE L	4,95
28	*****	FRACASSADO
29	*****	EM ANÁLISE
30	*****	EM ANÁLISE
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,72
32	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,72
33	*****	EM ANÁLISE
34	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,52
35	*****	DESERTO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Processos SMS-PRO-2024/68088 e SMS-PRO-2024/68088.02

Notificamos a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, referente ao Contrato nº 2416293 SMS e seus Termos de Execução formalizado através dos processos SMS-PRO-2024/68088 e SMS-PRO-2024/68088.02, cujo objeto é prestação de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos, para atendimento à solicitação de fornecimento de itens em falta para a devida prestação de serviço. O não atendimento poderá implicar em penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.076215/2026-03

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.076235/2026-76

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.076251/2026-69

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.076266/2026-27

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026NE001073
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001080
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE001082
VERO MEDICAMENTOS LTDA	2026NE001096
ABSOLUT ENTERPRISE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE001100
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE001103

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	2026/000686

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI- 000900.076487/2026-03.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compraslourencojorge@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/08/2026.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.076938/2026-02.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compraslourencojorge@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/08/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de saneantes para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.076973/2026-13.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compraslourencojorge@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/08/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.076990/2026-51.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compraslourencojorge@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/08/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000652

*Omitido do D.O Rio de 10/08/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **empenhos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	2026NE000651

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail **contratos.hmmc@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000653
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026NE000654

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES**

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2026NE000333

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Material Laboratorial (Meios de Cultura & Outros)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Análises Clínicas, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.076441/2026-86. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **comprasadm.jesus@gmail.com**. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/08/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE Nº 1341/2026 - dia 14/08/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de Material do Almoxarifado Material de Higiene e Limpeza,**
Estimativa: **R\$ 7.473,20 / Processo: 000900.073027/2026-15**

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE nº 1353/2026 - dia 13/08/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de Ortoftalaldeído.**
Estimativa: **R\$ R\$ 5.075,98 / Processo SEI nº 000900.040670/2026-62**

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026**

Processo: Sei.Rio 000900.015046/2026-27.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho **2026/000110**; considerando o descumprimento do Item 18.1, do Termo de Referência do PE 927/2024, para aquisição de Papel Higiênico, proc. 09/004.222/2022; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando as Sanções Administrativas, presentes no Edital/Termo de Referência, **NOTIFICAMOS** a empresa JTH COMÉRCIO LTDA, a proceder com a entrega imediata do item: PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, 1º QUALIDADE, EM ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.006721/2026-65	AI nº 892.041 Data: 12/09/2019	OFS RJ LTDA Avenida das Americas, 16100, LJ D E E, Recreio dos Bandeirantes
000990.006743/2026-25	AI nº 1.195.787 Data: 05/08/2026	Allpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A. Rua Senador Dantas, 61 1 E 2 SSL, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
111ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa checklist e exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situada à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 12/08/2026, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/08/2026 - 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde,
situado à Rua Dona Mariana 48, 7º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP**	PCD*
5655º	KAMILLA AZEVEDO DOS SANTOS SILVA		
5656º	NATHALIA MARIANO DOS SANTOS		
5657º	INGRID OLIVEIRA LOUREIRO GONÇALVES	**	
5658º	WANDERLEY DA SILVA ALMEIDA	**	
5659º	TABATA DANTAS	**	
5660º	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES		*
5661º	VALÉRIA DE OLIVEIRA DE SOUZA QUITETE MONTEIRO		

5662º	ANA GABRIELLE DA SILVA MELO	**	
5663º	ROSIMERI GREGORIO CORTEZ	**	
5664º	JANAINA CRISTINA		
5665º	DIEGO DA SILVA MACEDO REGO		
5666º	JOANA PAULA FERREIRA DE LIMA		
5667º	LOHRAINE TRISTÃO FERREIRA		
5668º	IRLANE SANTOS SOUZA		
5669º	GLAICI CATIANI OLIVEIRA DE SOUZA		
5670º	KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES		
5671º	JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO		
5672º	PATRÍCIA MARQUES PEREIRA		
5673º	JOYCE FRANÇA DE AMORIM MACHADO		
5674º	BRENDA TURETTA PEREIRA	**	*
5675º	THAYANE DE SALES COUTO DOS SANTOS		
5676º	MILA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA		
5677º	THALYTA SARAIVA LEMOS	**	
5678º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	**	
5679º	MELISSA ASSIS DE SOUZA		
5680º	CLAUDIANA PEREIRA DO CARMO AUGUSTO		
5681º	PATRICIA ESBELA		
5682º	FABIANA JANUARIA DA SILVA		
5683º	TAMIRIS ANDRADE SILVA BARREIROS		
5684º	BRUNA LUCHESSY MONTEIRO SODRÉ	**	*
5685º	ISAENE COELHO DA SILVA JANUÁRIO		
5686º	GABRIELA MARCIA DE SOUZA ANDRADE		
5687º	SUZANE GOMES ARAGÃO		
5688º	RAPHAELA VITORIANO RIBEIRO DAMASCENO ROCELHON		
5689º	ANA PAULA GONÇALVES LIMA	**	
5690º	ILDA SILVA LOPES		
5691º	YLLKA CRISTINE ALMEIDA		
5692º	MICHEL JEAN TAVARES GONÇALVES		
5693º	LAYANNE NORRADE SOARES DE SA OLIVEIRA	**	
5694º	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	**	
5695º	CAROLINE TEIXEIRA DE MOURA		
5696º	CRISTINA MAIA DE ALMEIDA AMARAL		
5697º	DAIANA PEREIRA RANGEL DE SOUSA		
5698º	AMANDA RODRIGUES DE LIMA GOUVEIA		
5699º	HELENA CRISTINA DE SOUZA LIMEIRA		
5700º	SARA DE PAULA CERQUEIRA DE SOUSA		
5701º	FILIPE CARNEIRO FERREIRA		
5702º	JANE AUGUSTA DE OLIVEIRA	**	
5703º	LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA		
5704º	MICHELE EULALIO DA SILVA		
5705º	BRUNA VIEIRA SANTIAGO MUNHOZ		
5706º	CRISTIANE JERONIMO RIBEIRO SOARES		
5707º	FERNANDA GONCALVES CARDOSO		
5708º	LUCAS DOS SANTOS LIMA		
5709º	JOCELAINE DE SOUSA SANTOS		
5710º	REBECA VICTORIA ALVES DA SILVA		
5711º	GIOVANNA DA SILVA TORRES DE SOUZA		
5712º	JEMINI DAYRA FREIRE PRUDENCIO		
5713º	ANDRESSA CATHELINE BARACHO MONTALIONI		
5714º	MARCELLE VITÓRIA MARQUES DE SOUZA		
5715º	GEISA CRISTINA COSTA FIRMINO		
5716º	KARINNE VICTORIA DIAS DE		
5717º	MARCIA BARBOSA LIMA DO ESPIRITO SANTO		
5718º	GERCILENE SOUZA DA SILVA FREITAS		
5719º	ADRIANA NUNES GRAMA		
5720º	MARIA JOSÉ COSTA MARTINS CUNHA		
5721º	HUARA JACIARA BRITO RAMOS		
5722º	CASSIANA DIAS		
5723º	ESTER MACEDO DA SILVA		
5724º	OHANNA BEATRIZ IZIDORO DE OLIVEIRA	**	
5725º	FRANCISCO GESSIVALDO ARAÚJO VIEIRA		
5726º	AYRA TEIXEIRA OLIVEIRA		
5727º	DANIELLE NUNES DOS SANTOS CUNHA		
5728º	VIVIAN RIBEIRO DE AMORIM PESSANHA		
5729º	LETHICIA PEREIRA DE OLIVEIRA		
5730º	DIEGO FRANCISCO DA SILVA		
5731º	TAINARA POSSIDONIO DA SILVA	**	

5732º	LAVINIA DOS SANTOS CASSIANO SILVA	**	
5733º	JULIA CRISTINA SOARES	**	
5734º	CLEIDE MARA MARCELO AZEDIAS	**	
5735º	MICHELLI FARIA DA SILVA		
5736º	MARIA PAULA		
5737º	THALIA BOTELHO DO NASCIMENTO		
5738º	GLEICE PEREIRA		
5739º	ELIANE GRIJÓ PEIXOTO		
5740º	ELIZAMAR CABRAL DA CUNHA VANDERLEY		
5741º	DAIANA DA SILVA DE AZEVEDO		
5742º	PRISCILLA VALENTIM PEREIRA		
5743º	MARIA DE LOURDES IRINEU FERNANDES		
5744º	ANA LUÍSA ORLANDO PINTO		
5745º	NAYARA MOREIRA MARTINS		
5746º	FABIANA SILVA PAES		
5747º	JOANA LAUREANO		
5748º	PAOLA DE OLIVEIRA ANDRADE		
5749º	CLAUDIA HERRANA CASTRO DOS SANTOS DE ALMEIDA		
5750º	INGRID ALBUQUERQUE DO NASICMENTO		
5751º	CLAYTON LUIS DO NASCIMENTO CARDOSO		
5752º	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO LYRIO		
5753º	SILVANA RIBEIRO DA COSTA	**	
5754º	CAMILLA DIAS CAVALCANTE		
5755º	VICTORIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA		
5756º	CRISTIANE GONÇALVES MOREIRA		
5757º	CRISTINA NEVES DO NASCIMENTO		
5758º	CRISTIANE AUGUSTA DE ALCANTARA AZEVEDO		
5759º	PAMELA ASSIS DE ALMEIDA	**	
5760º	CARLA PRAXEDES DA SILVA INOCÊNCIO	**	
5761º	ANA CAROLINE SOUZA FERREIRA ATHAYDES		
5762º	DAIANE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	**	
5763º	THAMIRES DE OLIVEIRA ROSA FRANCISCO		
5764º	RAPHAELA DOMINGUES GONZAGA DO NASCIMENTO TOLENTINO		
5765º	NATASHA BERTOLINO		
5766º	LETÍCIA CAROLLINE MARTINS BARBOSA		
5767º	KATHLEEN MIRANDA MARTINS	**	
5768º	BRENDA GUERREIRO GOMES		
5769º	GRAZIELLE VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES		
5770º	JULIANA CAMPOS SIMÕES		
5771º	FRANCES HELLEN RODRIGUES SOARES	**	
5772º	ANDREZA RAMOS DE MOURA		
5773º	MARCELLA DE CASTRO MOREIRA MACHADO		
5774º	PATRICK CABRAL PAZ ALBERNAZ		
5775º	MARCIA JANUARIO	**	
5776º	DIOGO ALVES ALUSIAR	**	
5777º	FERNANDA PEREIRA DE NAZARETH		
5778º	WALESCA RODRIGUES DAS NEVES	**	
5779º	CONVIDADO UNIVERSO SPANTA	**	
5780º	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO		
5781º	ÊLIDA CARVALHO DUARTE DE OLIVEIRA DA SILVA		
5782º	RAMON GARCÊS DIAS		
5783º	MAYARA MAMED		
5784º	NATHÁLIA SILVA SANTOS DE AZEVEDO		
5785º	NICOLLE CAMPOS REVIELLO		
5786º	JOELMA FERNANDES BRANCO		
5787º	RAYANA SANTOS DA SILVA		
5788º	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	**	
5789º	ELAINE DOS SANTOS SILVA		
5790º	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES	**	
5791º	JÚLIA BAHIA DANTAS		
5792º	BLENDA DE SOUZA FARIAS		
5793º	ANA BEATRIZ CARDOSO SILVA		
5794º	ROSANGELA DE SÁ DOS PASSOS		
5795º	TONY ANDERSON DA SILVA		
5796º	LEANDRO DA ROCHA ROMEU		
5797º	ANNE CAROLINE DA SILVA WERNECK VILLANOVA TOLEDO		
5798º	GABRIELLA DE OLIVEIRA VIEIRA		
5799º	LALESCA DA COSTA SILVA		
5800º	LÍVIA BANDEIRA FERREIRA		
5801º	MICHELE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA		

5802º	INGRID KELLY GONCALVES PASSOS		
5803º	DANIELLE SANTOS	**	
5804º	WELLINGTON SANTANA FERNANDES		
5805º	ANDREZA CRISTINA GARCIA IEMMA		
5806º	JENIFFER CRISTINA TORRES DE PAULA DOS SANTOS		
5807º	BIANCA SANTOS DA SILVA HENRIQUE	**	
5808º	STELLA SOARES		
5809º	BARBARA PEREIRA DA SILVA		
5810º	MARIA DE FÁTIMA STERQUE MOREIRA		
5811º	PATRÍCIA DA SILVA VIANNA XEREM		
5812º	ANATIARA QUEIROZ GOMES	**	
5813º	WEVERTON LUIS DE OLIVEIRA COSTA		
5814º	ANGILA MARIA DA SILVA NUNES		
5815º	VALDINEIA CARDOSO PIRAN PIRAN		
5816º	MARIA NAZARETH JARDIM TELES		
5817º	KEITY RAYANNE DA SILVA SOARES SANTOS		
5818º	JAQUELINE FERNANDES DE SOUSA		
5819º	JAQUELINE XAVIER ROCHA CHAGAS		
5820º	DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES		
5821º	ANA CAROLINA BISPO DE SOUZA		
5822º	JACYELL ALVES VIEIRA		
5823º	MURILO MATHEUS SANTOS FORTES.	**	
5824º	ARISTIDES GOMES DOS SANTOS NETO	**	
5825º	BIANCA DA SILVA BRUM		
5826º	SAMARA BENJAMIN SANTOS		
5827º	VALÉRIA DE OLIVEIRA	**	
5828º	FRANCISCO PEDRO DA SILVA		
5829º	MARCIO SALLES DOS SANTOS		
5830º	CINTIA GRIMALDI DOS SANTOS		
5831º	ROBERTA SILVA DE PAULA	**	
5832º	ARETHA MOUZINHO VAZ DE MEDEIROS		
5833º	BRUNA DE LIMA RANGEL		
5834º	MARIA ROZILDA PEREIRA DA SILVA		
5835º	CYNTHIA PRAIA GUIMARÃES		
5836º	ÉRIKA CRISTINE DO NASCIMENTO PINTO ROCHA		
5837º	DALLESSON RODRIGUES		
5838º	ANA BEATRIZ BARBOSA		
5839º	NAIANE OLIVEIRA		
5840º	RAILANE DOS SANTOS GOMES		
5841º	TALITA DA SILVA DUARTE		
5842º	SARAH MARIA PINTO TORRES		
5843º	JULIA DA SILVA SALUSTIANO	**	
5844º	JAIANE BARBOSA DA SILVA		
5845º	ANA LUÍSA GARZEDIM DOS SANTOS		
5846º	RENATA VICENTE SOARES	**	
5847º	ALINE MENDES	**	
5848º	MONIQUE SIQUEIRA		
5849º	GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA		
5850º	PRISCILLA MARIA FALHEIRO DE BARROS VIANA		
5851º	MARIANA PAULA CARVALHO		
5852º	REBECA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA		
5853º	PAULO NUNES DE SOUZA	**	
5854º	MICHELLI DA CONCEIÇÃO DA SILVA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

***Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025

112ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA

DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - (24H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 019/2025** para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, conforme Anexo I.	Dia 12/08/2026, às 9h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 (quinze) minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 (uma) hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional de Saúde Ocupacional;

2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

12/08/2026 - 09h30min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24H)	
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
351º	ALEXANDRA CRISTINA DAS GRAÇAS SILVA DE ARAUJO
352º	ALLINE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
353º	ANGÉLICA DOS ANJOS LOPES SILVA
354º	SANCLER CLAYTON DE AGUIAR NASCIMENTO
355º	JOEVAN DA SILVA DE SOUZA
356º	MARIA ELIENE OLIVEIRA GUERREIRO
357º	JOAB LUIZ ALVES
358º	BRUNO EDUARDO COSTA DA SILVA

359º	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
360º	FABIO ALEXANDRE ROSA MAFFEI
361º	MARCELO NASCIMENTO
362º	JOANE EDILEUZA PIRES
363º	GERSON DA SILVA FRANÇA
364º	PAULO HUMBERTO MACHADO DA ROCHA
365º	GUSTAVO OLIVEIRA DA CONCEICAO
366º	ROSANGELA MOURA PAIVA CAETANO
367º	MARILENA PINTO DE ARAUJO
368º	ROSEMERE GALIAN SANTANA
369º	JOSE ELSON SILVA VENANCIO
370º	GILSON DA ROCHA MARINHO
371º	MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA
372º	VITOR REIS PINHO DA FONSECA
373º	ELIANE LIMA TAVARES DOS PASSOS
374º	ROGERIO SALES OLIVEIRA
375º	CARLOS DA COSTA CARNEIRO
376º	JANIA MARIA DA CRUZ ASSIS
377º	AMANDA SOUZA DE LIMA
378º	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS
379º	LILIAN MARIA DA SILVA
380º	ALEXANDRO CESAR PEREIRA BARROSO

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
 - Exame admissional (original);
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
 - Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
 - Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2026

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 030/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO E CME (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 030/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da sede da RioSaúde, situada Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	No dia 14/08/2026, às 09h30min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/	
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 14/08/2026 - 09h30min (Tolerância de 15 minutos)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO E CME (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JENERFER DA SILVA
2º	THAYS FABIANA
3º	ROSÂNGELA THEODORO SILVA
4º	FABIANA SOUZA
5º	PATRICK VIEIRA
6º	JANINE BOTELHO
7º	ROSE ALVES
8º	RAFAEL DOS SANTOS BENTO
9º	REGINA OLSCHESKY
10º	FATIMA VIVIEN ALVES
11º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA MOREIRA
12º	CAMILLA BELLO
13º	LEANDRO FORTES REIS
14º	JACIRA DA SILVA
15º	EDUARDO FELIX FELIX
16º	CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA ANDRADE ANDRADE
17º	JOEVAN SOUZA
18º	MARIA TEREZA DA SILVA
19º	FELIPE DA CONCEIÇÃO SILVA
20º	TAYANE ARAÚJO MACHADO
21º	VALDIRDIONISIO DA SILVA JUNIOR
22º	JOYCE BENTO SIMÕES
23º	ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY
24º	LETÍCIA OLIVEIRA
25º	LETÍCIA DO VALE
26º	ANDRE LUIZ REIS
27º	SIMIDINA BARBOSA REVOREDO
28º	KARINY PINHEIRO DOS REIS CAVATTI
29º	DEISIANE MARIANA RODRIGUES RODRIGUES
30º	PABLO SANTOS DA SILVA
31º	RAPHAELA DA SILVA
32º	ERENILDO DOS ANJOS TRINDADE TRINDADE
33º	FERNANDA DE ANDRADE BARROS
34º	TALITA SOARES DE OLIVEIRA
35º	HUGO GOMES LAU
36º	DANIELA ANDRADE
37º	EVELIN LIVIA LIMA
38º	CINTHIA VIANNA DA SILVA
39º	EVELLIN LAURA DA CONCEIÇÃO MUNIZ
40º	DOMYNIKE LUIZA INÁCIO DE OLIVEIRA
41º	CÁTIA SILENE NOGUEIRA GOMES DO VALLE VALLE
42º	IVONE DA SILVA
43º	BRUNO LOPES SILVESTRE
44º	YASMIN GATTO PIRES
45º	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA
46º	PAULA CRISTINA COSTA PACHECO DUTRA
47º	JULIANO CARVALHO
48º	DAIANE SANTOS
49º	ROSIANA FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO
50º	DRIELLE TAKATSU
51º	GLAUCE LOPES
52º	PALOMA GOMES
53º	ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA
54º	MARIA EDUARDA ANDRADE DOS ANJOS
55º	CLAUDELICE NASCIMENTO DE SOUZA
56º	VERÔNICA SANTOS
57º	TAÍZA FERREIRA
58º	ANDERSON FERREIRA PERIARD
59º	THIAGO DIOGO DE SOUZA
60º	JOSILDA BRASIL

61º	LUZANIRA N BRAGA
62º	ALESSANDRA MARIA BANDEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA
63º	MARIANA ESPÍNDOLA SAIORON
64º	PRISCILA NASCIMENTO
65º	JULIANA SILVA CAMARGO
66º	CRISTIANE MORAES
67º	IZABELA ROCHA GONCALVES
68º	FLAVIA BARREIRA
69º	LEILIANE PEREIRA DA SILVA
70º	CAIO VINICIUS
71º	ARIEL DAVI SOARES
72º	HELLEN DIAS TAVARES
73º	ROSA CAROLAYNE LIMA BATISTA
74º	JESSICA SALDANHA COTRIM DE MORAES
75º	MARCELA EGIPEDES
76º	ADRIANA LARA PENEDO FIDÉLIS
77º	LARISSA DE CARVALHO OLIVEIRA
78º	SHEILA DE ANDRADE COUTO
79º	ALINE DUCA PEREIRA
80º	MAYARA CRISTINA DE FREITAS CORDEIROS
81º	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
82º	CARLOS EDUARDO DIOGENES DOS ANJOS
83º	ALESSANDRA ARGIBAI
84º	ANTONIA GALVAO
85º	GUARACI DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA
86º	SIRLEIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO SANTO
87º	RENATA SILVA DE OLIVEIRA
88º	TELMA CAMPOS
89º	KARLA FERNANDA FARIA
90º	WELLINGTON WL
91º	FAMILIA PORTES
92º	JULIA ROSA COSTA
93º	MÁRCIA DIAS
94º	PAOLA GOULARTE
95º	NADIA VIDAL HENRIQUE
96º	MARCELO SOARES GONÇALVES
97º	LAURA EMELY MACHADO COSTA
98º	MARILDA FERREIRA DA COSTA
99º	GABRIEL BARRETO DA SILVA
100º	DAYANA THALIA V DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de papel termossensível para eletrocardiógrafo e cardiotocógrafo, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90358/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02848 - 99/005.267/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09140 - 99/018.999/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90358/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/08/2026 a 10/08/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA						
CNPJ: 29.789.777/0001-69						
END: R CHIQUITA RODRIGUES RAIMUNDO, 279 - BRASILIA - ARCOS/MG - CEP: 35.600-288						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	65152903857	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO DA WELCH ALLYN, RETICULADO, COM 216 MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	350	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
2	65152904314	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA/ ELETROCARDIOGRAMA, 80 MM X 20 M, ROLO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UND	11.100	R\$ 5,20	R\$ 57.720,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 63.845,00						

EMPRESA: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME						
CNPJ: 04.516.470/0001-63						
END: RUA COCAIS, 300 - JARDIM ORIENTAL - SÃO PAULO/SP - CEP: 04347-170						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	65152903423	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 130MM x 120MM x 200 FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	900	R\$ 21,20	R\$ 19.080,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 19.080,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reestruturação de rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais e certificação para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90352/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/03205 - 006900.010353/2026-06
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90352/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/08/2026 a 13/08/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO-SAÚDE.

EMPRESA: HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 01.355.919/0001-60						
END.: EST. DOS TRÊS RIOS, 1173 SALAS 608 À 614 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ/RJ - CEP: 22.745-004						
LOTE 1						
H.M. ROCHA FARIA / CER CAMPO GRANDE						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (H.M. ROCHA FARIA / CER CAMPO GRANDE)	PONTO	860	R\$ 735,47	R\$ 632.504,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 632.504,20						
LOTE 2						
UPA JOÃO XXIII						
2	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA JOÃO XXIII)	PONTO	144	R\$ 829,86	R\$ 119.499,84
UPA PACIÊNCIA						
3	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA PACIÊNCIA)	PONTO	144	R\$ 829,86	R\$ 119.499,84

UPA SEPETIBA						
4	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords	PONTO	144	R\$ 829,86	R\$ 119.499,84
nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA SEPETIBA)						
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 358.499,52						
LOTE 3						
UPA COSTA BARROS						
5	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA COSTAS BARROS)	PONTO	144	R\$ 837,96	R\$ 120.666,24
UPA MADUREIRA						
6	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA MADUREIRA)	PONTO	144	R\$ 837,96	R\$ 120.666,24
UPA ROCHA MIRANDA						
7	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA ROCHA MIRANDA)	PONTO	144	R\$ 837,96	R\$ 120.666,24
VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 361.998,72						
LOTE 4						
UPA MAGALHÃES BASTOS						
8	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA MAGALHÃES BASTOS)	PONTO	144	R\$ 831,01	R\$ 119.665,44

UPA SENADOR CAMARÁ						
9	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE	PONTO	144	R\$	R\$
		LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA SENADOR CAMARÁ)			831,01	119.665,44
UPA VILA KENNEDY						
10	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA VILA KENNEDY)	PONTO	144	R\$ 831,01	R\$ 119.665,44
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 358.996,32						
LOTE 5						
UPA ENGENHO DE DENTRO						
11	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA ENGENHO DE DENTRO)	PONTO	144	R\$ 784,37	R\$ 112.949,28
UPA DEL CASTILHO						
12	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA DEL CASTILHO)	PONTO	144	R\$ 784,37	R\$ 112.949,28
VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 225.898,56						
LOTE 6						
CER BARRA						
13	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (CER BARRA)	PONTO	178	R\$ 835,09	R\$ 148.646,02
UPA CIDADE DE DEUS						
14	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL	PONTO	144	R\$ 835,09	R\$ 120.252,96

		Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (UPA CIDADE DE DEUS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 268.898,98						
LOTE 7						
H.M. RONALDO GAZOLLA						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
15	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (H.M. RONALDO GAZOLLA)	PONTO	1.680	R\$ 892,55	R\$ 1.499.484,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 1.499.484,00						
LOTE 8						
SEDE						
item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
16	226459000370	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LOCAL Serviço de instalação do Ponto de Rede Cat 6 Incluso, infraestrutura fornecida e instalada pela CONTRATADA, patch cords nas extremidades com certificação do ponto, com instalação de racks e avos de rede: Switch, Routers e Access Points. Materiais conforme lista técnica do lote. (SEDE)	PONTO	800	R\$ 768,75	R\$ 615.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8 - R\$ 615.000,00						
VALOR TOTAL - R\$ 4.321.280,30						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 006900.002621/2026-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1288/2026

1) Consta no item 18 da referida licitação a solicitação do medicamento Heparina subcutânea 5000UI/0,25ml - ampola x 0,25ml. Consta nos itens 19 e 20 da referida licitação a solicitação do medicamento Heparina 5000UI/ml - frasco x 5ml. Sendo assim, solicitamos esclarecimento se os medicamentos citados acima serão utilizados por essa Administração para atendimento Adulto e Pediátrico.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os medicamentos citados serão utilizados para atendimento adulto e pediátrico.

2) Solicitamos esclarecimentos em relação ao item 16 ERITROPOIETINA HUMANA 4000UI RECOMBINANTE INJETAVELFRASCO-AMPOLA, nossa apresentação é frasco diluente com 2ml, podemos participar com esta apresentação?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, nada se tem a opor quanto a apresentação do item em frasco diluente com 2ml.

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR-EMPESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 032/2026, de 29 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da empresa **BIRITA CHIQUE E CIA LTDA**, referente a realização dos desfiles na Estrada Intendente Magalhães do Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI **TUR-PRO-2025/01009**, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 047/2026.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/551.585-0

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

ELOISA REIS
Mat. 40/655.910-8

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 033/2026, de 30 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da Escola **MIRIM AINDA EXISTEM CRIANÇAS NA VILA KENEDY**, do Car-
naval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000136/2026-28, atesta para os devidos fins que
a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 060/2026.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/551.585-0

ELOISA REIS
Mat. 40/655.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 005800.001319/2026-06

Instrumento: Termo de Adoção 72/2026

Data de Assinatura: 10/08/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela
Objeto: Adoção da Praça Monte Castelo, situada na Av. Uruguaiana, nº 77, esquina com a Igreja Nossa Senhora
do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, bairro Imperial Centro Histórico, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02566

Instrumento: Termo de Adoção 73/2026

Data de Assinatura: 10/08/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Sílvio Almeida Loureiro.
Objeto: Adoção de 6 (seis) Coqueiros, localizados na Orla de Ipanema, em frente ao nº 702, bairro de Ipanema,
Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 001500.000965/2026-71

Termo de Cooperação nº: 041/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Pontifícia Universidade
Católica do Rio de Janeiro PUC-RIO.

Data da assinatura: 15/07/2026

Objeto: Visa a oferta gratuita de atividades esportivas, educacionais e sociais à população, em Contrapartida da
reforma, revitalização e adequação da Quadra do Centro de Pesquisas Matteo Ricci, localizada na Estrada da
Gávea, nº 50, Rio de Janeiro.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 42.696/2016 e a Lei Municipal nº 5.937/2015.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMH Nº 001/2026 PROCESSO N.º 001600.000103/2026-11

Seleção de empresas ligadas ao setor da construção civil interessadas em apresentar proposta para a produção
de empreendimentos habitacionais de interesse social, nos seguintes grupos de imóveis, formados por terrenos
destinados a famílias com renda bruta familiar mensal até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), no âmbito
da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

O Presidente da Comissão de Seleção comunica aos proponentes/interessados que dará prosseguimento ao
presente no dia **12 de agosto de 2026, às 14:00h (quatorze horas)** na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio
Anexo, 4º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Convocamos a empresa **CLARO S.A**, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, adote os procedimentos
necessários à formalização do contrato referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº 001600.001552/2026- referente a prestação de serviços de acesso à Internet e Intranet, para aten-
dimento das demandas do Almoxarifado da SMH e Posto de Atendimento MCMV, por um período de 24 meses,
devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão
Eletrônico nº 90447/2024.

Informamos que a eventual recusa ou o não atendimento a esta convocação caracterizará descumprimento da
obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas nos termos do § 5º do art. 90 da Lei Federal nº
14.133/2021, observado o disposto no art. 156 da referida Lei.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Fica, por este Termo, o responsável pela Banca de Jornais desativada e/ou não autorizada, localizada na Rua
Cerqueira Daltro e/ff ao nº 326 - esquina com Travessa dos Cardosos **NOTIFICADO** a retirá-la imediatamente do
logradouro público, sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SMTUR-RIO Nº 01/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa e autori-
zação contida no Processo Administrativo “Rio Digital Influencer - 2026”, torna público que receberá, de forma
gratuita, as inscrições dos PROPONENTES interessados a participar da seleção do projeto “Rio Digital Influencer
- 2026” no período de 11 de agosto, a partir das 12 horas, até 23h59 do dia 02 de setembro de 2026, nos termos
deste regulamento.

1.2 Os procedimentos administrativos constantes neste Edital obedecerão ao artigo 184 da Lei Federal nº
14.133/2021.

1.3 O presente processo de seleção é dirigido a PROPONENTES que atuam produzindo conteúdo em suas pá-
ginas eletrônicas e/ou mídias sociais, em cuja temática incluam-se assuntos de relevância turística, de maneira
restrita ou ampla, com foco principal, exclusivo ou não, na Cidade do Rio de Janeiro.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, poderão ser “PROponentes” a pessoa física, de reputação ilibada, residente na ci-
dade do Rio de Janeiro, maior de 18 (dezoito) anos, brasileiro ou estrangeiro, gerador de conteúdo em redes
sociais digitais (Instagram, TikTok, Facebook, LinkedIn, Youtube etc.) utilizando-se de mídias sociais em canais,
perfis ou páginas, que se auto presuma Influenciador Digital e deseje participar do Projeto “Rio Digital Influencer
2026”, nos termos deste edital.

2.2 Considera-se “INFLUENCIADOR DIGITAL” a pessoa física que possui em sua rede social um público fiel e
engajado em suas mídias sociais digitais, e, em alguma medida, exerça capacidade de influência na tomada de
decisão de seus seguidores, mormente aquela que possa, com o seu trabalho, potencializar o interesse no tu-
rismo na Cidade do Rio de Janeiro por meio de diversos temas.

2.3 O “PROJETO” consiste na avaliação, seleção, reconhecimento e valorização do produtor e realizador de con-
teúdo digital, por meio de suas mídias sociais, que atendam as regras dos itens 1.3 e 2.1, que desejem participar
das promoções e divulgações com o objetivo de fomentar e incentivar o turismo na Cidade do Rio de Janeiro.

3. DO OBJETO

3.1 O objetivo da SMTUR-RIO é reconhecer e cancelar o trabalho de redes sociais de até 10 (dez) PROPO-
NENTES como INFLUENCIADORES DIGITAIS que produzem e publicam mídias sociais com conteúdo rele-
vante e potencializador do turismo nacional e internacional na Cidade do Rio de Janeiro.

3.2 Os selecionados serão reconhecidos como “Rio Digital Influencer - 2026”, com validade da participação de 12
(doze) meses, em caráter precário e discricionário, revogável a qualquer tempo, por motivação justificável, sem
direito a qualquer remuneração ou ressarcimento de despesas.

3.3 Os selecionados poderão ser convidados a participar das ações, eventos e atividades da SMTUR-RIO em
prol do turismo na Cidade do Rio de Janeiro, conforme interesse e disponibilidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo de seleção dar-se-á em cinco etapas, a saber:

- INSCRIÇÃO;
- HABILITAÇÃO;
- AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS;
- PROMULGAÇÃO DO RESULTADO;
- RECURSO.

4.2 Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado final, tendo os PROPONENTES
o direito a recurso, sem prazo suspensivo, conforme item 11.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição no presente processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e cumprimento das re-
gras deste Edital.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das 12h horas (meio-dia) do dia 11 de agosto de 2026
até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2026, exclusivamente pela internet, podendo ser prorrogado por decisão
motivada da SMTUR-RIO.

5.3 O PROPONENTE, no ato de sua inscrição, deverá vincular à presente Seleção Pública as suas redes sociais,
as quais deverão obrigatoriamente possuir juntas, no mínimo, 100.000 mil (cem mil) SEGUIDORES.

5.4 O processo de inscrição se divide em duas partes:

- Preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.turismo.prefeitura.rio> e nos endereços das
redes sociais @smtur.rio abaixo:

<https://www.instagram.com/smtur.rio/>

<https://br.linkedin.com/in/smturrio>

- Cumprir as etapas contidas no referido formulário eletrônico, entre elas, a de seguir a SMTUR-RIO no insta-
gram (@smtur.rio).

5.5 Para participar da seleção, os PROPONENTES deverão autodeclarar na inscrição eletrônica:

- A adesão ao PROJETO conforme item 2.3 e estar ciente das regras contidas no item 5 e demais normas deste
Edital;
- Uma vez selecionado para participar do PROJETO, o PROPONENTE será declarado “RIO DIGITAL IN-
FLUENCER - 2026” por meio da promulgação do resultado em publicação no Diário Oficial do Município do Rio
de Janeiro, entende-se que o proponente concorda com a utilização do conteúdo do perfil e imagem nas redes
da SMTUR-RIO;
- A participação nas atividades previstas no item 3.4 deverá ser espontânea, não remunerada, efetivada por con-
vite da SMTUR-RIO, sem qualquer vínculo de subordinação, a qual terá natureza de trabalho voluntário conso-
ante as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o serviço voluntário;

- Tendo em vista tratar-se de serviço voluntário, os proponentes não farão jus aos direitos trabalhistas e previdenciários, bem como vale transporte, vale refeição e plano de saúde;
- O prazo de inscrição terminará às 23h59 do dia 02/09/2026, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, em razão de conveniência e oportunidade, e a critério da Comissão Técnica de Seleção;
- A SMTUR-RIO não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência;
- Somente será aceito o envio de documentos que foram solicitados no formulário eletrônico;
- Os proponentes devem estar aptos a firmar as declarações de ficha limpa do Município do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 34.629/2011.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A fase de habilitação tem caráter eliminatório e consiste na análise objetiva do preenchimento correto do formulário, do cumprimento das normas dos itens 5 e 8 e das ações solicitadas no processo de inscrição.

6.2 Serão inabilitadas as inscrições dos PROPONENTES que não tenham cumprido os requisitos e condições exigidos no item 5.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos PROPONENTES realizar-se-á por Comissão Técnica de Seleção da SMTUR-RIO, conforme os critérios descritos no item 9, sem designação de notas ou classificação, e será composta por até 5 (cinco) técnicos da SMTUR-RIO.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 É vedada a inscrição na presente seleção pública nas seguintes condições:

- servidores públicos estatutários, comissionados e designados de todos os entes federativos da Administração Direta e Indireta e seus parentes de até 2 grau;
 - que tenham participado como colaborador, direta ou indiretamente, na confecção do presente Edital;
 - que em quaisquer de suas publicações em redes sociais, no Brasil ou no exterior, não necessariamente a rede social escolhida para a vinculação na presente seleção, tenham:
 - infringido dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - violado os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
 - atentado contra a ordem pública;
 - causado impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
 - vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
 - evidenciado preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
 - realizado promoção pessoal de autoridades, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer ente federativo;
 - induzido, instigado ou auxiliado alguém ao uso indevido de drogas ou ao suicídio.
 - que tenham vínculos empregatícios com empresas que tenham contrato de prestação de serviços com a SMTUR-RIO;
 - condenada em processo criminal em sentença de segunda instância transitada em julgado.
- 8.2 Para fins do disposto no inciso II, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco de até 2º grau do colaborador com os servidores e funcionários de prestadores de serviços da SMTUR-RIO.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão Técnica de Seleção analisará e decidirá de forma colegiada de acordo com os seguintes critérios:

- Criação de conteúdo próprio: capacidade de elaborar temas e linhas editoriais sobre a Cidade do Rio de Janeiro, divulgando-a de forma clara e atrativa;
- Inovação: conteúdos inovadores e criativos de diversos assuntos;
- Interatividade e engajamento: capacidade de gerar engajamento e interagir com o público, propondo diálogos sobre a Cidade do Rio de Janeiro.

9.2 Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o presente Edital deverão ser enviados ao endereço eletrônico riodigitalinfluencer@gmail.com.

10. DO SELAMENTO

10.1 A SMTUR-RIO reconhecerá o trabalho dos PROPONENTES selecionados como "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026" por meio de chancela.

10.2 Os "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026" contemplados serão convidados para a Cerimônia de reconhecimento na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou SMTUR-RIO.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os PROPONENTES poderão impor recursos administrativos, em processo próprio, no âmbito da SMTUR-RIO, ao término da etapa de PROMULGAÇÃO do resultado, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da respectiva publicação no Diário Oficial.

11.2 Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo, por efeito das decisões administrativas deles provenientes, resultar no reconhecimento posterior do PROPONENTE recorrente como "RIO DIGITAL INFLUENCER - 2026", independentemente dos procedimentos tempestivos efetivados pelos demais PROPONENTES em razão do presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os proponentes poderão ser representados em todas as etapas deste processo seletivo por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído, mediante procuração passada por instrumento público ou particular.

12.2 Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o proponente será desclassificado sumariamente.

12.3 A SMTUR-RIO pode revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por dever de ofício, por ilegalidade ou justa provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

12.4 A anulação, revogação ou adiamento do processo de seleção, no atendimento ao interesse público e no direito coletivo, não dará margem a pedidos de indenização, sejam quais forem os prejuízos incorridos pelo PROPONENTE.

12.5 É de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos conteúdos dos seus perfis inscritos.

12.6 A SMTUR-RIO publicará em seu endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ) a lista dos PROPONENTES selecionados, no dia 09 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente Edital.

ANEXO I TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ VINCULADO AO PROJETO "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026"

CEDENTE: o nome do Rio Digital Influencer - pessoa física.

CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-Rio

CONSIDERANDO a avaliação, seleção, reconhecimento e valorização do produtor e realizador de conteúdo digital, ora CEDENTE, nos termos do Aviso de Seleção Pública Nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11 de agosto de 2026, ao qual ele se submeteu espontaneamente por meio de inscrição eletrônica, às suas premissas aderindo por autodeclaração, mais especificamente as regras dos itens 3 e 5 do referido Edital de Seleção, desejando a princípio participar da promoção e divulgação de caráter turístico e cultural nas quais a CESSIONÁRIA participar ou promover com o objetivo de fomentar e incentivar o turismo na Cidade do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento, com regência pelas Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e Lei Nº 9.610/1998 que atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais no Brasil, celebram o presente Termo de Cessão de Direitos para Uso de Imagem e de Voz entre si, as PARTES, designadas e qualificadas na forma abaixo, em manifestação bilateral de vontades, por mútuo e recíproco consentimento, nos termos a seguir expostos:

I - DAS PARTES

De um lado, o participante influencer escolhido pela SMTUR-RIO como "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026" em publicação no Diário Oficial do Município Rio de Janeiro em ____ de setembro de 2026: NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, telefone nº _____, e-mail _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____ expedido por _____, caso seja estrangeiro número do passaporte, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, complemento _____, CEP _____, bairro _____, cidade _____ estado _____, doravante denominado "CEDENTE" ou em conjunto "PARTES";

De outro lado a criadora, produtora e realizadora do Projeto "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026", doravante denominado "PROJETO", SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO, também denominada SMTUR-RIO, CNPJ 42.498.733/0001-48, telefone nº (21) 97388-6125, e-mail riodigitalinfluencer@gmail.com, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-178, neste ato representada pelo(a) titular da pasta, doravante denominada "CESSIONÁRIA" ou "SMTUR-RIO" ou em conjunto "PARTES".

II - DO OBJETO

Trata-se de contrato, não obrigatório no bojo do PROJETO, mas a ele vinculado, de Cessão de Direitos do CEDENTE, no qual as PARTES decidem pactuar o presente instrumento jurídico objetivando a CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E DE VOZ por parte do(a) CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, que se regerá nos termos adiante descritos e nas condições e circunstâncias pactuadas.

III - DA CESSÃO

3.1 O (A) CEDENTE autoriza a utilização de sua imagem e voz pela CESSIONÁRIA, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral dela decorrente, para os usos determinados na presente Cláusula, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na Sociedade Brasileira, à luz do direito, dos bons costumes e do bom senso, bem como, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira;

3.2 O uso da imagem e da voz do CEDENTE, a título singular, objeto deste contrato, alcança apenas os fatos futuros de promoção e divulgação das ações do RIO DIGITAL INFLUENCER 2026, ora CEDENTE, em eventos turísticos e culturais, nos quais participar, a convite individual e formal da SMTUR-RIO, no âmbito e em razão, tão somente, do Projeto "RIO DIGITAL INFLUENCER 2026" no qual este foi escolhido após AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026 - em homologação do resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em.

3.3 Sem fins econômicos, o uso das imagens e voz cedidas dar-se-á a critério da CESSIONÁRIA, podendo esta utilizá-las no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação, nas suas mídias e redes sociais e para os fins que lhe convier, desde que sem fins econômicos, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento;

3.4 O uso da imagem e da voz referidas no item anterior deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do (a) CEDENTE para objeto diferente do ora determinado;

3.5 As campanhas referidas nos itens anteriores da presente cláusula poderão ser de âmbito interno ou externo aos endereços, na promoção e divulgação geral da CESSIONÁRIA e poderão ser no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, home page, facebook, e-mail, celular, whatsapp, redes sociais e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio por divulgação em geral.

3.6 A CESSIONÁRIA se responsabiliza para todos os fins, civis e criminais, por eventual uso indevido da CESSÃO ora concedida, por si ou por terceiros;

3.7 A contratação objeto do presente instrumento não caracteriza relação trabalhista, tampouco direitos e deveres trabalhistas, entre as partes, ainda que entre elas já exista, já tenha existido ou venha a existir, contrato de trabalho com objeto diferente deste ora pactuado;

3.8 Uma vez cumpridas todas as cláusulas do presente instrumento, as PARTES renunciam entre si, quaisquer direitos indenizatórios morais, materiais e lucros cessantes de uma contra a outra, seja a que título for, especialmente no tocante ao teor do presente Termo.

IV - DO PRAZO

4.1 O presente instrumento é celebrado por tempo indeterminado, a partir do dia do resultado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em ato unilateral de notificação.

V - DA RESCISÃO

5.1 Uma vez rescindido o presente instrumento, os efeitos da CESSÃO serão interrompidos imediatamente, exceto nos casos em que os usos de imagem e voz, referidas na presente cláusula, tenham sido comprovadamente utilizadas pela CESSIONÁRIA em data anterior ao ato rescisório, caso em que a interrupção dos efeitos da CESSÃO só se dará com o término da respectivo uso previamente determinado neste Termo;

5.2 A rescisão referida no item anterior deverá ser feita por notificação datada e assinada pela parte que desejar a rescisão, dirigida à parte contrária, que deverá assinar seu "ciente", independentemente de "aceite" ou "concordância", eis que salvaguardado o direito unilateral de rescisão a ambas as PARTES.

VI - DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 A presente CESSÃO é outorgada a título gratuito, não cabendo ao (a) CEDENTE qualquer benefício e/ou remuneração decorrente deste ato, mesmo qualquer ressarcimento de despesas ao atender os convites de participação da SMTUR-RIO nos eventos;

6.2 A participação nas atividades previstas no item 3.4 da Seleção Pública deverá ser espontânea, não remunerada, efetivada por convite da SMTUR-RIO, sem qualquer vínculo de subordinação, a qual terá natureza de trabalho voluntário consoante as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o serviço voluntário.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de Aviso de Seleção Pública SMTUR-Rio Nº 01/2026 e as autodeclarações na inscrição eletrônica são partes integrantes do presente Termo.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento. Por estarem de pleno acordo com o presente Termo, as PARTES outorgam seu aceite e concordância, assinando e rubricando cada uma das folhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor, a fim de que produza os efeitos ora acordados.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

NOME DO CEDENTE

NOME DO CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome: _____
CPF nº: _____

2) _____ Nome: _____
CPF nº: _____

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

ATA 04 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SEAC Nº 02/2026

Às 11 horas e 27 minutos do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no endereço Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 1º andar, Auditório Professor Willy Alvarenga Lacerda, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público SEAC nº 002/2026, devidamente designada pela Resolução SEAC-RIO “P” nº 17, de 2 de junho de 2026, para dar continuidade, mediante reabertura da sessão pública, ao Chamamento Público SEAC nº 002/2026, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, página 169, colunas 1 e 2, edição nº 97, de 6 de agosto de 2026. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Zelia Fernanda Domingos da Silva, Presidente, matrícula nº 11/298.618-0; Jaqueline Costa da Silva, suplente, matrícula nº 11/300.188-0; e Giulia de Mattos Teran Ferreira, integrante da equipe técnica, matrícula nº 60/382.848-0. Compareceram, ainda, os representantes das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Nome da Instituição	CNPJ	Representante
MCS - Movimento Cultural Social	03.852.999/0001-95	David Marques Palmeira
IPGI - Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social	21.613.875/0001-39	Nathália Calaça Botelho
Instituto Carioca de Atividades	01.953.247/0001-95	Alessandra Ferreira dos Santos (FALTOU)
CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável	02.680.126/0001-80	Daniele Barbosa dos Santos e Miguel Benjamin Minguillo Neto
CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Social e Individual	07.956.924/0001-05	Vanessa da Silva Santos Soares (FALTOU) e Vinicius dos Santos Martins Alves
DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla	02.711.774/0001-56	Carlos Alberto Vasconcellos Junior (FALTOU)
CAMPO - Centro de Assessoria ao Movimento Popular	31.885.320/0001-08	Beatriz da Silva Fernandes (FALTOU) e Maria Aparecida da Silva
ABEPE - Associação Beneficente Pró Esporte	09.328.864/0001-01	Erick Mendonça Antonio (FALTOU)

A Presidente iniciou a sessão esclarecendo algumas etapas do processo, ao informar que o Chamamento Público SEAC nº 002/2026 foi suspenso em virtude da necessidade de fazer uma consulta à Procuradoria Geral do Município sobre os Decretos Rio n.sº 58.291/2026, nº 58.292/2026 e nº 58.294/2026. Informou ainda que a lista de presença está sendo providenciada e que será entregue para cada uma das organizações uma cópia da análise dos recursos e da decisão da autoridade superior. Que foi recebido um pedido de esclarecimento do IPGI no dia 06/08/2026 (quinta-feira) e uma petição da MCS e uma do IPGI no dia 09/08/2026 (domingo). Informou ainda que considerando a desclassificação do IPGI houve a reclassificação passando a CAMPO a 1º lugar. Considerando a nova posição da CAMPO, será feita a abertura do Envelope B - Documentação da CAMPO na sessão de hoje. Sendo assim, o envelope B - Documentação da CAMPO foi passado pelos representantes das organizações presentes para verificarem que o envelope está devidamente lacrado e se todos reconhecem a rubrica no envelope. A Sra. Presidente informou que tanto o pedido de esclarecimento quanto a petição/manifestação apresentados nos dias 06 e 09/08/2026 estavam impressos para que todos pudessem ter conhecimento do conteúdo durante a sessão e, que ao final desta, todos os arquivos serão encaminhados de forma digital. Às 11: 35 foi aberto o envelope B - Documentação da CAMPO tendo a mesa começado a rubricar todas as folhas que o mesmo continha para posteriormente ser rubricado pelos representantes das OSCs. Às 11:41 a Sra. Presidente informou que o envelope B - Documentação da CAMPO continha 69 (sessenta e nove) folhas. A Sra. Presidente informou que quando foram editados os Decretos Rio n.sº 58.291/2026, nº 58.292/2026 e nº 58.294/2026, a análise dos recursos já estavam em curso, não sendo os atos normativos usados para essa análise. Esclareceu ainda que a consulta feita à PGM foi preventiva, considerando que o Chamamento Público SEAC nº 002/2026 já está em etapas avançadas e próximo a assinatura do instrumento. Às 11:55, as folhas do envelope B - Documentação

da CAMPO começou a ser rubricada pelos representantes da OSCs. Às 12:25 foi iniciada pela Comissão a análise da documentação do envelope B - Documentação da CAMPO. Às 13:22 a análise foi finalizada e a Sra. Presidente informou que pelos critérios do item 12 do Edital a CAMPO apresentou todas as documentação estando as mesmas válidas. Destacou que as documentações referentes à regularidade fiscal estadual e municipal estavam válidas no momento da entrega, porém já tendo a sua validade vencido, vindo a formalizar o instrumento jurídico com a SEAC, as mesmas terão que ser atualizadas. Constando todos os documentos, a Sra. Presidente declarou a CAMPO habilitada. Posteriormente foram reiteradas as informações do item 14 do Edital que se referem ao direito de petição. Aberta a palavra às 13:30 para a plenária foi informado pelas instituições MCS, IPGI, CIEDS e CADIS que as mesmas entrarão com recurso com relação ao processo de seleção como um todo sem apresentarem maiores especificações. Foi reiterado que o prazo do recurso devidamente motivado é até 23:59 do dia 17/08/2026 a ser enviado preferencialmente para o endereço de e-mail licitacaoseac@prefeitura.rio e que o prazo para apresentação das contrarrazões é até às 23:59 do dia 24/08/2026. Nesse sentido, não sendo registrada nenhuma outra ocorrência além da que já consta nesta ata e, nada mais havendo a registrar, os trabalhos foram encerrados às 13h56 pela Comissão de Seleção, e eu, Zelia Fernanda Domingos da Silva, Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM “P” nº 695, de 12 de dezembro de 2025 - publicada no D.O. Rio em 15 de dezembro de 2025 - pela Senhora Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 04/001.348/2019, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Fiscal de Rendas, servidor aposentado RICARDO ALMEIDA CRUZ, matrícula 088.198-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo nº 095/2022 que trata sobre IRREGULARIDADE. Destaca-se que, o comparecimento é obrigatório na conformidade do artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94 de 14/03/1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Artigo 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente **Edital, CITA o TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TATIANE BONI DE SOUZA, matrícula 10/292.906-5** para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista dos autos e apresentar **DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar nº 000900.023316/2026-73**, que responde perante esta Comissão, por transgressão aos Artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da **Lei nº 94, de 14 de março de 1979**, em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 20/12/2023 a 18/01/2024, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, inciso VI c/c Artigo 168, inciso XIV do mesmo diploma legal, **por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a)**. Por este Mandado, fica, ainda, ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com o artigo 64 da Resolução CGM-Rio nº 1989, de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 5(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em duas vias.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a eleição dos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município realizada no dia 28 de julho de 2026, nos termos da Ata da Comissão Eleitoral designada pela Resolução “PGM” Nº 1291, de 07 de julho de 2026, o Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho, nomeia os senhores Conselheiros eleitos para o biênio 2026/2028, titulares e suplentes a seguir informados, e os CONVOCA para tomar posse, em sessão solene, no dia 19 de agosto de 2026, às 16h, no auditório do 08º andar.

Conselheiros titulares:

- RODRIGO MEIRELES BOSISIO
- OLÍVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA
- GIOVANNA PORCHERA GARCIA DA COSTA
- PATRICK VASCONCELOS DA SILVA
- GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS
- CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO

Conselheiros suplentes:

- RAFAEL ALVES DAS NEVES
- TATIANNA FERNANDES DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA
- WAGNER MELLO LEAL FILHO
- FERNANDRO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO
- PATRÍCIA FELIX TASSARA
- MANOEL SIMIAO CAVALCANTE NETO

DANIEL BUCAR
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **REABERTURA** de Licitação Suspensa em razão de impugnação ao Edital

A impugnação mencionada foi julgada **IMPROCEDENTE**, conforme publicação do DORio do dia **10/08/2026**.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:

Embora não tenha havido alteração no Edital, o prazo inicialmente estabelecido será devolvido, sendo o certame em tela realizado nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/104228/2025.

Objeto: contratação de serviço de Transporte, através de Motoristas Executivos devidamente habilitados, para condução dos veículos oficiais.

Prazo de Execução: 30 (trinta) meses.

Valor estimado: R\$ 3.201.199,20

Abertura das propostas: 25/08/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **REABERTURA** de Licitação Suspensa em razão de impugnação ao Edital

Apesar de a Autoridade competente ainda não ter se pronunciado acerca da impugnação apresentada, verificou-se que o procedimento de suspensão adotado no ComprasNet não foi adequado, uma vez que o sistema não viabiliza a reabertura com retomada de prazo. Por essa razão, reabrimos a sessão com devolução de prazo, ficando assegurado que, conforme a decisão da Autoridade competente, poderá ser realizada nova devolução de prazo.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:

Embora não tenha havido alteração no Edital, o prazo inicialmente estabelecido será devolvido, sendo o certame em tela realizado nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/100670/2026

Objeto: contratação de serviço de atendimento na área de saúde, incluindo materiais e serviços correlatos

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor estimado: R\$ 4.350.159,32

Abertura das propostas: 25/08/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2026

Processo Administrativo: 040/102346/2026

Objeto: contratação de serviço de reforma em salas do subsolo, 5º, 6º, 8º, 13º e 14º andares do prédio sede do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Valor estimado: R\$ 774.914,80

Abertura das propostas: 26/08/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000350/2026-53

Contrato nº 057/2026-SMF.

Data da Assinatura: 22/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: Desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202/16; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536/20; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108/22.

Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2028

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000350/2026-53

Termo Aditivo nº 058/2026 ao Contrato 057/2026-SMF.

Data da Assinatura: 22/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Banco Santander (Brasil) S/A.

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202/16; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536/20; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108/22.

Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2028

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO VITALITY, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.699.328/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU/SUBCLA, através do processo nº0 EIS-PRO2023/13885, Licença Ambiental Municipal de Operação nº 000701/2012 para operar Estação de Tratamento de Esgotos, situada na Avenida Di Cavalcanti nº 111, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 002100.000399/2026-73

Contrato nº: 007/2026.

Data da assinatura: 20/07/2026

Partes: SMTE e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia mais excedentes.

Prazo: 22/07/2026 até 21/07/2031.

Valor Total: 59.661,96 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho: 10.2601.11.126. 0700. 0153

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho nº: 2026NE000122

Fundamento: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: 002700.000321/2026-90

Instrumento de: Contrato n.º 06/2026

Data da Assinatura: 01/06/2026

Partes: PCRJ/SMPDA e a SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER À SMPDA.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) meses.

Valor do Contrato R\$ 53.502,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e dois reais).

Programa de Trabalho: 10.3801.18.126. 0700. 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2026NE000099

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art.28, Inciso I, c/ Art. 88, Inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000441.001718/2026-71

Contrato nº: 073/2026 - SMF

Data da Assinatura: 22/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Tecnoset Informática Produtos e Serviços LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente.

Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2031

Valor Total: R\$ 286.860,60 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Programa de Trabalho: 14001.04.126.0700.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09

Nota de Empenho n.º: 2026NE000361 no valor de R\$ 25.817,45

Fundamento: art. 28, inciso I da Lei Federal 14.733/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000352/2026-42

Contrato nº: 060/2026-SMF.

Data da Assinatura: 29/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Banco Daycoval S/A.

Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.

Prazo: 29/07/2026 a 28/07/2028

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000352/2026-42

Termo Aditivo nº 061/2026 ao Contrato 060/2026-SMF.

Data da Assinatura: 29/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Banco Daycoval S/A.

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202/16; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536/20; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108/22.

Prazo: 29/07/2026 a 28/07/2028

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000441.001709/2026-81

Contrato nº: 074/2026 - SMF

Data da Assinatura: 24/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente.

Prazo: 24/07/2026 a 23/07/2031

Valor Total: R\$ 1.070.294,37 (um milhão, setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 14001.04.126.0700.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09

Nota de Empenho n.º: 2026NE000360 no valor de R\$ 102.272,58

Fundamento: art. 28, inciso I da Lei Federal 14.733/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 001600.001101/2026-49
Contrato: 022/2026
Data: 31/07/2026
Partes: SMH/SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor: R\$ 104.835,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Programa de Trabalho: nº 10.3201.16.126.0700.0153
Código de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE000116
Fundamento: Pregão Eletrônico SMA Nº 90183/2025 - Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº. 000710.003773/2026-89
1º Termo Aditivo 05/2026 ao Contrato nº 07/2026
Data da assinatura: 25/06/2026
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor, referente ao novo contrato de outsourcing de impressão.
Prazo: 25/06/2026 a 24/06/2031.
Valor Total: R\$ 329.394,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.368.0700.0153
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho n.º: 2026NE000188
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo: 06/201.596/2022.
SEI n.º: 000620.000076/2026-85.
Instrumento: Termo de Cessão nº 82/2026 ao Contrato SMI nº 17/2024.
Data da assinatura: 05/08/2026.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CEDENTE e a OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, como CESSIONÁRIA.
Objeto: Termo de cessão do saldo restante integral do contrato SMI nº 17/2024.
Valor: R\$ 8.259.530,03 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e três centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 0319.1718.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.
Nota de Empenho: 2026NE000498.
Valor do Empenho: R\$ 3.759.531,71 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).
Fundamento: Artigo 534 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo: 06/201.438/2022.
SEI n.º: 000620.000093/2026-12.
Instrumento: Termo de Cessão nº 81/2026 ao Contrato SMI nº 43/2023.
Data da assinatura: 05/08/2026.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CEDENTE e a OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, como CESSIONÁRIA.
Objeto: Termo de cessão do saldo restante integral do contrato SMI nº 43/2023.
Valor: R\$ 4.487.205,15 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 0319.1718
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2026NE000484, 2026NE000488 e 2026NE000488
Valores dos Empenhos: R\$ 2.987.206,54 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na 2026NE000484, no valor R\$ 185.842,75 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) na 2026NE000488 e R\$ 1.314.155,86 (um milhão e trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) na 2026NE000491.
Fundamento: Artigo 534 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005600.000385/2026-15
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 030/2026 ao Contrato nº 020/2026
Data da assinatura: 05/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: Sem alteração
Programa de Trabalho: 15041.10.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 449051
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 002000.000528/2026-51.
Termo de Contrato nº: 20/2026.
Data da Assinatura: 06/08/2026.
Partes: PCRJ/SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para Transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e Internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel,
Prazo: 07/08/2026 a 06/08/2027.
Valor Total: R\$ 338.217,12 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e doze centavos),
Fundamento: Art.28, inciso I da lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.514/2023
SEI n.º: 006700.000014/2025-89
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 83/2026 ao Contrato Nº 63/2024.
Data da assinatura: 06/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Modificação Qualitativa e Quantitativa com acréscimo de valor e Prorrogação de Prazo.
Valor: R\$ 410.730,75 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.1501.15.452. 9805.1970
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de Empenho: 2026NE000494
Valor Total Empenhado: R\$ 410.730,75 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.826/2022
SEI n.º: 000620.000082/2026-32
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 84/2026 ao Contrato Nº 157/2022.
Data da assinatura: 06/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA R2X LTDA
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual e Adequação do Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 000100.003732/2026-71
Termo de Compromisso Nº 2610680/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - MAKALU PARTICIPAÇÕES LTDA e ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JUNIOR.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa tripulada de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Fundamento: legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/60086
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2415543
Data da Assinatura: 06/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/10/2026 até 09/10/2028.
Valor Total: R\$ 717.301,58 (Setecentos e dezessete mil trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
Natureza de despesa: 339030
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0600.2847, 20.1803.10.305.0308.2003.
Nota de Empenho: 2026NE000156; 2026NE000118; 2026NE000204; 2026NE000148.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/09444
Contrato nº: 29/2026
Data da assinatura: 07/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ENIMONT- EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS PASSIOS DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS DE BOTAFOGO E URCA NA ÁREA DA AP-2.
Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 12.041.619,28 (doze milhões, quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Notas de Empenho nº: 2026NE000365
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00030.
3º Termo Aditivo nº 150/2026 ao Contrato 011/2024.
Data da assinatura: 03/08/2026.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Redução da taxa administrativa de -15,95% para -19,52%, sem supressão do objeto contratual.
Fundamento: Art. 104, § 1º, e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Auto Posto Palmeiras da Reta Ltda, CNPJ 63.174.877/0001-19, torna público que recebeu da SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº EIS-PRO-2025/12878, a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 79/2026, com validade de 120 meses, até 07/08/2036, para revenda de GNC e combustíveis líquidos utilizando SASC, situado na Estrada da Pedra, 6900 - Guaratiba/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001543/2026-56
Contrato MOBI RIO nº: 196/2026

Data da assinatura: 29/07/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Objeto: Fornecimento dos itens 4, 6, 8, 9, 13, 14, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 29/07/2026 a 28/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.645/2025
Valor total: R\$ 307.302,38 (trezentos e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2025/03025
Instrumento n.º, Segundo Termo Aditivo n.º 89/2026 à Sub-Rogação n.º 53/2025 ao Contrato n.º 2412609/2024-SMS.
Data da Assinatura: 07/08/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas e de refrigeração, quanto a prorrogação do serviço na unidade **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/08/2026 à 08/08/2028.
Valor: R\$ 13.244.229,96 (treze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2026NE002876
Fundamento: Arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 006800.001111/2026-41
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 150/2026
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
PARTES: RIOTUR e a **VIEGAS E MARCHESI ADVOGADOS ASSOCIADOS**
OBJETO: O objeto do presente Contrato e a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia na área trabalhista, consistindo na prestação de serviços de representação judicial da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR, serviços contínuo, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000477 no valor de R\$ 17.113,34 (dezessete mil e cento e treze reais e trinta e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 29. Inciso II da lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Processo Instrutivo n.º:** 000900.047416/2026-95.
Onde se lê: 1º **Termo Aditivo n.º:** 152/26 ao Contrato n.º: 2607759/26.
Leia-se: 1º **Termo Aditivo n.º:** 153/26 ao Contrato n.º: 2607759/26.
(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio n.º 99 de 10/08/2026 - pág. 52 - 1ª e 2ª colunas.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo n.º: 001500.001141/2026-19
Contrato de Patrocínio SMEL n.º: 53/2026
Data da assinatura: 05/08/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a **UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A.**
Objeto: Patrocínio para realização do circuito mundial IRON MAN 70.3 Rio de Janeiro 2026.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 2501.25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2026NE000451
Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio n.º 50.797/2022 e Decreto Rio n.º 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000352/2026-42
Termo de Apostilamento n.º: 062/2026 ao **Contrato n.º:** 060/2026-SMF.
Data da Assinatura: 29/07/2026
Objeto: Adequação do Contrato n.º 060/2026 ao Decreto Rio n.º 53.869/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000350/2026-53
Termo de Apostilamento n.º: 059/2026 ao **Contrato n.º:** 057/2026-SMF.
Data da Assinatura: 22/07/2026
Objeto: Adequação do Contrato n.º 057/2026 ao Decreto Rio n.º 53.869/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/08417
Licença de Obras n.º: 21/1373/2025, (EIS-PRO-2023/07902)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 04/08/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 131 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/06130
Licença de Obras n.º: 21/0285/2025, (EIS-PRO-2023/17965)
Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014
Data da assinatura: 04/08/2026
Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 206 INCORPORADORA LTDA
Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.
Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".
Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: CLB-PRO-2025-03909
Número da Licitação: 90155/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: N.º 2603475
Data de Assinatura: 14/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e BIDS CENTER LTDA.
Objeto: Aquisição de garrafa squeeze (item 3), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R\$ 59.792,81 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
Programa de Trabalho: N.º 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000486
Fundamento: Lei n.º 13.303/2016 e Lei n.º 14.133/2021.

Omitido no DO/RIO de 03/08/2026.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SEI RIO 005500.014645/2026-50
Termo de Contrato n.º: 0052026
Data da Assinatura: 10/08/2026.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos para atender as demandas da GMRIO.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 80.480,04 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.3931.06.181. 0700. 2995
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Nota de Empenho: 2026NE000398
Fundamento: Artigo 86, §§ 2º ao 5º da Lei Federal n.º 14.133/21.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: SME-PRO-2024/19769
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 21/2021
Data da assinatura: 30/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/11ª CRE e TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 21/2021 com eficácia a partir de 16/05/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota.
Fundamento: art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º 03/300.193/2023
5º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 086/2023
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: MOBI-RIO e CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/04/2026, relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, nas estações e terminais do corredor BRT da TransBrasil.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 952/2022
Valor total: R\$ 2.199.886,68 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2025/00094.
Contrato: 1º Termo Aditivo n.º 05/2026 ao Contrato n.º 02/2025.
Data da assinatura: 28/07/2026.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Paulo Conceição de Lima Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: De 04/08/2026 até 03/08/2027.
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.2641.19.122.0700.2991.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
Nota de Empenho: 2026NE000088.
Fundamento: Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**